

CÂMARA DOS DEPUTADOS

**TVR
N.º 151, DE 2020
(Do Poder Executivo)
MSC 108/2020**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 3.167, de 28 de setembro de 2017, que renova a autorização outorgada a Associação dos Moradores das Ruas e Bairros de Piracema, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Piracema, Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 108

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1. Portaria nº 3.427, de 30 de julho de 2015 – Associação Comunitária, Educativa, Cultural e Artística Dinâmica da Cidade de Laranjal Paulista, no município de Laranjal Paulista - SP;
2. Portaria nº 6.148, de 1º de dezembro de 2015 – Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás, no município de Goiás - GO;
3. Portaria nº 6.178, de 1º de dezembro de 2015 – Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social, no município de Palmeira D’Oeste - SP;
4. Portaria nº 106, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Comunitária São José, no município de São José do Rio Preto - SP;
5. Portaria nº 107, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Cultural Comunitária Amigos de Severiano de Almeida, no município de Severiano de Almeida - RS;
6. Portaria nº 115, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão, no município de Dianópolis - TO;
7. Portaria nº 117, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa – ASBECCA, no município de Patrocínio - MG;
8. Portaria nº 133, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio, no município de Sombrio - SC;
9. Portaria nº 134, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Pró-Cidadania Avareense, no município de Avaré - SP;
10. Portaria nº 238, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação de Moradores de Lagedo do Tabocal, no município de Lagedo do Tabocal - BA;
11. Portaria nº 247, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá, no município de Santa Maria de Jetibá - ES;
12. Portaria nº 1.036, de 10 de maio de 2016 – Associação Comunitária Cultura e Cidadania de Jardim, no município de Jardim - CE;
13. Portaria nº 567, de 7 de junho de 2017 – Associação e Movimento Comunitário Aliança, no município de Arcos - PE;

14. Portaria nº 575, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Claraval, no município de Claraval - MG;
15. Portaria nº 583, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Caminho do Sol, no município de Queluz - SP;
16. Portaria nº 585, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Lagoense, no município de Lagoa Vermelha - RS;
17. Portaria nº 1.096, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de São José de Mipibu, no município de São José de Mipibu - RN;
18. Portaria nº 1.097, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Abaíra, no município de Abaíra - BA;
19. Portaria nº 1.876, de 7 de junho de 2017 – Associação Educativa São Simão, no município de São Simão - GO;
20. Portaria nº 1.897, de 7 de junho de 2017 – Associação Radio Comunitária de Monte Alegre, no município de Monte Alegre - RN;
21. Portaria nº 1.903, de 7 de junho de 2017 – Sociedade Carnavalesca 25 Horas, no município de Boa Vista das Missões - RS;
22. Portaria nº 1.920, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Centro, no município de Girau do Ponciano - AL;
23. Portaria nº 2.197, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Entre Ijuís, no município de Entre-Ijuís - RS;
24. Portaria nº 2.199, de 7 de junho de 2017 – Associação de Movimento Cultural Pró-Cidadão de Buique, no município de Buique - PE;
25. Portaria nº 2.489, de 7 de junho de 2017 – Fundação Manoel Paes, no município de Brejão - PE.
26. Portaria nº 2.612, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Beneficente e Cultural Dona Joaquina de Pompéu, no município de Pompéu - MG;
27. Portaria nº 2.633, de 7 de junho de 2017 – Associação de Radiodifusão Comunitária Entre Rios FM, no município de Entre Rios - BA;
28. Portaria nº 3.167, de 28 de setembro de 2017 – Associação dos Moradores das Ruas e Bairros de Piracema, no município de Piracema - MG;
29. Portaria nº 4.497, de 28 de setembro de 2017 – Associação Comunitária de Amigos Cafelândia, no município de Cafelândia - PR;
30. Portaria nº 4.506, de 28 de setembro de 2017 – Associação Comunitária e Cultural de Moxotó, no município de Inajá - PE;
31. Portaria nº 5.743, de 20 de dezembro de 2017 – ACESM – Associação Comunitária de Educação e Saúde do Mondubim, no município de Fortaleza - CE;
32. Portaria nº 1.024, de 14 de março de 2018 – Associação Cultural da Área Itaqui-bacanga, no município de São Luís - MA;

33. Portaria nº 1.363, de 14 de março de 2018 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Guaratinguetá, no município de Guaratinguetá - SP;

34. Portaria nº 1.367, de 14 de março de 2018 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Desterro, no município de Desterro - PB;

35. Portaria nº 1.508, de 22 de março de 2018 – Associação Comunitária de Radiodifusão Vale do Ipanema FM Águas Belas – PE, no município de Águas Belas - PE;

36. Portaria nº 1.690, de 4 de abril de 2018 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Araçuaí, no município de Araçuaí - MG;

37. Portaria nº 2.166, de 2 de maio de 2018 – Associação Comunitária e Cultural de Virmond, no município de Virmond - PR;

38. Portaria nº 2.173, de 2 de maio de 2018 – Associação de Ação Social e Cultural 22 de Dezembro, no município de Salvador - BA;

39. Portaria nº 2.509, de 17 de maio de 2018 – Associação de Comunicação Comunitária de Rolândia, no município de Rolândia - PR;

40. Portaria nº 2.513, de 17 de maio de 2018 – Associação Comunitária Cadeado para o Desenvolvimento Cultural e Artístico de Augusto Pastana, no município de Augusto Pastana - RS;

41. Portaria nº 3.889, de 2 de agosto de 2018 – Associação Rádio Comunitária Pinhalzinho FM, no município de Pinhalzinho - SC.

42. Portaria nº 7.040, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Técnico Educacional Equipe, no município de Sapucaia do Sul - RS;

43. Portaria nº 7.041, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Ubaitaba, no município de Ubaitaba - BA;

44. Portaria nº 7.245, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Comunitária Progresso e Cidadania de Monsenhor Tabosa, no município de Monsenhor Tabosa - CE;

45. Portaria nº 7.579, de 3 de janeiro de 2018 – Associação Benevente de Moradores, no município de Anchieta - ES; e

46. Portaria nº 7.582, de 9 de fevereiro de 2018 – Sociedade de Assistência e Ocupação do Menor (PROAME), no município de Presidente Alves – SP.

Brasília, 18 de março de 2020.



Port. 3167/17

EM nº 00498/2019 MCTIC



Brasília, 25 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.020670/2014-79, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação dos Moradores das Ruas e Bairros de Piracema, inscrita no CNPJ nº 03.139.520/0001-78, explore pelo prazo de dez anos a partir de 09 de novembro de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Piracema, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 10935/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 3167/2017 de 28 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 31 de outubro de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 3167/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000756/1999 e nº 53900.020670/2014-79, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 9 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS RUAS E BAIRROS DE PIRACEMA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Piracema / MG.

Parágrafo único. A autorização rege-se á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 28/09/2017, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1938747** e o código CRC **B87A5C41**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35345/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.020670/2014-79.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 26/09/2019, às 20:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4673818** e o código CRC **87F6C61E**.

Referência: Processo nº 53900.020670/2014-79

SEI nº 4673818

INFORME PROCESSUAL

Nº Processo:	53900.020670/2014-79
Interessado:	Associação dos Moradores das Ruas e Bairros de Piracema
Setor:	Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
CNPJ:	03.139.520/0001-78
Serviço:	Radiodifusão Comunitária
UF:	MG
Localidade:	Piracema
Tipo:	Renovação - Rádio Comunitária
Num_Tipo	427



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 12/04/2018, às 13:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2877275** e o código CRC **667A768B**.

Referência: Processo nº 53900.020670/2014-79

SEI nº 2877275

ANEXO 12

**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO
DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS RUAS E BAIRROS DE PIRACEMA, inscrita no CNPJ sob o número 03.139.520/0001-78, com sede na Rua Ouro Preto, 174, Sala 101, Centro, Piracema, Minas Gerais, CEP 35.536-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 1496 datada de 29/07/2002 e Decreto Legislativo nº 3965 publicado no Diário Oficial da União datado de 10/10/2001, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Piracema, 01 de outubro de 2.014.

ALÍPIO TADEU ANDRADE ARÃO

CPF: 138.345.176-15



Serviço Notarial e Reg. Civil de Piracema/MG
Reconheço como autêntica a firma de: AD PTO
TADÉU ANDRADE ARÃO
Dou fé. Piracema 02 de outubro de 2014
Em testemunha Zilda de Oliveira Marques - Titular
Alysson de Oliveira Marques - Escrivente Substituto



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 6994 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 9 de dezembro de 2013.

Ao Senhor

Alípio Tadeu Andrade Arão

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS RUAS E BAIRROS DE PIRACEMA

Rua Ouro Preto, 174 – Sala 101 – Centro
35536-000 Piracema/MG

Assunto: **Informação sobre Renovação de Outorga e devolução de documentos / Processo nº. 53710.000756/1999.**

Senhor Representante Legal,

1. Em atenção à correspondência sob protocolo nº 53000.070181/2013-21, na qual a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS RUAS E BAIRROS DE PIRACEMA**, entidade autorizada para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **PIRACEMA/MG**, solicita renovação de outorga, informamos que o pedido não pode ser analisado pelos motivos que se segue:

I. Diante da análise da solicitação, constatou-se que a outorga da Entidade tem validade até **09/11/2014**.

II. De acordo com a Norma nº 1/2011, subitem 20.2, as entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, **entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações**, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 da Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, bem como a documentação elencada no subitem 20.3 da Norma 1/2011, no original ou em cópia autenticada.

2. Outrossim, devolvemos, em anexo, os documentos enviados pela entidade e solicitamos que a entidade protocolize novamente o seu pedido de renovação de outorga no prazo do item II.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011. (Item alterado pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013).

1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);
2 - Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual
5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
7 - último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora;
8 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1.

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

>>>RECONHECO=>>

Sgt. S. J. Smith

ALÍPIO TADEU ANDRADE ARÃO

CPF: 138.345.176-15

Endereço para correspondência: Rua Ouro Preto, 174, Sala 101, Centro, Piracema, Minas Gerais, CEP 35.536-000.

Telefone para contato: (037)3334.1631/(037)8818.2953/037.8835.4246

Correio eletrônico (e-mail): rubsonpiracema@gmail.com.

Serviço Notarial e Reg. Civil de Piracema/MG
Reconheço como autêntica a firma de: ACELIO
ENOGI

Dou fé. Piracema, 02 de OUTUBRO de 2014
Em testemunha da verdade.

Zilda de Oliveira Marques - Titular
Alysson de Oliveira Marques - Escrevente Substituto



DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS RUAS E BAIRROS DE

PIRACEMA, pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o número 03.139.520/0001-78, com endereço na Rua Ouro Preto, nº 174, Sala 101, Centro, Piracema, Minas Gerais, CEP 35.536-000, neste ato, representada pelo seu Diretor Presidente Alípio Tadeu Andrade Arão, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade MG.19.910.167, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o número 138.345.176-15, residente e domiciliado na Rua Esterina Isabel Lara, nº151, Centro, Piracema, Minas Gerais, CEP 35.536-000, declara e atesta para os fins de renovação da outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Por Ser Verdade,

Firma-se a Presente.

Piracema, 01 de outubro de 2.014.


ALÍPIO TADEU ANDRADE ARÃO

CPF: 138.345.176-15

Serviço Notarial e Reg. Civil de Piracema/MG
Reconheço como autêntica a firma de: Alípio Tadeu Andrade Arão.

Dou fé, Piracema, 03 de outubro de 2014
Em testemunha da verdade:

Zilda de Oliveira Marques - Titular
Alysson de Oliveira Marques - Escrivane Substituto



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO DOS MORADORES DAS RUAS E BAIRROS DE PIRACEMA
CNPJ: 03.139.520/0001-78

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:49:05 do dia 01/10/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 31/10/2014.

Certidão expedida gratuitamente.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
03.139.520/0001-78
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL** DATA DE ABERTURA
27/04/1999

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS RUAS E BAIRROS DE PIRACEMA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA

LOGRADOURO R OURO PRETO	NÚMERO 174	COMPLEMENTO SALA: 101;	
CEP 35.536-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PIRACEMA	UF MG

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
***** DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **01/10/2014** às **13:06:37** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)

DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS RUAS E BAIRROS DE

PIRACEMA, pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o número 03.139.520/0001-78, com endereço na Rua Ouro Preto, nº 174, Sala 101, Centro, Piracema, Minas Gerais, CEP 35.536-000, neste ato, representada pelo seu Diretor Presidente Alípio Tadeu Andrade Arão, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade MG.19.910.167, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o número 138.345.176-15, residente e domiciliado na Rua Esterina Isabel Lara, nº151, Centro, Piracema, Minas Gerais, CEP 35.536-000, declara e atesta para os fins de renovação da outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária que NÃO houve alteração no seu Estatuto Social.

Por Ser Verdade,

Firmo a Presente.

Piracema, 01 de outubro de 2.014.

Alípio Tadeu Andrade Arão

ALÍPIO TADEU ANDRADE ARÃO

CPF: 138.345.176-15

Serviço Notarial e Reg. Civil de Piracema/MG
Reconheço como autêntica a firma de: ALÍPIO TADEU ANDRADE ARÃO.

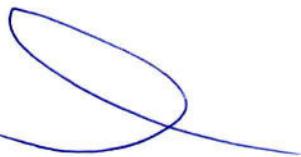
Dou fé, Piracema, 03 de outubro de 2014
Em testemunha da verdade.

Zilda de Oliveira Marques - Titular
Alysson de Oliveira Marques - Escrivane Substituto



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS RUAIS E BAIRROS DE PIRACEMA/MG PARA CONSTITUIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA PARA O BIÊNIO 2014/2016. Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, às oito horas, na sede da Associação dos Moradores das Ruas e Bairros de Piracema – Rádio Piracema FM 87,9 -, na Rua Ouro Preto, nº 174, Sala 101, Centro, Piracema, Minas Gerais, na presença dos Diretores, Associados e dos Voluntários da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS RUAS E BAIRROS DE PIRACEMA/MG, conforme lista de presença, o senhor Presidente Alípio Tadeu Andrade Arão abriu os trabalhos agradecendo a dedicação e a competência com que a equipe de Associados e Voluntários tratam os interesses e as necessidades da comunidade, dado a divulgação de notícias e matérias da região. Ademais, o Presidente agradeceu a presença de todos os presentes e reiterou que o objetivo da reunião era a eleição da diretoria para o biênio 2014/2016, donde o senhor João Evangelista Vilela foi indicado para iniciar os trabalhos. Dessa feita, por unanimidade e dado a aceitação, a Assembleia Geral nomeou os seguintes membros: a) Diretor Presidente: Alípio Tadeu Andrade Arão; b) Vice Diretor Presidente: Luís Lopes de Andrade; c) Diretor Social: Rubson Jorge Ferreira; d) Diretor de Relações Públicas: Sheldon Willian Silva; e) Primeira Secretária: Solange Antônia Andrade Caetano; f) Segundo Secretário: João Evangelista Vilela; g) Primeiro Tesoureiro: Audmar Benedito Otoni; h) Segundo Tesoureiro: José Olvídio Resende. Para o Conselho Administrativo foram eleitos os seguintes membros: a) Paulo Henrique Otoni, b) Warley Santos; c) Lindamar Aparecida, c) Ana Alice Thaisa Resende Nascimento. Suplentes: a) Maria José Andrade Pereira, b) João Márcio Pereira, c) Ana Paula Silva, Guilherme Augusto Nepomuceno. Conselho Fiscal: a) Antônio de Oliveira Lara, Alice Procópio Ferreira Lara, b) Orozimbo Maurício do Nascimento, d) José Batista da Silva, e) Marlene Maria da Silva, f) Sandra Luzia Floripes, g) Nayara Ferreira Greco. A Diretoria e demais membros foram aprovados por unanimidade e empossados em seguida, para o biênio 2014/2016, com início de mandato em trinta de março de 2014 (30/03/2014) e término em trinta de março de 2016 (30/03/2016). Em ato contínuo o Presidente Eleito, Alípio Tadeu Andrade Arão, ressaltou a importância da prestação de serviço da Rádio Piracema FM em prol da comunidade de Piracema/MG, noticiando os fatos com veracidade e ética. Nada mais havendo para tratar foi encerrada a reunião, da qual eu, Solange Antônia Andrade Caetano, eleita primeira Secretária, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelo Diretor Presidente. Piracema, 30 de março de 2014.

Solange Antônia Andrade Caetano



Serviço Notarial e Reg. Civil de Piracema/MG
Reconheço como autêntica a firma de: SOLANGE
ANTONIA ANDRADE CAETANO, NAI-
PO TADEU ANDRADE ARATO.
Dou fé Piracema 03 de OUTUBRO de 2014

Em testo _____ da verdade.

Zilda de Oliveira Marques - Titular
Alysson de Oliveira Marques - Escrivente Substituto



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS RUAS E BAIRROS DE PIRACEMA/MG PARA CONSTITUIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA PARA O BIÊNIO 2012/2014

Aos trinta dias do mês de março de dois mil e doze, às oito horas, na sede da Associação dos Moradores das Ruas e Bairros de Piracema – Rádio Piracema FM 87,9, à Rua Ouro Preto, 174 sala 101, Centro, nesta, sob a coordenação do Diretor-Presidente, Sr. Antônio Osmar da Silva, com a presença dos associados e voluntários, conforme lista de presença.

Agradeceu pela dedicação e competência da equipe de Associados na resolução de interesses necessidades da comunidade e na divulgação de notícias e matérias da região. Agradecendo a todos os presentes, o Diretor indicou o Sr. João Evangelista Vilela para iniciar os trabalhos referentes a eleição da nova diretoria.

O Diretor-Presidente, Sr. Antônio Osmar da Silva, Explicou que a Assembléia tinha como pauta a eleição da nova diretoria, pois precisava se retirar da função de Diretor-Presidente, uma vez que deseja Pleitear as eleições municipais de 2012.

Foram indicados pela Assembléia geral os seguintes membros: Diretor-Presidente: Alípio Tadeu Andrade Arão, Vice Diretor-Presidente: Luís Lopes de Andrade, Diretor Social: Humberto Geraldo Resende, Diretor de Relações Públicas: Sheldon Willian Silva, Primeiro Secretário: Solange Antônia Andrade Caetano, Segundo Secretário: João Evangelista Vilela, Primeiro Tesoureiro: Audmar Benedito Otoni, Segundo Tesoureiro: José Ouvidio Resende. Para o Conselho Administrativo foram Eleitos os seguintes membros: Paulo Henrique Otoni, Warley Santos, Lindamar Aparecida, Ana Alice Taís Resende nascimento. Suplentes: Maria José Andrade Pereira, João Márcio Pereira, Ana Paula Silva, Guilherme Augusto Nepomoceno.

Para o Conselho Fiscal foram eleitos os seguintes membros: Antônio de Oliveira Lara, Alice Procópio Ferreira Lara, Orozimbo Maurício do Nascimento, José Batista da Silva, Marlene Maria da Silva, Sandra Luzia Floripes, Nayara Ferreira Greco.

A Diretoria foi aprovada por unanimidade e empossada em seguida, para o biênio 2012/2014, com início de mandato em trinta de março de dois mil e doze (30/03/2012) e Término em trinta de março de dois mil e quatorze (30/03/2014).

Na oportunidade, o Diretor Presidente eleito, Sr. Alípio Tadeu Andrade Arão, ressaltou que toda matéria de utilidade pública será veiculada pela emissora com ética e veracidade. Nada mais havendo tratar, foi encerrada a reunião, da qual eu Solange Antônia Andrade Caetano, eleita primeira secretária, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelo Diretor-Presidente.

Piracema, 30 de Março de 2012.

Solange Antônia Andrade Caetano
Alílio Tadeu Andrade Arão

Serviço Notarial e Reg. Civil de Piracema/MG
Reconheço como autêntica a firma de: SOLANGE
ANTÔNIA ANDRADE CAETANO,
ALÍPIO TADEU ANDRADE ARÃO.
Dou fé. Piracema, 30 de Março de 2012.
Em testemunha:
Zilda de Oliveira Marques - Titular
Alysson de Oliveira Marques - Escrivente Substituto



Cartorio de Registro de Títulos e Documentos e
Civil das Pessoas Jurídicas
CNPJ: 00.005.723/7746-03

Fone: (37)3335-1327

KARLA CAROLINA ALVES EWALD -

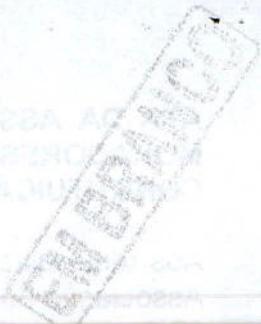
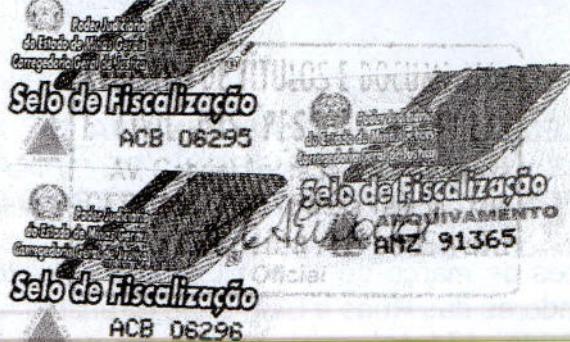
PROTÓCOLO N° 926

REG N° 241 - LIV A-7 - PÁG 35 - AV N° 1

Passa Tempo, MG, 10 de abril de 2012.

KARLA CAROLINA ALVES EWALD - OFICIALA

Emolu	Recom	TFJ	Total
16.40	0.98	5.47	22.85



ORIGINAL
CONFERIDO
SERVIÇO
NOTARIAL E
REG. CIVIL DE
PIRACEMA/MG

EM BRANCO

SERVIÇO NOTARIAL E REG.
CIVIL DE PIRACEMA / MG
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original, dou fé.

27 NOV. 2013

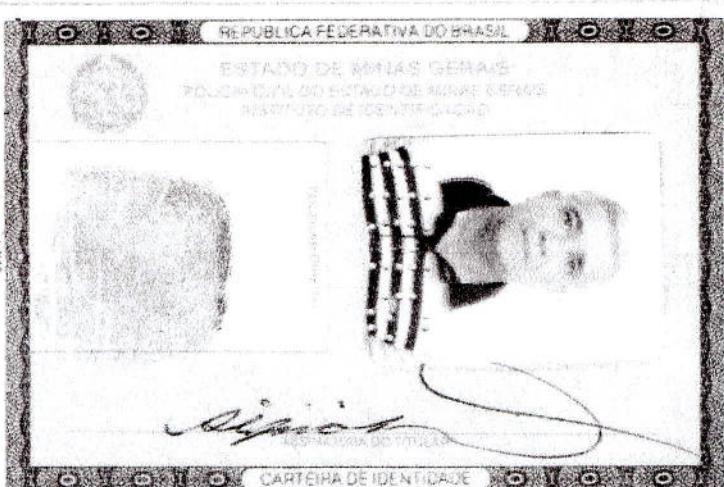
[Signature]
Elisa de Oliveira Marques - Titular
Assinatura de Elisa de Oliveira Marques - Escriv. Subst.



EM BRANCO

JANTAR
OBRIGADO
E. Oliveira
M. Marques
EM BRANCO

EM BRANCO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
MG-19.910.167 28/08/2012
ALÍPIO TADEU DE ANDRADE ARAÚJO
JOSE ARAÚJO SOBRINHO
PAULINA MATTIA DE ANDRADE ARAÚJO
BELO HORIZONTE-MG 6/12/1951
CAS. LV-4B FL-217
BELO HORIZONTE-MG
PIC-1847
LETICIA ALESSI MACHADO ROGÉDO
ASSINATURA DO DIRETOR
LE N° 116 DE 29/08/83 1. VIA

DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS RUAS E BAIRROS DE

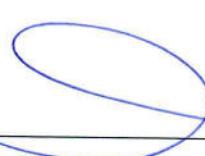
PIRACEMA, pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o número 03.139.520/0001-78, com endereço na Rua Ouro Preto, nº 174, Sala 101, Centro, Piracema, Minas Gerais, CEP 35.536-000, neste ato, representada pelo seu Diretor Presidente Alípio Tadeu Andrade Arão, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade MG.19.910.167, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o número 138.345.176-15, residente e domiciliado na Rua Esterina Isabel Lara, nº151, Centro, Piracema, Minas Gerais, CEP 35.536-000, solicita a vistoria técnica da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL – junto às dependências da Rádio Piracema, no endereço retro mencionado, para os fins de renovação da outorga para execução do serviço de radiodifusão .

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Piracema, 01 de outubro de 2.014.

RECONHECO



ALÍPIO TADEU ANDRADE ARÃO

CPF: 138.345.176-15

Serviço Notarial e Reg. Civil de Piracema/MG
Reconheço como autêntica a firma de: Alípio Tadeu Andrade Arão.

Dou fé. Piracema, 03 de outubro de 2014
Em testemunha da verdade.

Zilda de Oliveira Marques - Titular
Alysson de Oliveira Marques - Escrivão Substituto



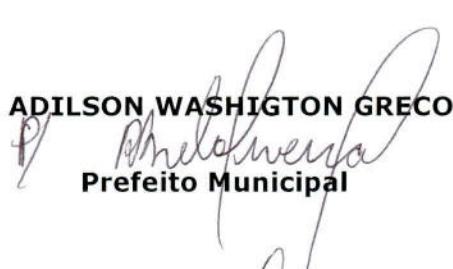
Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

Declaramos, a pedido da parte interessada, ante a ausência do órgão denominado como **CONSELHO COMUNITÁRIO**, que a **RÁDIO PIRACEMA FM**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 03.139.520/0001-78, localizada na Rua Ouro Preto, 174, Bairro Centro, Piracema, Minas Gerais, CEP 35.536-000, mantém uma grade de programação informativa, educativa e cultural, voltada para a prestação de serviços relevantes à Comunidade Piracemense e, até a presente data, não existem fatos de conhecimento dessa Administração Pública que desabonem as práticas do mencionado veículo de comunicação, sendo de vital importância na divulgação de campanhas institucionais e preventivas de interesse da comunidade local.

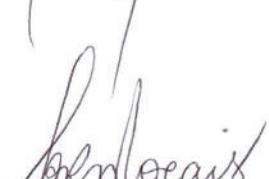
Por Ser Verdade,

Firmamos a Presente.

Piracema, 01 de outubro de 2.014.


ADILSON WASHINGTON GRECO

Prefeito Municipal


JOSILENE ADRIANE RESENDE MORAIS

Secretaria Municipal de Educação


MARIA DA PÁSCOA ANDRADE

Secretaria de Assistência Social

Maria da Páscoa Andrade Nicácio

Assistente Social

ANEXO 14
(Modelo de Declaração)

**DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Eu, ALÍPIO TADEU ANDRADE ARAÚJO (nome do representante), na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO DOS MOR. DAS RUAS E BAIRROS DE PIRACEMA/MG (denominação da requerente), declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

PIRACEMA MG, 28 de NOVEMBRO de 2013
(local e data)

>>>RECONHECÔ<<

(assinatura do representante da entidade)



Serviço Notarial e Reg. Civil de Piracema/MG
Reconheço como semi-autêntica a firma de: ALÍPIO TADEU ANDRADE ARAÚJO.

Dou fé. Piracema, 28 de Novembro de 2013
Em test^o _____ da verdade.

Zilda de Oliveira Marques - Titular
Alysson de Oliveira Marques - Escrivão Substituto



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

CNPJ: 17.980.392/0001-03

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 Fax: (37) 3334-1202

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, a pedido da parte interessada, que a **RÁDIO PIRACEMA FM, CNPJ: 03.139.520/0001-78**, localizada à Rua Ouro Preto, nº 74, bairro Centro, CEP: 35536-000, presta relevantes e indispensáveis serviços de utilidade pública a este Município e à sua população e, até a presente data, não existem fatos de conhecimento desta Administração Pública a desabonarem as práticas do mencionado veículo de comunicação, sendo de vital importância na divulgação de campanhas institucionais e preventivas de interesse da comunidade local.



SERVIÇO NOTARIAL E REG.
CIVIL DE PIRACEMA / MG
AUTENTICAÇÃO
Corriente com o original, dou fé.

28 NOV. 2013

Em testo d'verdade
 Zilda de Oliveira Marques - Titular
 Alesson de Oliveira Marques - Escriv. Subst.

Adílson Washington Greco
Adílson Washington Greco
Prefeito Municipal



REGISTRO DE PIRACEMA

DECLARAÇÃO





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACEMA

CEP: 35.536 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício: nº 099/2013

Serviço: Gabinete da Presidência

Assunto: Proposição (encaminha)

Data: 22 de novembro de 2013

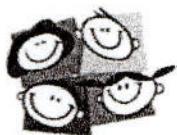
A Diretoria da Rádio Piracema

Com minha cordial visita, dirijo-me a Diretoria da Rádio Piracema, para encaminhar um Voto de Aplausos assinado por todos os Vereadores, membros desta Casa Legislativa.

Atenciosamente;


JOSÉ MARIA EUSTÁQUIO
*Presidente da Câmara Municipal
Piracema/MG*

PROTOCOLO	
DOCUMENTO RECEBIDO	
Em:	18/11/13
AS:	11:09 horas
<i>[Signature]</i>	



Conselho Tutelar de Piracema/MG

Rua Ouro Preto, 87 Loja 02 - Centro - Piracema/MG

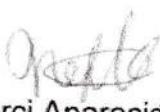
E-mail: conselhotutelar@piracema.mg.gov.br

Tel.: (37)8833-0138

DECLARAÇÃO

Declaro para devidos fins que a Associação dos Moradores das Ruas e Bairros de Piracema - Rádio 87.9 FM situada a Rua Ouro Preto, Centro- Piracema/MG presta serviço de utilidade pública para o Conselho Tutelar de Piracema/MG. Por ser verdade firma-se o presente.

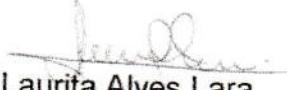
Piracema, 27 de novembro de 2013.


Nerci Aparecida de Melo
Presidente do Conselho


Eliane Cristina Silva
Vice Presidente


Juliana Célia de Jesus
Conselheira


Magali de Oliveira Andrade
Conselheira


Laurita Alves Lara
Conselheira

Cartorio Alves Ewald
Cartorio de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Passa Tempo, MG
CNPJ: 00.005.723/7746-03
- - CEP: 00000-000 - Fone: (37)3335-1327
KARLA CAROLINA ALVES EWALD -

Recibo número 000000016

Recebi de ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS RUAS E BAIRROS DE
PIRACEMA/MG a importância de R\$ 22,85 referente ao pagamento de custas e emolumentos
conforme discriminado abaixo:

Ato	Valores		Parcela			Total
	Qtd	Emolumento	Recompe	TFJ		
6101-0: Averbação p/ integrar reg sem valor	1	10,47	0,63	3,49	14,59	
6201-8: Certificado apresentação registro	1	2,05	0,12	0,69	2,86	
8101-B: Arquivamento	1	3,88	0,23	1,29	5,40	
Total		16,40	0,98	5,47	22,85	

Passa Tempo, 10 de abril de 2012


Cartorio Alves Ewald

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS DE PASSA TEMPO - MG
Karla Carolina Alves Ewald



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACEMA
CEP: 35.536 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício: nº 099/2013

Serviço: Gabinete da Presidência

Assunto: Proposição (encaminha)

Data: 22 de novembro de 2013

A Diretoria da Rádio Piracema

Com minha cordial visita, dirijo-me a Diretoria da Rádio Piracema, para encaminhar um Voto de Aplausos assinado por todos os Vereadores, membros desta Casa Legislativa.

Atenciosamente;

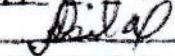

JOSÉ MARIA EUSTÁQUIO
*Presidente da Câmara Municipal
Piracema/MG*

PROTOCOLO

DOCUMENTO RECEBIDO

Em: 18/11/13

As: 11:09 horas





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACEMA

CEP: 35.536 – 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Rádio Piracema FM 87,9 presta serviços de utilidade pública em nosso Município.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Câmara Municipal de Piracema, 27 de novembro de 2013.

Smecatu L
JOSE MARIA EUSTÁQUIO
PRESIDENTE

POLÍCIA MILITAR

DE MINAS GERAIS

Nossa profissão, sua vida.

6º RPM / 8º BPM / 59º CIA PM

4º PEL PM / GP PM PIRACEMA

Destacamento da Polícia Militar de Piracema/MG
Rua Ouro Preto, 87, Sobreloja 102 - Centro- Piracema/MG
Tel: (37) 3334-1176 / email: 8bpm-59cia3pel3gp@pmmg.mg.gov.br

Ofício nº 123/2013 – DST PM

Serviço: Comando do Destacamento Policial Militar

Assunto: Reconhecimento

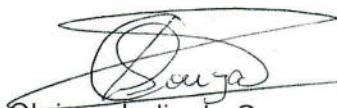
Piracema, 27 de novembro de 2013.

Senhor Presidente Alípio Tadeu de Andrade Aarão,

Com minha respeitosa visita, venho por meio deste reconhecer os serviços comunitários prestados pela Associação dos Moradores das Ruas e Bairros de Piracema - Rádio 87.9 FM que são prestados à comunidade, consequentemente à Polícia Militar de Minas Gerais em Piracema. Assim sendo agradecemos o apoio prestado neste ano de 2013 e solicitar a mesma atenção para o ano de 2014.

Na certeza de poder contar com vossa especial atenção, renovo votos de apreço e consideração, colocando-me ao dispor sempre que necessário.

Atenciosamente,



Cleison Lelis de Souza, 3º SGT PM
CMT DST PM PIRACEMA

Cleison Lelis de Souza
3º SGT PMMG
Nº PM 139.025-1

Senhor
Alípio Tadeu de Andrade Aarão
Presidente da Rádio 87,9 FM de Piracema/MG
Piracema – MG
NESTA

E. E. "HERMENEGILDO VILAÇA"

Decreto criação: 1.836 de 05/09/1946

Av. Onofre Pinto Lara - 40 - centro

Telefax: (37) 3334.1133 - 35.536-000 - Piracema - MG

e-mail: hermenegildo.vilaca@gmail.com

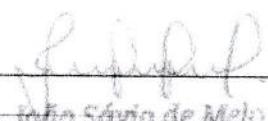
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que, a rádio Piracema FM presta serviço de utilidade pública para Escola Estadual Hermenegildo Vilaça.

Por ser verdade, firmo a presente.

E. E. "Hermenegildo Vilaça" P.C 4.51.3
Decreto de Criação 1.836 de 05/09/46
Av. Onofre Pinto Lara, 40-Piracema-MG
CEP. 35536-000

Piracema, 26 de novembro de 2013


João Sávio de Melo
Ditador
MASP: 971.924-5 - MGP: 21/01/2012



APAE
Piracema/MG

APAE

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piracema

Av. Gabriel Passos, 69 - Centro - Fone: (37) 3334-1529 CEP: 35 436-000 - Piracema - MG

E-Mail: apaepiracema@gi.uol.com.br

CNPJ: 02.392.947/0001-61

CEBAS. Resolução n.º 62 de 06/04/2006

U.P. Estadual Lei n.º 14.410/2002

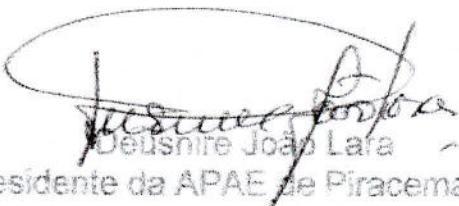
U.P. Municipal Lei n.º 868/1999

U.P. Federal Portaria 32 de 11/07/2002

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Rádio 87.9 Piracema- FM presta serviços de Utilidade Pública Municipal para nossa Instituição, fazendo assim um trabalho voluntário durante todo o ano, sem remuneração para a mesma.

Por ser verdade firmo a presente.



Deusnire João Lara
Presidente da APAE de Piracema/MG

Algumas demônios
trações de
serviços prestados
pela Rádio
Piracema fm 87,9

Waldivino dos Santos Gonçalves

**SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS, ASSALARIADOS E
AGRICULTORES FAMILIARES DE PIRACEMA-MG**

CNPJ 18.552.901/0001-51

**Reconhecimento de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 782/95- Publicada em
26/09/1995**

Rua Passa Tempo, Nº 44 – CEP 35.536-000 – CENTRO – Telefax (37) 3334-1410 –
PIRACEMA –MG
E-mail: sinditrupi@yahoo.com.br

UTILIDADE PÚBLICA

O Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Piracema/MG, comunica a todos que a **DRA. DANIELA**, irá atender **DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2013 A PARTIR DAS 09:00 HORAS.**

Recebi em 30 de setembro de 2013.

OBS: Avisar nos programas de costume

Waldivino dos Santos Gonçalves
WALDIVINO DOS SANTOS GONÇALVES PRESIDENTE DO STR

Só o Voto

PROGRAMA DA FESTA DE NOSSA SENHORA APARECIDA DA COMUNIDADE DO BARRO PRETO- PIRACEMA/MG



A Novena de Nossa Aparecida nas casas das famílias da comunidade nos dias :

03/10/2013 - 04/10/2013 – 05/10/2013 – 06/10/2013 – 07/10/2013 – 08/10/2013

No dia 05 de outubro haverá a cavalgada com saída as 10:00 do parque de exposições e chegada na capela as 12:00 onde será servido um almoço com renda em prol da construção da Capela.

Tridão na Capela de Nossa Senhora Aparecida às 19:00 nos dias :

09/10/2013 - 10/10/2013 - 11/10/2013

- Dia 12 de outubro de 2013

Missa na Capela de Nossa Senhora Aparecida as 14:00

Vicente Libério de Oliveira

Vicente Libério de Oliveira
Coordenador



A Rádio Amiga!

RADIO PIRACEMA 87,9
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS RUAS E BAIRROS
DE PIRACEMA
CNPJ: 03.139.520/0001-78
RUA: OURO PRETO, N° 174, SL 101
CENTRO – PIRACEMA, MG
TELEFONE: (037)33341631

Eu, Renato Caldeira Lara,
Portador do R. G. n° M 679 212. 55PM6 autorizo a Radio
Piracema FM a transmitir a nota de falecimento Daiva de Assis
Lara, no dia
15/11/2012, sendo que seu corpo será velado velório
Municipal a partir das 10:00 horas e o seu
sepultamento ocorrerá às 18:00 horas em (no)
cemitério local.

x Renato Caldeira Lara
Requerente

William Augusto
Radio Piracema FM

Piracema, 15 de Novembro de 20 12

Nota de Falecimento

Noticiamos o falecimento de
Dalva de Assis Lara, seu corpo ~~esta~~ esta sendo
velado no Velório municipal e seu sepulta-
mento sera hoje as 18:00 horas no
cemitério local.

A família em luto agradece as manifestações
de carinho e pesar



A Rádio Amiga!

159

RÁDIO PIRACEMA 87,9 FM
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS RUAS E BAIRROS DE
PIRACEMA
CNPJ: 03.139.520/0001-78
Rua Ouro Preto, nº 174, sl 101
Centro – Piracema, MG
Telefone: (037) 3334-1631

Eu, Charlene Vilaca da Silva,
portador do R. G. nº 092.925.606-52 autorizo a **RÁDIO**
PIRACEMA FM a transmitir a nota de falecimento de Geraldo
Adonias Vilaca, ocorrido dia
31/10/2010, sendo que seu corpo será velado em sua
residência joaquim rodrigues a partir das 18:00 horas e o
sepultamento ocorrerá às 08:00 horas em (no)
mo semitório local.

Angela do rosario Santos
Requerente

Jana Flávia Rafaela Resende Kascimento
RÁDIO PIRACEMA FM

Piracema, 31 de outubro de 2010.



A Rádio Amiga!

(119)

RÁDIO PIRACEMA 87,9 FM
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS RUAS E BAIRROS DE
PIRACEMA
CNPJ: 03.139.520/0001-78
Rua Ouro Preto, nº 174, sl 101
Centro – Piracema, MG
Telefone: (037) 3334-1631

Eu, HUMBERTO GERALDO RESENDE,
portador do R. G. nº MG-16-435-949 autorizo a **RÁDIO**
PIRACEMA FM a transmitir a nota de falecimento de OLIVEIRA José
Rodrigues, conhecido como Evêco, Rei da Abrecaia do Caboço, ocorrido dia
4/6/2010, sendo que seu corpo será velado EM IBIRITÉ
a partir das 15:00 horas e o
sepultamento ocorrerá às 10:00 horas em (no)
CEMIÉRIO DE IBIRITÉ.


Requerente


RÁDIO PIRACEMA FM

Piracema, 1 de junho de 2010.

FESTA EM HONRA A SÃO GERALDO - 2013

Joaquim Rodrigues

Paróquia Nossa Senhora das Necessidades

Piracema – Minas Gerais

30' 0/0/13



NOVENA PREPARATÓRIA

A novena será às 19:00h

Dia	Local (residência)	Responsável
13	Délio	Ziete
14	Enésio (Nhô)	Maria
15	José Martins (Zé)	Tatiana
16	Aparecida do Sebastião	Fernanda
17	Jair (Nem)	Ironilda
18	D. Conceição	Aricelma
19	Maria Helena	Nilda
20	Aparecida	Roberto Bágio
21	Maria (Dóia)	Rosa

TRÍDUO:

• Dia 22 – Terça feira:

18:30h – Reza do Terço / Responsável: Terço dos Homens

19:00h – Celebração da Palavra e Orações a São Geraldo

Participação: Comunidade Santa Terezinha – Aguada

• Dia 23 – Quarta feira:

18:30h – Reza do Terço / Responsável: Terço das Mulheres

19:00h – Celebração da Palavra e Orações a São Geraldo

Participação: Comunidade São Sebastião – Morro Verde

• Dia 24 – Quinta feira:

18:30h – Reza do Terço / Responsável: ECC

19:00h – Celebração da Palavra e Orações a São Geraldo

Participação: Comunidade Nossa Sra. Aparecida – Tatu

FESTA DE SÃO GERALDO:

Dia 25 – Sexta feira:

19:00h – Procissão Luminosa com a Imagem de São Geraldo

19:30h – Solene Celebração Eucarística

20:00h – Quadrilha; Bingo; Música e Barraquinhas

• Dia 26 – Sábado:

16:00h – Encontro com as Crianças

19:00h – Celebração da Palavra

20:00h – Teatro; Leilão de prendas; Música e Barraquinhas

Nossos agradecimentos a Deus e a todos que participam conosco!

Coordenação da Comunidade Joaquim Rodrigues, Jorge e Padre Cláudio



(Assinatura) *Vanda e GLR/Kos*

APAE

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piracema

Av. Gabriel Passos, 66 - Centro - Fone: (37) 3334-1529 CEP: 35.536-000 - Piracema - MG

E-Mail: apaepiracemamg@gmail.com

CNPJ: 02.992.947/0001-51

CEBAS: Resolução n.º 62 de 06/04/2006

U.P. Municipal Lei n.º 868/1999

U.P. Estadual Lei n.º 14.410/2002

U.P. Federal Portaria 32 de 11/07/2002

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA
ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE PIRACEMA**

A APAE de Piracema, com sede nesta cidade, na Avenida Gabriel Passos, nº 66, Centro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. Deusnire João Lara, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes da APAE, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da APAE, às 9:00 horas, do dia 24 de novembro de 2013, com a seguinte ordem do dia:

1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2011/2013.

2- Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2011/2013, mediante parecer do Conselho Fiscal.

3- Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da APAE de Piracema, em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso III e 26 do novo Estatuto padrão da APAE de Piracema.

4- A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da APAE até **20** (vinte) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral. (art. 58, inciso I, do novo Estatuto padrão das Apaes.)



5- Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano. (art. 58, inciso II, do novo Estatuto padrão das Apaes)

6- É vedada a participação de funcionários da APAE na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto (art. 58, inciso VI, do novo Estatuto padrão das Apaes)

7- A Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 9:00 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quorum especial (art.24, §2º, do novo Estatuto padrão das Apaes).

Piracema, 21 de outubro, de 2013.


Deusnire João Lara
Presidente da APAE de Piracema



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Departamento Vigilância Epidemiológica e Sanitária - Controle de Endemias

CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

Ronaldo E Melo

Piracema 31 de outubro de 2013

Atenção moradores da cidade de Piracema:

O controle de endemias de nosso município tem recebido muitas notificações de escorpiões, e sabemos que nem todos os escorpiões capturados são enviados para notificações, constatamos que esse número seja ainda maior.

Diante dessa situação, orientamos que todos os escorpiões que aparecerem na sua residência ou onde quer o encontre, que o envie para o controle de endemias. É bom que o escorpião esteja vivo, mas mesmo morto é importante notificá-lo.

Assim poderemos estar orientando, realizando pesquisas diretas, e buscando medidas de controle e segurança para todos.

O escorpião encontrado em nossa cidade, infelizmente é o mais perigoso, ou seja, o mais venenoso, então vamos tomar bastante cuidado.

Para esclarecimentos de dúvidas, e maiores informações, procurar o Ronaldo e os agentes de endemias. Tel. 8808-6888 ou pessoalmente na Avenida Gabriel Passos ao lado CRAS.

Ronaldo Furtado Melo
Ronaldo Martins de Melo

Coordenador de Endemias



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Departamento Vigilância Epidemiológica e Sanitária - Controle de Endemias

CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

Piracema 31 de outubro de 2013

Atenção proprietários de lotes vagos:

A Prefeitura Municipal, através do Departamento de Vigilância Epidemiológica e Sanitária, vem lembrar os proprietários de Lotes vagos que efetuam as devidas limpezas nos lotes, para evitar transtornos futuros.

Muitos infelizmente ainda não realizaram a limpeza, e os que limpam, estão deixando os lotes sujarem novamente.

O lote tem que estar limpo constantemente, e não apenas alguns dias, é dever do dono mantê-lo limpo.

Limpando seu lote, você estará contribuindo para manter nossa cidade mais limpa, estará contribuindo muito para saúde e segurança da população, estará respeitando os moradores, por que ninguém tem obrigação de aturar mato, insetos, aranhas, escorpiões, cobras, vindo do lote vizinho.

For Favor, cumpra seu dever e limpe seu lote. Pois o respeito e a educação formam a base que nos garante viver com mais dignidade.

Contamos com a colaboração de todos!

Dezembro de 2013 - Vigilância Epidemiológica

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PIRACEMA-MG

CNPJ 18.552.901/0001-51

**Reconhecimento de Utilidade Pública Municipal Lei N° 782/95- Publicada em
26/09/1995**

Rua Passa Tempo, N° 44 – CEP 35.536-000 – CENTRO – Telefax (37) 3334-1410 –
PIRACEMA –MG
E-mail: sinditrupi@yahoo.com.br

UTILIDADE PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da entidade acima indicada no uso das atribuições legais as quais são conferidas pela Legislação Sindical vigente e com fulcros regimentais no Estatuto vigente, convoca todos os trabalhadores rurais sindicalizados a mais de 06 meses de inscrição no quadro social da entidade, para participarem de **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, a ser realizada no dia **24/11/2013**, às 10:00 horas para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) - Leitura da Ata da Assembléia Anterior;
- 2) – Apresentação, discussão e aprovação das peças que compõem a Previsão Orçamentária para o ano 2014;

OBS: Caso não haja número suficiente de associados presentes para instalação dos trabalhos no horário acima indicado, os mesmos serão iniciados às 12:00 horas, ou seja em segunda convocação com **10% (dez por cento)** dos associados quites e com direito de voto.

Obs: A assembleia será realizada na sede do sindicato
Piracema/MG, 11 de novembro de 2013.

Waldivino dos Santos Gonçalves
WALDIVINO DOS SANTOS GONÇALVES
Diretor Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Piracema/MG

Recebi em: _____ / _____ / _____



APAE
Piracema - MG

APAE

Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Piracema

Av. Gabriel Passos, 66 - Centro - Fone: (37) 3334-1529 CEP: 35.536-000 - Piracema - MG

E-Mail: apaepiracemamg@gmail.com

CNPJ: 02.992.947/0001-51

CEBAS: Resolução n.º 62 de 06/04/2006

U.P. Estadual Lei n.º 14.410/2002

U.P. Municipal Lei n.º 868/1999

U.P. Federal Portaria 32 de 11/07/2002

Piracema, 19 de novembro de 2013.

Aos amigos
RADIO 87.9- PIRACEMA FM
(Alípio Arão)

"Nenhum dever é mais importante do que a gratidão"

Sabemos que palavras não expressam nossos agradecimentos, mas hoje a APAE vem agradecer pela valiosa colaboração, através da divulgação do "Show de Prêmios".

O apoio recebido foi fundamental para atingirmos nossos objetivos para a arrecadação de fundos para nossa entidade.

Na oportunidade gostaríamos de lhe transmitir, em nome da Diretoria, Alunos, Funcionários e Voluntários da APAE, o nosso sincero agradecimento e que Deus continue derramando suas bênçãos a você e a sua família.

Muito Obrigado!


Deushire João Lara

Presidente da APAE de Piracema

A Rádio 87.9 - Piracema FM



APAE
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piracema
Av. Gabriel Passos, 66 - Centro - Fone: (37) 3334-1529 CEP: 35.536-000 - Piracema - MG
E-Mail: apaepiracemamg@gmail.com
CNPJ: 02.992.947/0001-51
CEBAS: Resolução n.º 62 de 06/04/2006 U.P. Municipal Lei n.º 868/1999
U.P. Estadual Lei n.º 14.410/2002 U.P. Federal Portaria 32 de 11/07/2002

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA
ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E
CONSELHO FISCAL DA APAE DE PIRACEMA**

A APAE de Piracema, com sede nesta cidade, na Avenida Gabriel Passos, nº 66, Centro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr.Deusnire João Lara, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes da APAE, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da APAE, às 9:00 horas, do dia 24 de novembro de 2013, com a seguinte ordem do dia:

- 1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2011/2013.
- 2- Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2011/2013, mediante parecer do Conselho Fiscal.
- 3- Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da APAE de Piracema, em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso III e 26 do novo Estatuto padrão da APAE de Piracema.
- 4- A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da APAE até 20 (vinte) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral. (art. 58, inciso I, do novo Estatuto padrão das Apaes.)
- 5- Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano. (art. 58, inciso II, do novo Estatuto padrão das Apaes)
- 6- É vedada a participação de funcionários da APAE na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto (art. 58, inciso VI, do novo Estatuto padrão das Apaes)
- 7- A Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 9:00 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quorum especial (art.24, §2º, do novo Estatuto padrão das Apaes).

Piracema, 21 de outubro de 2013.

Deusnire João Lara
Presidente da APAE de Piracema



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Rua Anísio Marques 40 - Centro - CEP. 35.536-000 - Estado de Minas Gerais
(37) 3334-1168 educacao@piracema.mg.gov.br - demec.piracema@yahoo.gov.br

Piracema, 29 de outubro de 2013

Ofício nº 22/2013

Serviço: Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

Assunto: Solicitação de anúncio

Exmo. Sr. Presidente da Rádio Comunitária de Piracema

Cumprimentando-lhe pelo excelente trabalho desempenhado, viemo-nos respeitosamente solicitar-lhe o anúncio festival de folias com o apoio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

Na certeza de sua preciosa atenção, colocamo-nos a disposição para as informações que se fizerem necessária.

A Secretaria: Josilene Adriane Resende Morais


Josilene Adriane Resende Morais
Secretaria Municipal de Educação,
Esporte Cultura e Turismo
Masp 286-0

Srs. pais e ou responsáveis,

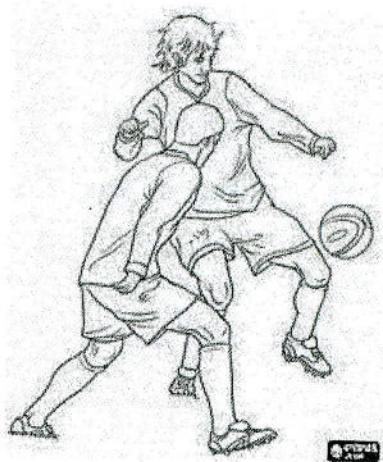
A Escola Estadual Hermenegildo Vilaça vem lembrá-los que nos dias 29,30 e 31 de outubro serão aplicadas as avaliações do Proalfa e Proeb aos alunos do 3º, 4º, 5º,9º anos do ensino Fundamental e 3º ano do ensino Médio. Solicitamos que não deixem os seus filhos faltarem de aula. A qualidade de nosso ensino depende do compromisso de cada pai e ou responsável em mandar o seu filho para a escola.Seja um pai participativo na vida escolar do seu filho(a). Contribua para a escola do seu filho ser de qualidade.

Contamos com a colaboração de todos.

Direção

PROGRAMA DO FESTIVAL ESPORTIVO DA COMUNIDADE DO BARRO PRETO- PIRACEMA/MG

Dia 27 de outubro de 2013



Futebol de Quadra

9:00 Barro Preto Infantil x Paraense Infantil

9:30 Barro Preto Feminino x Piracema Feminino

Futebol de Campo

10:00 JK – Contagem x Consill

12:00 Barro Preto (B) x Paraense (B)

14:00 Paraense (A) x E.C.C – Piracema - Arbitragem - Juiz Margarida

16:00 Barro Preto (A) x Colônia (A) - Arbitragem - Juiz Margarida

**Venha você também prestigiar mais este evento da Associação
Comunitária do Barro Preto - ACBP**

Ofício nº 100/2013

Assunto: Solicitação (faz)

Serviço: E.E. "Hermenegildo Vilaça"

Piracema, 24 de outubro 2013.

Ilmo. Sr. Diretor da Rádio Piracema FM 87,9

Enviando cordiais saudações, a Direção da E.E. "Hermenegildo Vilaça" vem mui' respeitosamente requerer de V.S.a a divulgação das provas do PROALFA e PROEB, a realizar-se nos dias 29, 30 e 31 de outubro. Anexa propaganda a ser divulgada.

Confiante de que essa solicitação será merecedora de atenção e análise, pois é conhecida de seu apoio sempre constante na participação da vida de nossa escola, coloca a disposição para eventuais esclarecimentos e na expectativa de um parecer favorável desde já agradece enviando protestos de alto apreço e consideração e ciente de que a rádio Piracema FM 87,9 faz o seu trabalho com profissionalismo e brilhantismo.

Atenciosamente,

*Claudiane Ferreira Pinto Oliveira
Vice-diretora
MASP: 1.053.250-5*

Exmo Sr.

Alípio Aarão

Diretor da Rádio Piracema FM

Piracema- MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

CNPJ: 17.980.392/0001-03

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 Fax: (37)3334-1202

Carta de Agradecimento

Prezados Companheiros da Rádio Piracema FM,

Os eventos Saúde na Pista, Feira na Praça e Rua de Lazer, realizados pela Prefeitura Municipal em 06 de Outubro, foi um dos mais satisfatórios eventos realizado no ano de 2.013. Superando todas as expectativas e objetivos desejados.

Queremos mais uma vez, nesta oportunidade, manifestar nossos sinceros agradecimentos àqueles que participaram e contribuíram para o sucesso desse brilhante evento.

Permanecemos à disposição de vocês.



Adílson Washington Greco
Prefeito Municipal

O CRAS ITAMAR MARTINS DE
MELO
CONVIDA VOCÊ E SUA
FAMÍLIA PARA A
1^a RUA DE LAZER
QUE ACONTECERÁ
NO DIA 15 DE OUTUBRO,
NA QUADRA DO JOAQUIM
RODRIGUES
A PARTIR DAS 09:00!
ESPERAMOS VOCÊS!!



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

CNPJ: 17.980.392/0001-03
Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000
Estado de Minas Gerais
Fone: (37) 3334-1299 Fax: (37)3334-1202

SOLICITAÇÃO

Venho mais uma vez solicitar de Vossa Senhoria, que divulgue para os ouvintes da Rádio 87.9FM o seguinte texto:

Não percam na pista de caminhada dia 06 de Outubro de 13h às 17h.

- Rua do Lazer para crianças;
- Feira de artesanatos e doces
- Projeto saúde na praça: *- CORTE DE CABELO -*

Várias stands com orientações sobre saúde como: medição de pressão, glicose, e atestados médicos para fazer atividades físicas, orientações de como exercitar nos aparelhos da academia na pista e outras atrações.

Sem mais para o momento, despedimos com um forte abraço.

Atenciosamente,

Rosânia Márcia Melo Oliveira
Vice-Prefeita

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PIRACEMA-

MG

CNPJ 18.552.901/0001-51

**Reconhecimento de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 782/95- Publicada em
26/09/1995**

Rua Passa Tempo, Nº 44 – CEP 35.536-000 – CENTRO – Telefax (37) 3334-1410 –
PIRACEMA –MG

E-mail: sinditrupi@yahoo.com.br

UTILIDADE PÚBLICA

O Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Piracema, comunica a todos os trabalhadores rurais, pequenos proprietários, que já esta fazendo Declaração do ITR 2013.

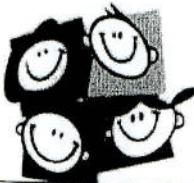
O prazo para a entrega da declaração encerra no dia 30 de setembro.

Após este prazo será cobrado multa pela Receita Federal por atraso da entrega da Declaração.

Recebi em 27 de agosto de 2013.

Waldivino dos Santos Gonçalves

Waldivino dos Santos Gonçalves



Conselho Tutelar do Município de Piracema

Rua Ouro Preto, 87, Sobre Loja 2 – Centro
CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

ESCALA DE PLANTÕES FINAIS DE SEMANAS

SETEMBRO DE 2013

07 e 08

Eliane Cristina e Nerci Melo

14 e 15

Juliana Célia e Magali Andrade

21 e 22

Juliana Célia e Laurita Alves

28 e 29

Eliane Cristina e Nerci Melo

Nerci Aparecida de Melo
Presidente do Conselho Tutelar



Conselho Tutelar do Município de Piracema

Rua Ouro Preto, 87, Sobre Loja 2 – Centro
CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

ESCALA DE PLANTÕES SEMANAIS

Segunda- Feira

Juliana Célia e Nerci Melo

Terça-Feira

Eliane Cristina e Nerci Melo

Quarta-Feira

Juliana Célia e Laurita Alves

Quinta-Feira

Eliane Cristina e Magali Andrade

Sexta-Feira

Magali Andrade e Laurita Alves

Onofre
Nerci Aparecida de Melo

Presidente do Conselho Tutelar

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PIRACEMA-

MG

CNPJ 18.552.901/0001-51

**Reconhecimento de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 782/95- Publicada em
26/09/1995**

**Rua Passa Tempo, Nº 44 – CEP 35.536-000 – CENTRO – Telefax (37) 3334-1410 –
PIRACEMA –MG
E-mail: sinditrupi@yahoo.com.br**

UTILIDADE PÚBLICA

O Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Piracema/MG, comunica a todos interessados em fazer exame de vista, que ainda há vagas para atendimento com a médica oculista, Dra. DANIELA, amanhã dia 28 de setembro de 2013, a partir das 09:00 horas.

Piracema/MG, 27 de setembro de 2013.


HELTON SILVA

– Funcionário do STR de Piracema/MG-

RECEBI EM ____ / ____ / ____


ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

CNPJ: 17.980.392/0001-03

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 Fax: (37)3334-1202

LEI MUNICIPAL N° 1.155/2013, de 04 de Junho de 2013

"DISPÕE SOBRE A LIMPEZA COMPULSÓRIA ONEROSA
DE LOTES URBANOS NÃO EDIFICADOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Piracema, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Piracema o programa de limpeza de terrenos não edificados e não utilizados, de forma compulsória e operosa aos proprietários, visando o não comprometimento da saúde e da higiene pública.

Art. 2º - Para os fins desta lei, terrenos não edificados e não utilizados são todos aqueles onde não existam edificações concluídas ou não se exerça nenhuma atividade, bem como aqueles que contenham edificações demolidas, semidemolidas, abandonadas ou obras desativadas.

Art. 3º - O proprietário ou o responsável legal de terreno não edificado ou não utilizado, com frente para logradouros públicos, é obrigado a:

I - mantê-lo capinado ou roçado, drenado e limpo;

II - guardá-lo e fiscalizá-lo de modo a impedir que ele seja utilizado para deposição e queima de resíduos sólidos de qualquer natureza.

§ 1º - A capina prevista no inciso I do *caput* deste artigo somente será permitida nas hipóteses legais, não podendo o proprietário se valer do presente regulamento em desrespeito à legislação ambiental vigente.

§ 2º - Entende-se por drenado o lote, o conjunto de lotes ou o terreno em condições de escoamento de águas pluviais, preservadas as eventuais nascentes e cursos d'água existentes e suas condições naturais de escoamento.

Art. 4º - O descumprido dos preceitos da presente lei, se evidenciado risco ao meio ambiente, à vida ou à saúde de terceiros, autorizará o Município a executar os serviços necessários à limpeza e higiene do imóvel, cobrando o preço público respectivo, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas em lei.

Art. 5º - O preço público cobrado pela execução do serviço mencionado no artigo anterior deverá ser recolhido dentro do prazo de 30(trinta), sob pena de inscrição do débito em dívida ativa.

Publicado em 04/06/13
no quadro de avisos conforme
Lei Municipal 904 de 21/08/01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

CNPJ: 17.980.392/0001-03

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 Fax: (37)3334-1202

Parágrafo primeiro – A limpeza de qualquer imóvel enquadrado nesta lei será precedida da identificação de seus proprietários, que deverão ser notificados para, no prazo de 15 (quinze) dias, executarem os serviços de limpeza, capina ou escoamento de águas.

Parágrafo segundo - Constatado o não cumprimento das exigências da notificação no prazo legal, a prefeitura procederá à limpeza, enviando à Secretaria Municipal de Arrecadação memória de cálculo com os valores a serem cobrados.

Parágrafo terceiro – O não pagamento dos valores devidos no prazo assinado implicará em inscrição na dívida ativa.

Art. 6º - O custo de execução dos serviços será de 01(uma) U.F.M.P. – Unidade Fiscal do Município de Piracema para cada 360(trezentos e sessenta) metros quadrados de área ou fração proporcional de área.

Art. 7º - Em caso de impossibilidade de localização dos proprietários desses terrenos, por qualquer motivo, o valor dos serviços executados será lançado no carne de IPTU do ano posterior e a falta de pagamento das referidas taxas e impostos estará sujeita as penalidades legais.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piracema, 04 de Junho de 2013

Adilson Washington Greco

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

Rua Ouro Preto,228 - Centro – CEP. 35.536-000 - Estado de Minas Gerais

(37) 3334-1168 educacao@piracema.mg.gov.br - demec.piracema@yahoo.gov.br

Piracema, 06 de novembro de 2013

Ofício nº 24/2013

Serviço: Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo e Prefeitura Municipal de Piracema

Assunto: Solicitação de anúncio

Exmo. Sr. Presidente da Rádio Comunitária de Piracema

Cumprimentando-lhe pelo excelente trabalho desempenhado, viemo-nos respeitosamente solicitar-lhe o anúncio da FEIRA NA PRAÇA ,com o apoio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo e Prefeitura Municipal de Piracema, no dia 16/11/13.

Na certeza de sua preciosa atenção, colocamo-nos a disposição para as informações que se fizerem necessária.

Obs: Segue em anexo o texto para anúncio.


Josilene Adriane Resende Morais
Secretaria Municipal de Educação,
Esporte, Cultura e Turismo
Mesp 200-0

Josilene Adriane Resende Morais

Secretaria Municipal de Educação ,Esporte, Cultura e Turismo

**COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE PIRACEMA Ltda**

CNPJ 23265515/0001-19 IE 506.080.799-090

Rua Joaquim Pinto Lara, 156 - Centro

Fone (037) 3334-1311 - Telefax: (037) 3334-1278

CEP 35.536-000 - Piracema - Minas Gerais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O presidente da COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE PIRACEMA LTDA, em conformidade com o disposto nos art. 26 e 29 do Estatuto Social, **CONVOCA** os senhores Associados para se reunirem em **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** a ser realizada na Sala de Assembléias da Cooperativa (prédio do Supermercado), situada na Rua Joaquim Pinto Lara, nº 87, em Piracema/MG, no dia **01 (um) de novembro de 2013 (dois mil e treze)**, às 17:00 (dezessete) horas em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos Associados, em segunda convocação às 18:00 (dezoito) horas com a presença de metade mais um dos Associados ou, ainda, em terceira convocação às 19:00 (dezenove) horas com a presença de, no mínimo, 10 (dez) associados com direito à voto, para deliberarem sobre o seguinte:

ORDEM DO DIA

1. Apresentação da evolução financeira parcial do ano de 2013;
2. Assuntos de interesse social da COOPIRA;
3. Deliberação a respeito de quaisquer outros assuntos, para os quais não haja obrigatoriedade de Assembléia Geral Ordinária.

Todos os associados terão direito de participar da presente Assembléia.

Piracema, 21 de outubro de 2013.

Adir Geraldo Lara
Presidente



Piracema, 21 de Janeiro de 2013.

Ofício nº 09/2013 – DST PM

Serviço: Comando do Destacamento Policial Militar

Assunto: Solicitação de Divulgação (faz)

Ilmo Senhor

Com minha respeitosa visita, venho solicitar a divulgação da informação abaixo, em hora e data oportuna, tendo em vista serem estas de utilidade publica:

A Polícia Militar informa: Encontra-se em plena vigor a Campanha Nacional de Desarmamento 2013. Aquele que possui arma de fogo em casa e queira entrega-la, será devidamente indenizado.

Esclarece ainda que, segundo informações da Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP/Brasília/DF, a campanha é permanente, sem data prevista para o término.

Dúvidas, procure um posto da Polícia Militar, ligue 190 ou 8836-7636 para o município de Piracema.

Na certeza de poder contar com vossa especial atenção, renovo os meus votos de apreço e consideração, colocando-me ao dispor de Vossa Senhoria quando necessário.

Respeitosamente,

PAULO SERGIO MARCELINO – Terceiro Sargento PM

Resp/ Cmdo Dst PM

Ilmo Sr.

Alípio Antonio Bicalho Aarão

Diretor da Radio Piracema

Piracema - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Departamento Vigilância Epidemiológica e Sanitária

CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

Atenção: Senhores Proprietários ou Responsáveis Legais de Terrenos não Edificados ou não Utilizados com frente para logradouros públicos: (Lotes Vagos, Casas Abandonadas – Semidemolidas e – Obras Desativadas).

De acordo com o Art. 3º da LEI 1.155/2013: O proprietário ou responsável legal de terreno não edificado ou não utilizado, com frente para logradouros públicos, é obrigado a:

- I – mantê-lo capinado ou roçado, drenado e limpo;
- II – guarda-lo e fiscaliza-lo de modo a impedir que ele seja utilizado para decomposição e queima de resíduos sólidos de qualquer natureza.

§ 1º - A capina prevista no inciso I caput deste artigo somente será permitida nas hipóteses legais, não podendo o proprietário se valer do presente regulamento em desrespeito à legislação ambiental vigente.

Portanto o proprietário não pode provocar e nem permitir que outras pessoas provoquem queimadas de resíduos sólidos de qualquer natureza.

A Lei 1.155/2013 obriga os proprietários a limparem os lotes, é Lei, mas é preciso que se entenda que esta limpeza tem que ser feita dentro dos preceitos legais, o que não dá ao proprietário o direito de sair colocando fogo e cortando tudo que encontrar pela frente.

Então antes de efetuar esta limpeza, se tiver alguma dúvida, procure o Departamento de Vigilância Epidemiológica e Sanitária, o CODEMA que funciona na EMATER ou o Setor de Arrecadação da Prefeitura. Tel: 3334-1299 ou 3334-1611.

A limpeza dos imóveis é de total responsabilidade dos proprietários, a não ser que ele recuse a limpar, neste caso mediante notificação, a prefeitura irá proceder com a limpeza e o proprietário será penalizado.

A Prefeitura Municipal de Piracema vem divulgando e orientando os proprietários destes tipos de imóveis como proceder corretamente para não sofrerem advertência nem penalidades, se você ainda não foi informado ou desconhece estes procedimentos, agora já está sabendo, e pode estar certo que será orientado por escrito nos próximos dias.

Desde antes contamos com a compreensão de todos!

Faça a sua parte, e juntos faremos o melhor!

Departamento de Vigilância Epidemiológica e Sanitária

Sindicato dos Produtores Rurais de Piracema

- A FORÇA DO HOMEM DO CAMPO -
Rua Joaquim Pinto Lara, 87 - 35.536-000 - Piracema-MG

COMUNICADO

Comunico que o Presidente do Sindicato dos Produtores Rurais de Piracema, Afrânio Humberto Greco, nomeou os Membros da Mesa Receptora de Votos para as Eleições a se realizarem no dia 03 (três) de novembro de 2.013 (dois mil e treze), no horário de 12 (doze) às 18 (dezoito) horas, assim constituída:

MESA RECEPTORA DE VOTOS:

Presidente: MILTON RESENDE COSTA

1º Mesário: DAIANE APARECIDA CARVALHO VILAÇA

2º Mesário: CLARA EDITH DE MELO RESENDE

Suplente: ELIZETH APARECIDA DE OLIVEIRA

A Mesa Receptora de Votos será instalada na Sede do Sindicato, situada na Rua Joaquim Pinto Lara, nº 87 (Prédio do Escritório da Cooperativa), em Piracema-MG e funcionará ininterruptamente de 12 (doze) às 18 (dezoito) horas. A Mesa Apuradora terá a mesma composição da Mesa Receptora de Votos.

De ordem do Presidente do Sindicato dos Produtores Rurais de Piracema


Vicente de Andrade Lara
Secretário do Sindicato

FESTIVAL DE FOLIAS DE REIS

Dia 03 de novembro de 2013 a partir
de 11 horas.

Não perca esse grande evento .

Vamos preservar esta cultura.

Realização Prefeitura Municipal e
Câmara Municipal

Sindicato dos Produtores Rurais de Piracema

- A FORÇA DO HOMEM DO CAMPO -

Rua Joaquim Pinto Lara, 87 - 35.536-000 - Piracema-MG

À

RÁDIO PIRACEMA

Att. Sr. Alípio Arão

Rogo a especial fineza de divulgar de hoje até o dia 03/11/2013 o comunicado abaixo.

Certo de sua habitual atenção, antecipo agradecimentos.


Vicente de Andrade Lara
Secretário do Sindicato

29/10/2013

COMUNICADO

Sindicato dos Produtores Rurais de Piracema

No dia 03 (três) de novembro de 2.013 (dois mil e treze), no período de 12 (doze) às 18 (dezoito) horas, na Sede desta Entidade, situada na Rua Joaquim Pinto Lara, nº 87, nesta Cidade de Piracema-MG, será realizada eleição para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegado Representante, bem como de seus respectivos Suplentes.

Estarão aptos a votar os Associados que estiverem quites com suas obrigações para com o Sindicato até 06(seis) dias antes do pleito.

A lista de votantes será publicada, na Sede do Sindicato, até 05 (cinco) dias antes da data da realização da eleição.



- C R A S -

Centro de Referência de Assistência Social
Avenida Gabriel Passos, 163 - Centro
Piracema - MG Tel.: 3334-1364
cras@piracema.mg.gov.br



Piracema, 01 de novembro de 2013.

Bom dia!

Gostaríamos de solicitar a divulgação do Forró do CRAS nesta rádio.

Atenciosamente,


Tatiane Rodrigues Oliveira
Coordenadora – CRP 04/30843
CRAS – Piracema

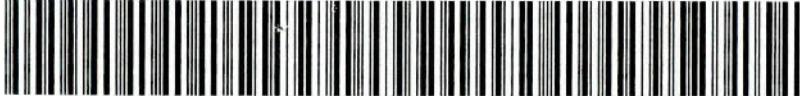
E hoje acontece mais um Forró da Terceira Idade promovido pelo CRAS Itamar Martins de Melo e dessa vez, em parceria com o Banco de Alimentos, que ficará responsável pela venda de pastéis e refrigerantes. O evento será realizado a partir das 18:30h na Escola Municipal Eni Resende Costa Lara (ao lado do Poliesportivo Municipal). A entrada é gratuita e permitida para maiores de 50 anos!!

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código do Recolhimento	12672
	Número (NRO) de Referência - FISTEL	500125019640021
Nome do Contribuinte/Recolhedor: ASSOCIACAO DOS MORADORES DAS RUAS E BAIRROS DE PIRACEMA Endereço: RUA OURO PRETO 174 CENTRO - 35536000 - Piracema/MG	Competência	-
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE	Vencimento	31/03/2013
1. Informações - Multa: R\$ 0,04 - Juros: R\$ 0,01 - Não conceder desconto/abatimento/dedução - Valor calculado para pagamento até : 30/08/2013 Outro boleto poderá ser obtido no site: http://sistemas.anatel.gov.br/boleto	CNPJ/CPF Contribuinte	03139520000178
	Unidade Favorecida	413001/41231
	(=) Valor do Principal	0,20
	(-) Descontos/Abatimento	*****
	(-) Outras deduções	*****
	(+) Mora/Multa	0,04
	(+) Juros/Encargos	0,01
	(+) Outros Acréscimos	
GRU - Simples	(+) Valor Total	

http://sistemas.anatel.gov.br/Boleto/Internet/Monta_Boleto.asp?Fisteis=50012501964@... 1/8/2013

ANATEL - Impressão de Boletos

Page 2 of 3

Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A	0,25
858100000005 002503631260 720492650011 250196400219	
	

01/08/2013 - BANCO DO BRASIL - 15:24:43
571115971 0154

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOL_UNIAO(REF)
 Código de Barras 85810000000-5 00250363126-0
 72049265001-1 25019640021-9
 Data do pagamento 01/08/2013
 Valor em Dinheiro 0,25
 Valor em Cheque 0,00
 Valor Total 0,25
 NR.AUTENTICACAO B,94E,3E7,AED,B8D,A6C



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
Guia de Recolhimento da União - GRU

Nome do Contribuinte/Recolhedor: **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS RUAS E BAIRROS DE PIRACEMA**
Endereço: **RUA OURO PRETO 174**
CENTRO - 35536000 - Piracema/MG

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE

1. Informações

- Multa: R\$ 0,26 - Juros: R\$ 0,05
- Não conceder desconto/abatimento/dedução
- Valor calculado para pagamento até :**

30/08/2013

Outro boleto poderá ser obtido no site: <http://sistemas.anatel.gov.br/boleto>

GRU - Simples

Código do Recolhimento	11329
Número (NRO) de Referência - FISTEL	500125019640020
Competência	-
Vencimento	31/03/2013
CNPJ/CPF Contribuinte	03139520000178
Unidade Favorecida	413013/41231
(=) Valor do Principal	1,28
(-) Descontos/Abatimento	*****
(-) Outras deduções	*****
(+) Mora/Multa	0,26
(+) Juros/Encargos	0,05
(+) Outros Acréscimos	

http://sistemas.anatel.gov.br/Boleto/Internet/Monta_Boleto.asp?Fisteis=50012501964@... 1/8/2013

ANATEL - Impressão de Boletos

Page 2 of 3

Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A	(+) Valor Total	1,59
858900000000 015903631138 290807450012 250196400200		

01/08/2013 - BANCO DO BRASIL - 15:25:23
5711159/1 0159

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOL.UNIAO(REF)
Código de Barras 85890000000-0 01590363113 8
29080745001 2 25019640020-0
Data do pagamento 01/08/2013
Valor em Dinheiro 1,59
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 1,59
NR.AUTENTICACAO D.7AA,927,192,0E3,975

03/04/2013 - BANCO DO BRASIL - 13:42:47
380810035 0281

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00193672340500125019964002134217856540000001000
NOSSO NUMERO 500125019964002134
CONVENTO 00367230
AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNI
AGENCIA/COD. CEDENTE 1607/00333018
DATA DE VENCIMENTO 31/03/2013
DATA DO PAGAMENTO 03/04/2013
VALOR DO DOCUMENTO 10,00
VALOR COBRADO 10,00

NR. AUTENTICACAO 8,8F3,021,10B,000,941
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

03/04/2013 - BANCO DO BRASIL - 13:
380810035

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00194569794500125019964002134217856540000001000
NOSSO NUMERO 500125019964002134
CONVENTO 003
FISTEL - TX DE FISCALIZ E FUNC
AGENCIA/COD. CEDENTE 1607/003
DATA DE VENCIMENTO 31/03
DATA DO PAGAMENTO 03/04/2013
VALOR DO DOCUMENTO 10,00
VALOR COBRADO 10,00

NR. AUTENTICACAO 2,501,165,684,00
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

ATENÇÃO:

ATENÇÃO:
OS BOLETOES DEVEM SER PAGOS EM SEPARADO, POIS CADA CÓDIGO DE BARRA É ESPECÍFICO A UM TRIBUTO
O VALOR PAGO COM CÓDIGO INCORRETO PERMANECERÁ PENDENTE DE QUITAÇÃO.

1. INFORMAÇÕES

INFORMAÇÕES
Radiodifusão Comunitária - Código - 231
- Quantidade de estações referente ao ano 2012:
A-TODOS OS TIPOS DE ESTAÇÃO - 1

Referência: MG - Piracema

2. MENSAGEM

2º Boleto - CFPB

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	Data do Processamento 08/03/2013	VENCIMENTO
Contribuinte: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS RUAS E BAIRROS DE IRACEMA	Nossa Número (Nº Fisical-Seq-DV) 50012501964-0021-34	31/03/2013
(=) Valor do Documento 10,00	(+) Multa/Infração/Burocracia 0,00	(+)Outros Acréscimos: (-)Valor Total:

1º Boleto - TFF

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL		Data do Processamento 08/03/2013	VENCIMENTO 31/03/2013
Contribuinte: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS RUAS E PÁRROOS DE PIRACEMA		Nosso Número (Nº Fiscal-Seq-DV) 50012501964-0020-18	
(+/-) Valor do Documento 66,00	(+/-) Multa/Juros	(+/-)Outros Acréscimos	(+/-)Valor Total

Autenticação Mecânica

新嘉坡總理
新嘉坡總理
新嘉坡總理

03/04/2013 BANCO DE PERNAMBUCO 17:40:47
3646100100 00001

10. The following table shows the number of hours worked by 1000 workers in a certain industry.

（三）在本行的存单上盖上本行的印鉴

卷之三

《新編五經》卷之三

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO: 13421900000000000000
 NOME: FERNANDO
 CEP: 00000-000
 ENDERECO:
 AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNI-
 CAO/CEP: 00000-000
 DATA DE VENCIMENTO: 11/03/2013
 DATA DO PAGAMENTO: 07/04/2013
 VALOR DO DOCUMENTO: 10,00
 VALOR CORRADO: 10,00

據此，我們可以知道，這兩種方法的確是不同的。但這兩種方法的確是不同的。但這兩種方法的確是不同的。

DE ADVERTENCIA: 8.º DE 3.º DE 2011, N.º 160, DAQUI A
LEIA NO VERSO CUMO CONSEGUIR ESTE DOCUMENTO.
ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES.

ANATEL

Carta

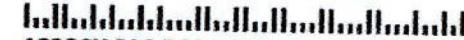
9512243247/2009-DR/BSB

ANATEL

CORREIOS

Data de Postagem: 18/03/2013

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS RUAS E BAIRROS DE PIRACEMA
RUA OURO PRETO nº 174
CENTRO
Piracema - MG
35536-000



RUA OURO PRETO nº 174

CENTRO
Piracema - MG
35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

35536-000

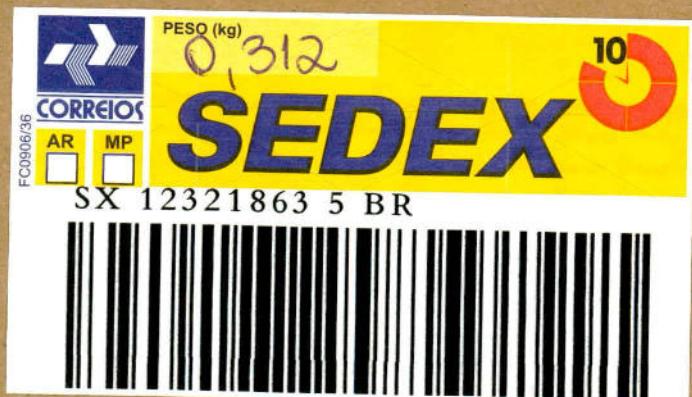
35536-000

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE AUTORGA DE SERVIÇOS
RENOVAÇÃO DE AUTORGA DE RÁDIO COMUNITÁRIA



ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO R -
EDIFÍCIO ANEXO À LA OESTE - 3º ANDAR - SALA 300
CEP 70.044 - 900 - AR

BRAZILIA - DF



ALI PRO TADEU ANDRADE ARÃO
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS RUAS E BAIRROS DE PIRACEMA
RUA OURO PRETO, 174 - SALA 101- CENTRO
PIRACEMA - MG - CEP 35536-000



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

**TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO
SEI**

Protocolo nº: **53900.020670/2014-79**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 31 de outubro de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 31/10/2014, às 11:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0214917** e o código CRC **D3930959**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Delegacia Regional em Minas Gerais

NOTA TÉCNICA Nº 22658/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53900.020670/2014-79**

Processo de Outorga nº: **53710.000756/1999**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação dos Moradores das Ruas e Bairros de Piracema**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Piracema/MG**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

- I. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;
- II. Cópia atualizada do Estatuto, **conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011**;
- III. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;
- IV. CPF de todos os dirigentes; e
- V. Último relatório do Conselho Comunitário, **constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.**

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas, sob pena de

indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Lellis Fernandes Loureiro Gontijo, Agente Administrativo**, em 07/10/2015, às 11:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 07/10/2015, às 14:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0756630** e o código CRC **C55D6555**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional em Minas Gerais

Av. Afonso Pena, 1.270, Correio Central - Térreo — Centro

CEP 30130-900 — Belo Horizonte - MG

Telefone: (31) 3222-9051

Ofício nº 32980/2015/SEI-MC

Belo Horizonte, 07 de outubro de 2015

Ao Senhor

ALÍPIO TADEU ANDRADE

Representante Legal da Associação dos Moradores das Ruas e Bairros de Piracema

Rua Ouro Preto, nº 147, sala 101, Bairro Centro

35536-000 / Piracema - MG

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.020670/2014-79.

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº **22658/2015/SEI-MC** desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

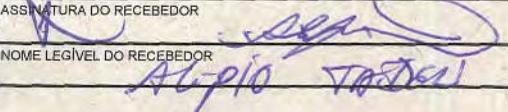
Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 07/10/2015, às 14:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0756761** e o código CRC **4F4EB76F**.

 CORREIOS		AVISO DE RECEBIMENTO	AR	DATA DE POSTAGEM
DESTINATÁRIO ALÍPIO TADEU ANDRADE - REP. LEGAL ASSOC. MORADORES RUAS BAIRROS PIRACEMA RUA OURO PRETO 147 SALA 101 CENTRO 35536-000 PIRACEMA-MG		UNIDADE DE POSTAGEM		
				
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM MINAS GERAIS - DRMC/MG AVENIDA AFONSO PENA 1.270 TERREO - SALA 001 CENTRO 30130-900 BELO HORIZONTE-MG				
TENTATIVAS DE ENTREGA 1º _____ : ____ h 2º _____ : ____ h 3º _____ : ____ h		DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) 0E32980/15 - 53900.020670/15 MOTIVO DE DEVOLUÇÃO 1 Mudou-se 5 Recusado 2 Endereço insuficiente 6 Não procurado 3 Não existe o número 7 Ausente 4 Desconhecido 8 Falecido 9 Outros _____		
ASSINATURA DO RECEBEDOR 		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO  Wilson Wurley Ferreira dos Santos Matr. 8416-564-2 Cariacica		
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR ALÍPIO TADEU		DATA ENTREGA 22/10/2015 Nº DOC. DE IDENTIDADE 128345176-15		

(Área de colar no verso)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Delegacia Regional em Minas Gerais

NOTA TÉCNICA Nº 27593/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53900.020670/2014-79**

Processo de Outorga nº: **53710.000756/1999**

Assunto: **Reiteração de exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação dos Moradores das Ruas e Bairros de Piracema**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Piracema/MG**.

ANÁLISE

2. A entidade foi notificada, por meio do Ofício nº 32980/2015/SEI-MC de 07/10/2015, a apresentar as informações faltantes no prazo de 30 dias, contado da data do recebimento do ofício via AR Postal. Entretanto, esta Delegacia não recebeu resposta àquele Ofício, como também não recebeu informações sobre os motivos pelos quais deixou cumprir a solicitação. Apesar da interessada não ter apresentado as informações necessárias, e sendo facultada à autoridade administrativa a prorrogação de prazo para cumprimento de exigência, de acordo com o Regimento Interno deste órgão e demais regulamentações pertinentes, opinamos, por motivo de interesse público na prestação do serviço naquela localidade, pela concessão de novo prazo de 30 dias para atendimento às exigências estipuladas.

3. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

II. Cópia atualizada do Estatuto, **conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011**;

III. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

IV. CPF de todos os dirigentes; e

V. Relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora, e indicando todos os integrantes, com suas respectivas entidades representadas, nos moldes do art. 8º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que determina que o Conselho Comunitário seja composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores.

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Lellis Fernandes Loureiro Gontijo, Analista Tec Administrativo**, em 14/12/2015, às 10:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 14/12/2015, às 10:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0877802** e o código CRC **B80FABB3**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional em Minas Gerais

Av. Afonso Pena, 1.270, Correio Central - Térreo — Centro

CEP 30130-900 — Belo Horizonte - MG

Telefone: (31) 3222-9051

Ofício nº 41356/2015/SEI-MC

Ao Senhor

ALÍPIO TADEU ANDRADE

Representante Legal da Associação dos Moradores das Ruas e Bairros de Piracema
Rua Ouro Preto, nº 147, sala 101, Bairro Centro
35536-000 / Piracema - MG

Assunto: Encaminhamento de reiteração de exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº **27593/2015/SEI-MC**, desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 14/12/2015, às 10:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0877833** e o código CRC **5875FF58**.

JO222112738BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



Objeto entregue ao destinatário
17/12/2015 15:12 Piracema / MG

17/12/2015

15:12

Piracema / MG

Objeto entregue ao destinatário

17/12/2015

13:18

Piracema / MG

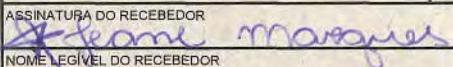
Objeto saiu para entrega ao destinatário

15/12/2015

09:58

Belo Horizonte / MG

Objeto postado

 CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO AR		DATA DE POSTAGEM	
DESTINATÁRIO ALÍPIO TADEU ANDRADE - REP. LEGAL ASSOC. MORADORES RUAS BAIRROS PIRACEMA RUA OURO PRETO 147 SALA 101 CENTRO 35536-000 PIRACEMA-MG (CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)		UNIDADE DE POSTAGEM CARIMBO UNIDADE RECEBEDORA	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM MINAS GERAIS - DRMC/MG AVENIDA AFONSO PENA 1.270 TÉRREO - SALA 001 CENTRO 30130-900 BELO HORIZONTE-MG		 	
TENTATIVAS DE ENTREGA 1 ^a _____ : ____ h 2 ^a _____ : ____ h 3 ^a _____ : ____ h		DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) OF 11205/2015 - 53900.020670/2014	
		MOTIVO DE DEVOLUÇÃO 1 Mudou-se 5 Recusado 2 Endereço insuficiente 6 Não procurado 3 Não existe o número 7 Ausente 4 Desconhecido 8 Falecido 9 Outros _____	
ASSINATURA DO RECEBEDOR  NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO  DATA ENTREGA: 15/12/15	
		N.º D.O.C. DE IDENTIDADE: 13232406-48	

(Área de colar no verso)

JO 22211273 8 BR

AO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional em Minas Gerais

Av. Afonso Pena, nº 1.270 – Centro – Belo Horizonte/MG.

**Assunto: Renovação de Outorga nº 53900.020670/2014-79 / Processo de
Outorga 53710.000756/1999.**

Nos termos dos ofícios nº 41356/2015 e 39280/2015,
remetemos a documentação faltante para a renovação da outorga acima
identificada.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Piracema, 05 de Janeiro de 2.015.



ALÍPIO TADEU ANDRADE ARÃO

Presidente da Associação dos Moradores de Ruas e Bairros de Piracema



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS RUAIS E BAIRROS DE PIRACEMA/MG PARA CONSTITUIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA PARA O BIÊNIO 2014/2016. Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, às oito horas, na sede da Associação dos Moradores das Ruas e Bairros de Piracema – Rádio Piracema FM 87,9 -, na Rua Ouro Preto, nº 174, Sala 101, Centro, Piracema, Minas Gerais, na presença dos Diretores, Associados e dos Voluntários da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS RUAS E BAIRROS DE PIRACEMA/MG, conforme lista de presença, o senhor Presidente Alípio Tadeu Andrade Arão abriu os trabalhos agradecendo a dedicação e a competência com que a equipe de Associados e Voluntários tratam os interesses e as necessidades da comunidade, dado a divulgação de notícias e matérias da região. Ademais, o Presidente agradeceu a presença de todos os presentes e reiterou que o objetivo da reunião era a eleição da diretoria para o biênio 2014/2016, donde o senhor João Evangelista Vilela foi indicado para iniciar os trabalhos. Dessa feita, por unanimidade e dado a aceitação, a Assembleia Geral nomeou os seguintes membros: a) Diretor Presidente: Alípio Tadeu Andrade Arão; b) Vice Diretor Presidente: Luís Lopes de Andrade; c) Diretor Social: Rubson Jorge Ferreira; d) Diretor de Relações Públicas: Sheldon Willian Silva; e) Primeira Secretária: Solange Antônia Andrade Caetano; f) Segundo Secretário: João Evangelista Vilela; g) Primeiro Tesoureiro: Audmar Benedito Otoni; h) Segundo Tesoureiro: José Olvídio Resende. Para o Conselho Administrativo foram eleitos os seguintes membros: a) Paulo Henrique Otoni, b) Warley Santos; c) Lindamar Aparecida, c) Ana Alice Thaisa Resende Nascimento. Suplentes: a) Maria José Andrade Pereira, b) João Márcio Pereira, c) Ana Paula Silva, Guilherme Augusto Nepomuceno. Conselho Fiscal: a) Antônio de Oliveira Lara, Alice Procópio Ferreira Lara, b) Orozimbo Maurício do Nascimento, d) José Batista da Silva, e) Marlene Maria da Silva, f) Sandra Luzia Floripes, g) Nayara Ferreira Greco. A Diretoria e demais membros foram aprovados por unanimidade e empossados em seguida, para o biênio 2014/2016, com início de mandato em trinta de março de 2014 (30/03/2014) e término em trinta de março de 2016 (30/03/2016). Em ato contínuo o Presidente Eleito, Alípio Tadeu Andrade Arão, ressaltou a importância da prestação de serviço da Rádio Piracema FM em prol da comunidade de Piracema/MG, noticiando os fatos com veracidade e ética. Nada mais havendo para tratar foi encerrada a reunião, da qual eu, Solange Antônia Andrade Caetano, eleita primeira Secretária, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelo Diretor Presidente. Piracema, 30 de março de 2.014. *Solange Antônia Andrade Caetano*



Serviço Notarial e Reg. Civil de Piranema/MG
Reconhecido como autêntica a firma de SOLANGE
ANTONIA ANOZAPG CERIANO, 121.
PIJO TACY ANDRADE 172470
Dua lè, Piranema, 03 de outubro de 2015
Em nome da
Márcia Oliveira Marques - Testim.
Márcia Oliveira Marques - Extrairia Substituta



Cartorio Alves Ewald			
Cartorio de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas			
CNPJ: 05.834.236/0001-47			
Rua Alferes Rosendo, 199-A - Centro			
Fone: (37)3335-1327			
KARLA CAROLINA ALVES EWALD - Oficiala			
PROTOCOLO N° 1455			
REG N° 241 - LIV A-12 - PÁG 211 - AV N° 12			
Passa Tempo, MG, 22 de outubro de 2015.			
Bárbara Gertrudes Cabral Reis - Substituta			
Entrist	Retorn	T.F.J	Total
89,69	5,38	31,96	127,03

OFICIAL SUBSTITUTO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS DE PASSATEMPO/MG
Bárbara Gertrudes Cabral Reis



Lista de Presença da Assembléia Geral Odínária da Associação dos Moradores das Ruas e Bairros de Piracema para constituição e posse da diretoria para o biênio 2014/2016, realizada 30 de março de 2014.

Alcides -

Wilherme Augusto Nepomuceno

Apolinário

Adelino

Bruno Andrade

José Batista da Silva

Ronaldo Marques

Ana Paula Silva Vilaca

Afonso de Oliveira Lacerda

Gilice Proença - Sena Madureira

Maria José Andrade Pereira

Felicíssimo

Marlene Soárez e Maria Vilela

Paulo Manoel Freire

Mayara Ferreira Greco

Wesley Wilker P. Santos

João Mário Pererico

José Matheus

Jane Marques

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
QUARTO SUBDISTRITO DE BELO HORIZONTE
ALEXANDRINA DE ALBUQUERQUE REZENDE
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

LIVRO B-4
FOLHA 217
TERMO 2.615

CERTIFICO que, do livro termo e folhas de
de assentos de casamento do cartório a meu cargo, consta
nos termos da Lei 1.410, foi inscrito, obedecendo ao regime
comunhão //

nº dia 12 de julho de 1975 //

casamento a et ALFREDO TADEU DE ALMADA ARÃO //

com Maria Bicalho //

passou a assinar MARIA BICALHO ARÃO //

Ele nascido em Ribeirão Preto - Capital //

no dia vinte e seis (26) de dezembro //

novecentos e nove (1909) //

filho de José Arão Sobrinho e //

Paulina Matta de Aníndia Arão //

Ela nascida em Patrocínio - MG //

no dia vinte e tres (23) de julho //

novecentos e quarenta e cinco (1945) //

filha de Manoel Silveira Bicalho e //

Manda Morato //

Foram observadas as formalidades legais

12-27446-ES

O referido é verdade, do que dou fé.

Belo Horizonte, 12 de agosto de 1975. /

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MG-19.910.167

DATA DE
EXPEDIÇÃO 28/08/2012

ALIPIO TADEU DE ANDRADE ARAO

JOSE ARAO SOBRINHO

PAULINA MATTTA DE ANDRADE ARAO

LARANJEIRAS

DATA DE NASCIMENTO

BELO HORIZONTE-MG

6/12/1951

OCORRÊNCIA CAS. LV-4B FL-217

BELO HORIZONTE-MG

Alípio Tadeu de Andrade Arao

LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÉDO
ASSINATURA DO DIRETOR

PIC-1847

1.VIA

Sistema Único de Saúde

ALIPIO TADEU DE ANDRADE ARAO

Data Nasc.: 06/12/1951

Sexo: M

706707516713918



DISQUE SAÚDE 136

Este cartão é de uso pessoal e intransférivel.
Em caso de roubo ou perda, comunicar ao Disque-Saúde.
VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.



VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

MG-19.910.167

DATA DE
EXPEDICAO

28/08/2012

NOME

ALIPIO TADEU DE ANDRADE ARAO

FILIAÇÃO

JOSE ARAO SOBRINHO

PAULINA MATTTA DE ANDRADE ARAO

NATURALIDADE

BELO HORIZONTE-MG

DATA DE NASCIMENTO

6/12/1951

DOC. ORIGEM

CAS. LV-4B FL-217

BELO HORIZONTE-MG

PIC-1847

LETICIA ALESSI MACHADO ROGÉDO
ASSINATURA DO DIRETOR

1. VIA

LEI N°7 116 DE 29/08/83

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

MG - 1.666-038

DATA DE

EXPEDIÇÃO 18/03/1998

NOME

LUIZ LOPES ANDRADE

FILIAÇÃO

ANTONIO LOPES DE RESENDE

MARIA CANDIDA DE JESUS

NATURALIDADE

BRAZILIA-MG

DATA DE NASCIMENTO

15/5/1959

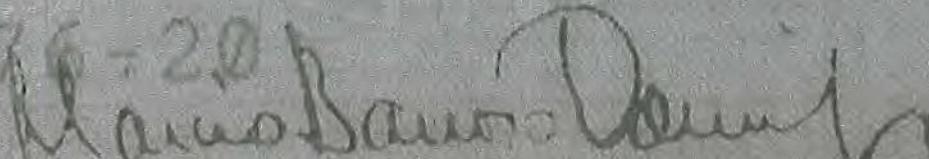
DOC ORIGEM AS LV-14 FL-218

BRAZILIA-MG

CPF 231.342.276-20

SELO HORIZONTAL MG

1111135


MÁRIO BARROSO DOMINGUES
ASSINATURA DO DIRETOR

C V T A



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

312.362-776-20

Nome

LUZ LOPES ANDRADE

15/05/1951

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

**REGISTRO
GERAL**

MG-1.668.038

DATA DE
EXPEDIC

DATA DE
EXPEDIÇÃO 18/03/1998

NAME

LUIZ LOPES ANDRADE

FILIAÇÃO

ANTONIO LOPES DE RESENDE
MARIA CANDIDA DE JESUS

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

Precautions

15/5/1959

DOC ORIGEM A.G. LV-14 FL-218

THE VOLZEMA-MC

CPF 71-216-338-20

www.mymoney.org

- 2.0
Mário Barroso Domingues
BEL. MÁRCIO BARROSO DOMINGUES
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

2. VTD

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

MG-1.666.038

DATA DE
EXPEDIÇÃO

18/03/1998

NOME

LUIZ LOPES ANDRADE

FILIAÇÃO

ANTONIO LOPES DE RESENDE
MIRIA CANDIDA DE JESUS

NATURALIDADE

PIRACEMA - MG

DATA DE NASCIMENTO

15/5/1959

DOC ORIGEM AG. LV-14 FL-218

PIRACEMA - MG

CPF 31.362.376-20


BEL. MÁRCIO BARROSO DOMINGUES
ASSINATURA DO DIRETOR

2. VIA

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

MG - 1.666-038

DATA DE

EXPEDIÇÃO

18/03/1998

NOME

MILTON LOPES ANDRADE

FILIAÇÃO

ANTONIO LOPES DE RESENDE
MARIA CANDIDA DE JESUS

NATURALIDADE

FEIJACEMA-MG

DATA DE NASCIMENTO

15/5/1959

DOC ORIGEM

C.R.S. LV-14 FL-218

FEIJACEMA-MG

CPF

000-000-000-000

BELO HORIZONTE-MG

CEP 31270-270

Mario Barroso Domingos
BEL. MARIO BARROS DOMINGOS
ASSINATURA DO DIRETOR

217A

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

MG-12.597.595

DATA DE
EXPEDIÇÃO

11/03/2015

NOME

SHELDON WILLIAM SILVA

FILIAÇÃO

ANTONIO OSMAR DA SILVA
MARLI MARRA DA SILVA

NATURALIDADE

PIRACEMA-MG

DATA DE NASCIMENTO

8/11/1984

DOC.ORIGEM

PIRACEMA-MG

069916756-60

CPF

PII-2204

pedido
LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÉDO
ASSINATURA DO DIRETOR

3.VIA

LEI N 7.116 DE 29/08/83

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO M-1.400.677
GERAL

DATA DE EXPEDICAO 12/07/91

NOME SOLANGE ANTONIA ANDRADE CAE YABU
PLACAO BERNARDINO FERREIRA DE ANDRADE
TUTTE FERNANDES

NATURALIDADE

PARACEMA-MG

DATA DE NASCIMENTO

11/09/54

DOC ORIGEM

CAS. LV-158 FL-156 PARACEMA-MG

276443566-91

CEP

BELO HORIZONTE, MG

ASSINATURA DO DIRETOR
BENJAMIN ALFREDO

PIC-SEDE

17/07/116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO D E MINAS GERAIS
MUNICÍPIO D E PIRACEMA

COMARCA D E PASSA TEMPO
DISTRITO D E SEDE



REGISTRO CIVIL

ALÍPIO DA ROCHA MARQUES
Oficial do Registro Civil



CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob No. 047, a fls. 24 do livro B-Auxiliar No. 01
de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 23 de maio (05)
de 1998, foi realizado o casamento de ADEMAR BENEDITO OTONI e
SANDRA LUIZA FLORIPES, brasileiros e solteiros,/-**
contraído perante o Padre Albino Dering,/-**
e as testemunhas as regulamentares,/-**
Ele, nascido em Piracema-MG,/-**
profissão comerciante,/-**
esta Cidade,/-** e residente em esta Cidade,/-**
ADEMAR BENEDITO OTONI e de D^a. DIVA DE LOURDES OTONI,/-**
filho de
Ela, nascida em Belo Horizonte-MG,/-**
profissão do lar,/-**
esta Cidade,/-** e residente em esta Cidade,/-**
NELSON DAS GRAÇAS FLORIPES, já falecido e de D^a. MARGARTE LUIZA RE
SENDE FLORIPES,/-**
a qual passou a assinar-se SANDRA LUIZA FLORIPES OTONI,/-**

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180 N^o. I a IV do
Código Civil Brasileiro, e Art. 73 da Lei N^o. 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

Observações:

O referido é verdade e dou fé.

Piracema-MG, 25 de maio de 1998

Oficial do Registro Civil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PT : 12



POLEGAR DIREITO



Audrey Bonelli Ottoni

ASSINATURA DO TITULAR

CAPÍTULO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

H-5728-259
DATA DE EXPEDIÇÃO 17/10/90

PASSAGEIRO: JENEURO OTONI

DATA:

CHAMAE RENÉURO OTONI
LIMA LUIZ LOURDES OTONI

VALIDADE

PARCELA-MG

SOC. BRSEM

Nº 61 LU-33 FL-9 PLACA: MH-146
CPN:

DECOMORIZADO

REGISTRA DO MUNICÍPIO

H-1-562

MINISTÉRIO DA Fazenda
Secretaria da Fazenda Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

AUDMAR BENEDITO OTONI

Nº de Inscrição

033702156-24

Data de Nascimento

20/09/77



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME

AUDMAR BENEDITO OTONI

INTERPRINT LTDA.



DOC.IDENTIDADE / ORG.EMISSOR UF

6726559

SSP

MG

CPF

033.702.156-24

DATA NASCIMENTO

20/09/1977

PAIS/AÇÃO

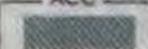
ADEMAR BENEDITO OTONI

DIVA DE LOURDES OTONI

PERMISSÃO



ACC



CAT.HAB.

B

Nº REGISTRO

01933588765

VALIDADE

30/06/2016

1ª HABILITAÇÃO

15/01/1998

OBSERVAÇÕES

A :

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

OLIVEIRA, MG

DATA EMISSÃO

20/07/2011

Oliveiro Santiago Maciel
Chefe Detran / MG

59526338775
MG996040501

ASSINATURA DO EMISSOR

DETTRAN-MG (MINAS GERAIS)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO CRIME M-680.871

NOTA D'ORO

VALOR

TÍTULO

ANTÔNIO JOSÉ PINTO

NETO MARQUES de Oliveira

Presidente da República

13/12/1954

Local de nascimento

10/09/1974

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MATRIMÔNIO

29.12.54

INSCRIÇÃO NO CEM.

217 703 446 91

CONTRIBUINTE

JUAU EVANGELISTA VIEIRA

H. J. Vieira
H. J. Vieira
Fotógrafo da Maternidade

(CÉDULA DE IDENTIDADE)



Augusto Vila Brasil
ASSINATURA DO PORTADOR

(VALIDADA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

A. V. B.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL M-266.562

NOME José Ouvidio de Resende

FILIAÇÃO

Francisco Fernandes de Resende
Maria Ana de Jesus Resende

Passe Temporário

02/06/1944

NATURALIDADE

DATA DO NASCIMENTO

P.2

BELO HORIZONTE MG

22/03/1972

José Lucio Campos Gentil

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

276.955.576-68

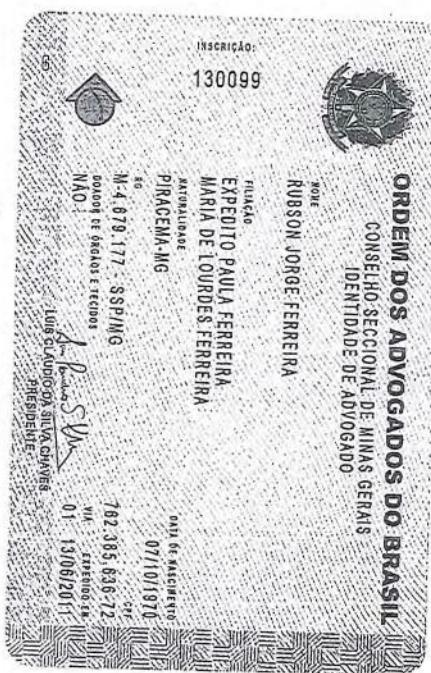
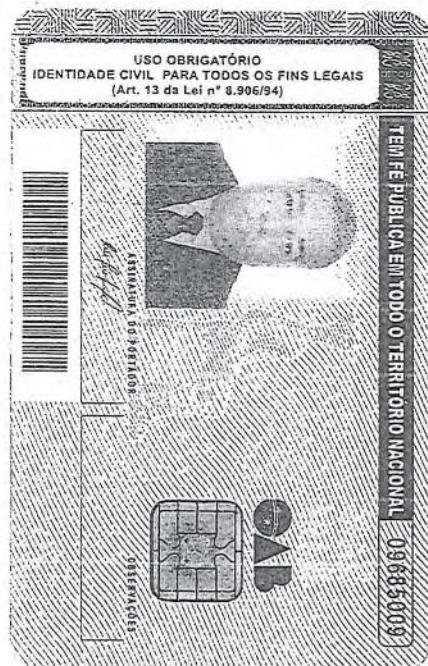
Nome

JOSE OUVIDIO DE RESENDE

Nascimento

02/06/1944

Brasil - República Federativa do Brasil
15 de Novembro de 1889

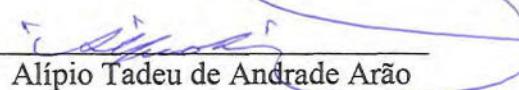


Relatório de Atividades desenvolvidas pela Associação dos Moradores de Ruas e Bairros de Piracema.

Promover integração das famílias residentes nos bairros e ruas de Piracema. Tem como objetivo celebrar convênios com secretárias dos Estados e União, para a melhoria da qualidade de vida das pessoas, combate a fome, transporte de doentes, aquisição de remédios, aparelhos para deficientes físicos. Distribuição de agasalho para carentes, incentivo a cultura e esportes e outros.

O serviço de rádio difusão, leva a todos os habitantes do município informação, a titulo de utilidade pública: Campanha de vacinação, matrícula escolar, nota de falecimento, festividades esportivas e cultural, noticiários e aviso em geral, entretenimento, avisos de reuniões de associações de todos os seguimentos da sociedade.

Piracema, 23 de Dezembro de 2015.


Alípio Tadeu de Andrade Arão

Presidente

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE RUAS E BAIRROS DE PIRACEMA - MG

*Daniela Reis Lora Ribeiro
representante*

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E DURAÇÃO

Artigo 1º - A Associação dos moradores das ruas e bairros de Piracema, com Foro na cidade de Passa Tempo - MG, é uma sociedade civil com o prazo de duração indeterminado e sem finalidade lucrativa.

Artigo 2º - A Associação reger - se - á pelo presente Estatuto e demais disposições legais atinentes a matéria no que for ele omissa.

CAPÍTULO II

DAS FINALIDADES

Artigo 3º - A Associação tem as seguintes finalidades:

- a - Promover o congraçamento das famílias residentes nas ruas e bairros de Piracema;
- b- Pugnar pela elevação dos padrões morais e culturais da população carente, fortalecendo o espírito de colaboração mútua e solidariedade humana, tendo por finalidade a filantropia e atendimento aos anseios dos moradores podendo fazer contratos, convênios com terceiros, como o objetivo de beneficiar aos moradores das ruas e bairros, bem como proteção à família, a infância, a maternidade, adolescência e a velhice, combate a fome, transportes de doentes, farmácia comunitária, aquisição de remédios, cirurgias, aparelhos para deficiente físico, gabinete dentário, montagem de oficinas de profissionalizantes com sede próprias, creches, asilos, orfanatos e moradias, incentivo a cultura e esportes.

Artigo 4º - Fica expressamente vedado à Associação praticar qualquer ato de ordem político partidária, racial, religiosa ou que fujam as finalidades para quais foi criada.

CAPÍTULO III

DOS SÓCIOS

Artigo 5º - Os sócios, em número ilimitados divide em 03 (três) categorias distintas:

- a - Fundadores;
- b - efetivos;
- c - beneméritos;

- & a 1 = Sócios fundadores são todos aqueles que participaram da Assembléia de constituição da Associação e assinar o livro de atas;
- & a 2 = Deverão ser convidados inicialmente moradores das ruas, bem como dos bairros: Valongo, Fonte das Pedras, Forteiras, Rua Nova, Castro e Cachoeirinha ;
- & b 1 = Sócios efetivos são aqueles que se filiaram à associação após sua constituição, tendo os mesmos direitos e obrigações para a Entidade;
- & c 1 = Sócios beneméritos são aqueles reconhecidos pela Associação como benfeiteiros da mesma;

Artigo 6º - Admissão dos sócios à Associação será feita pela Diretoria, obedecendo os itens seguintes:

- a - Ser morador ou exercer atividades em Piracema - MG;
- b - Ser pessoa interessada pelo bem comum;

CAPÍTULO IV

DOS DIREITOS E DEVERES

Artigo 7º - São direitos dos associados:

- a - Gozar das prerrogativas inerentes a esta condição;
- b - Gozar de todos benefícios instituídos pela Associação;
- c - Participar das Assembléias;
- d - Recorrer para o Conselho Administrativo, quando julgar prejudicado em seus direitos, por ato de qualquer órgão da Diretoria;
- e - Votar e ser votado para cargos eletivos;

Artigo 8º - São deveres dos Associados;

- a - Zelar pelo bom nome, interesse e bens da Associação;
- b - Cumprir o Estatuto, bem como as decisões dos órgãos diretivos;
- c - Desempenhar com zelo e lisura o cargo no qual foi investido;
- d - Pugnar direta ou indiretamente, pelo engrandecimento moral e material da entidade a qual é filiada;
- e - Colaborar de qualquer forma com Associação quando for solicitado, e contribuir extraordinariamente quando for o caso;

DAS IRREGULARIDADES

Artigo 9º - São inelegíveis, para qualquer cargo diretivo da Associação os que estiverem;

- a - Com seus direitos políticos suspensos;
- b - Respondendo processo criminal;
- c - Ligados, direta ou indiretamente, a qualquer pessoa jurídica em litígio com a Associação;

DAS PENALIDADES

*3P
Daniela Raia Lara Ribeiro
encaminhado*

Artigo 10º - O sócio, não importa a categoria que pertence que não cumprir o exigido neste estatuto ficará sujeito a pena de suspensão por dias determinados pelos membros da Associação após discussão em reunião.

CAPÍTULO V

DOS ÓRGÃOS DA ASSOCIAÇÃO

Artigo 11º- São Órgãos da Associação:

- a) A Diretoria
- b) O Conselho Fiscal
- c)O Conselho Administrativo

&Único: Nenhum sócio, mantenedores ou membro dos cargos diretivos poderá receber remuneração, nem serão distribuídos lucros , dividendos, bonificações, sob qualquer forma ou pretexto.

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 12º - A Assembléia Geral, órgão soberano da entidade e formado pela união de sócios quites com as suas obrigações no gozo de seus direitos, podendo ser ordinária e extraordinária;

& 1 a - A Assembléia Geral ordinária, reunir-se-á por convocação do Presidente da Associação bimestral ou trimestralmente conforme a necessidade e anualmente para tomar conhecimento e deliberara sobre relatório anual, prestar contas relativo ao ano findo, discutir e aprovar orçamentos para o exercício do ano em curso, além de outras medidas de interesse geral.

& 1 b - De 02 (dois) em 02 (dois) anos para eleger os Conselhos Administrativo e Fiscal.

& 2 a - A Assembléia Geral extraordinária reunir - se - á : por convocação do Conselho Administrativo ou Fiscal pelo Presidente da Associação.

Artigo 13º - A convocação das assembléias far - se - á através de avisos fixados na sede da Associação ou mediante correspondência diretamente enviadas aos associados que estejam com suas obrigações regulares.

Artigo 14º - A Assembléia Geral reunir - se - á :

- a - Em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados;
- b - Em segunda convocação com qualquer número de associados.

Artigo 15º - Nas reuniões das Assembléias Gerais, só poderão ser tratadas matérias que tiverem sido objetos da convocação, salvo razões de última hora.

& 1 - O Presidente da assembléia convidará 02 (dois) associados presentes para secretariá-lo.

& 2 - As decisões serão lavradas em atas e firmadas por todos os membros da mesa.

Artigo 16º - Para as eleições serão obedecidos os critérios seguintes:

a - A votação será secreta, sendo o voto pessoal e intransferível, admitindo-se o voto por procuraçāo, com poderes especiais com firma reconhecida.

b - Os candidatos registrarão suas candidaturas em livro próprio na secretaria da Associação, com 10 (dez) dias, no mínimo da data das eleições.

Artigo 17º - A votação será realizada em só dia na sede da Associação ou em outro lugar previamente designado.

& 1 - A posse dos eleitos deverão estar concluídas dentro do prazo de 15 dias no máximo.

& 2 - Em caso de empate nas eleições, será considerado eleito o candidato mais antigo como filiado a Associação e se persistir no empate, o de idade mais avançado.

Artigo 18º - A qualquer Associado será facultado percorrer dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas do ato da proclamação e posse dos eleitos.

Artigo 19º - Competirá a Assembléia Geral, convocada extraordinariamente, aprovar total ou parcialmente este Estatuto.

DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Artigo 20º - O Conselho é eleito de 02 (dois) em 02 (dois) anos, pela Assembléia Geral, será composto de 20 (vinte) membros efetivos e 05 (cinco) suplentes.

Artigo 21º - Compete ao Conselho Administrativo:

a - Discutir e apresentar sugestões para o programa da Diretoria.

b - Discutir e informar o relatório da Diretoria, apresentar proposta orçamentária;

c - Propor reforma do Estatuto;

d - Julgar os recursos impetrados contra atos da Diretoria;

e - Aprovar o Regimento e o Regulamento elaborado pela Diretoria da Associação;

f - Eleger o Presidente, Vice - Presidente, Secretário e seu suplente, Tesoureiro e seu suplente, em caso de renúncia ou destituição de qualquer deles;

g - Aprovar os limites para as despesas da Diretoria e autorizar a alienação de bens.

h - Impor penas aos seus próprios membros.

i - Eleger membros do Conselho Fiscal;

j - Interpretar este Estatuto e resolver os casos não previstos ou omissos;

Artigo 22º - O Conselho Administrativo , ordinariamente reunir-se-á ;

a - Bimestralmente ou trimestralmente ;

b - Extraordinariamente quando se fizer necessário;

c - As reuniões do Conselho Administrativo deverão ser convocadas com antecedência mínima de 72 horas;

Artigo 23º - Todo o Conselho é obrigado a comparecer as reuniões do Conselho Administrativo.

& Único - Perderá o mandato aquele que faltar injustificadamente 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas.

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 24º - O Conselho Fiscal eleito de 02 (dois) em 02 (dois) anos pela Assembléia Geral, será composto de 03 (três) membros efetivos e três suplentes;

Artigo 25º - Compete ao Conselho Fiscal:

- a - Examinar o balancete mensal da Tesouraria;
- b - Examinar e emitir parecer sobre balancete e relatório anual da Diretoria;
- c - Examinar a contabilidade da Associação sempre que julgar necessário, e obrigatoriamente, no fim de cada mandato;
- d - Emitir parecer sobre as contas apresentadas pela Diretoria, no caso de renúncia., no término de mandato, afastamento ou impedimento;

Artigo 26º - O Conselho Fiscal reunir - se - a, ordinariamente de 02 (dois) em 02 (dois) meses, e extraordinariamente quando necessário;

Artigo 27º - Perderá o mandato aquele que faltar 03(três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas.

DA DIRETORIA

Artigo 28º - Associação será administrada por uma diretoria composta de 06 (seis) membros residentes nas ruas e bairros de piracema, com mandato de 02 (dois) anos podendo ser reeleitos .

& Único:

- a - Um Diretor Presidente;
- b - Um Diretor Vice - Presidente;
- c - Um Diretor Social;
- d - Um Diretor de Relações Públicas;
- e - Uma Diretoria Feminina;
- f - Primeiro e segundo Secretário;
- g - Primeiro e segundo Tesoureiro;

Artigo 29º - A Diretoria reunir - se - a obrigatoriamente de 02 (dois) em 02 (dois) meses e extraordinariamente quando for necessário.

Artigo 30º - Compete a Diretoria:

- a - Elaborar um programa mínimo de realizações e, com audiência do Conselho Administrativo, o Regulamento e Regimento Interno complementar.

- b - Encaminhar ao Conselho Administrativo e ao Conselho Fiscal, relatório anual de suas atividades, a proposta orçamentária e a prestação de contas, relativas ao ano findo.
C - Instituir comissões especiais.

Artigo 31º - Atribuições do diretor - Presidente:

- a - Representar ativa e passivamente a Associação em juízo ou fora dele;
- b - Constituir procuradores quando julgar conveniente, ressalvadas a atribuições dos outros membros da Diretoria;
- c - Assinar conjuntamente com tesoureiro e/ ou secretário, cheques e outros documentos que envolvam responsabilidades financeiras;
- d - Quando autorizado pelo conselho Administrativo, assinar conjuntamente com o tesoureiro e/ ou secretário, os atos e documentos que tenham por objetivo a venda de bens e imóveis;
- e - Convocar reuniões extraordinárias da Diretoria, do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal quando for o caso;
- f - Despachar o expediente e ordenar despesas até o limite fixado pelo Conselho Administrativo;
- g - Rubricar os livros de ata, e conjuntamente com o tesoureiro os da tesouraria;
- h - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, as decisões legais e as deliberações da própria Diretoria;

Artigo 32º - Atribuições do Vice Diretor - Presidente:

- a - Substituir o Presidente em sua ausência e impedimentos.

Artigo 33º - Atribuições do Diretor Social:

- a - Superintender todas as atividades sociais e assistências bem como atividades esportivas, culturais e educativas. Colaborar na administração nos interesses da Associação.

Artigo 34º - Atribuições do Diretor de Relações Públicas:

- a - Coordenar todas as atividades do setor, representar a associação perante os órgãos público, organizar e superintender os fichários dos associados, mantendo atualizado o endereço a data de aniversário dos associados e famílias, receber e expedir a correspondência social, conhecer e informar aos associados o andamento de todas as atividades da Associação.

Artigo 35º - Atribuições da Diretoria Feminina:

- a - Coordenar todas as atividades femininas e colaborar nos programas sociais e assistência da Associação podendo escolher suas assessoras até o limite de 10 (dez) membros, cujos nomes serão apresentados a Diretoria para provação e nomeação.

Artigo 36º - Atribuições do Tesoureiro:

- a - Organizar e superintender as finanças da Associação;
- b - Superintender os serviços de escrituração financeira e da Tesouraria;
- c - Elaborar balancetes mensais e demonstração de receitas de despesas para serem apresentadas ao conselho Fiscal e, depois fixadas na sede da Associação para conhecimento dos Associados;
- d - Elaborar balanços e relatórios anuais de suas atividades para a Diretoria;
- e - Administrar e controlar os bens móveis da Associação;
- f - Recolher obrigatoriamente os fundos sociais;

- g - Assinar com o Presidente os cheques e documentos que envolve responsabilidade financeira;
- h - Rubricar os livros da Tesouraria;
- i - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;

Artigo 37º - Atribuições do Secretário:

- a - Cuidar dos expediente da Associação e de seus arquivos;
- b - Colaborar com o Presidente na elaboração de relatórios e quaisquer atos administrativos;
- c - Assinar com o Presidente os papéis a serem expedidos que dizem respeito a Secretaria;
- d - Secretariar as reuniões da Diretoria lavrando em livro a respectiva ata;
- e - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e as decisões da Administração;

CAPÍTULO VI

DO REGIME ECONÔMICO, FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

Artigo 38º - O ano social terá início em janeiro e término em Dezembro;

Artigo 39º - O orçamento geral deve ser aprovado no mês de janeiro de cada ano e conterá toda a receita e despesada Associação.

Artigo 40º - É expressamente vedado a qualquer órgão da Associação, contribuir as expensas dos fundos sociais, para empreendimentos estranhos as finalidades da Associação.

CAPÍTULO VII

DO PATRIMÔNIO

Artigo 41º - Constituem patrimônio da Associação:

- a - Os bens móveis e imóveis adquiridos na forma legal;
 - b - Os saldos financeiros de cada exercício;
 - c - As doações e legados;
 - d - As contribuições pagas pelos associados;
 - e - Os títulos de crédito que venha adquirir sob qualquer título;
 - f - Outros rendimentos, inclusive juros e comissões ou qualquer outro bem ou rendimento que venha adquirir;
- & 1 - O patrimônio da Associação ficará sob a guarda da Diretoria para a sua administração e responsabilidade;
- & 2 - A aplicação e conversão dos bens patrimoniais da associação será matéria da competência, exclusiva, da Assembléia Geral .

CAPÍTULO VIII
DA DISSOLUÇÃO

*Daniela Reis Lara Rovende
encarregada*

Artigo 42º - A Associação somente poderá ser dissolvida por motivo de insuperável dificuldade financeira ou atendimento a motivo de natureza obrigatória determinado por lei.
& 1 - No primeiro caso, por deliberação da Assembléia Geral com sua maioria absoluta, para esta finalidade convocada;
& 2 - No segundo caso por força da sentença judicial passada em julgado ou pela regulamentação que a própria lei determina;
& 3 - em caso de dissolução, seu patrimônio destinar - se - a uma Instituição congênere registrada no Conselho Nacional do Serviço Social.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 43º - A Associação só admitirá como seu Associado aquele que aceitar o seu Estatuto, normas e princípios legais que a regem firmando declaração e termo de compromisso.

Artigo 44º - Aqueles que se tornarem sócios da Associação após sua fundação, estarão sujeitos as mesmas obrigações dos Sócios Fundadores.

Artigo 45º - Os benefícios de que trata o Artigo 3º deste Estatuto, serão prestados gratuitamente se qualquer restrição, de cor, sexo, idade, raça, profissão, nacionalidade, credo religioso ou ideologia política.

Artigo 46º - Este Estatuto poderá ser alterado em Assembléia Geral extraordinária pelo voto de no mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros.

Artigo 47º - Os casos aqui omitidos, serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável a espécie em reunião extraordinária do Conselho Administrativo por maioria simples de votos.

PIRACEMA, 13 DE ABRIL DE 1999

*Vilente de Paulo Almeida
Diretor Presidente*

8

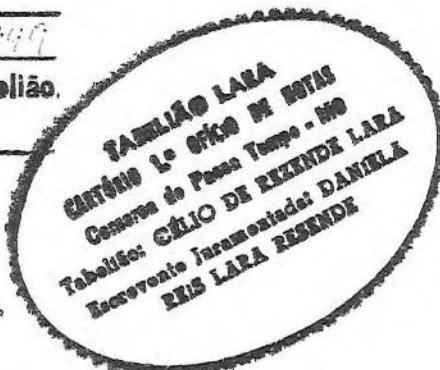
Reconheço verdadeira a firma Vicente de Paula Chaves

Deu fé. Pessa Tempo 27/04/1999

Em Test^o 2 da verdade, o Tabelião.

Vicente de Paula Chaves
1.º Ofício

Apresentado hoje para Registro.
Registrado no Livro A-3, sob o
nº 241 de ordem de Registro Ci-
vil das Peças Jurídicas desta
Câmara de Pessa Tempo/PR. Deu
fó. Pessa Tempo, 27/Abril/1999.
A Escrivão Juramentada;



AO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional em Minas Gerais

Av. Afonso Pena, nº 1.270 – Centro – Belo Horizonte/MG.

Assunto: Renovação de Outorga nº 53900.020670/2014-79 / Processo de Outorga 53710.000756/1999.

Atendendo ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011 deste Órgão Federal, no que concerne ao processo de renovação da outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Piracema/MG, esse Conselho Comunitário vem apresentar o relatório com a programação veiculada pela Associação dos Moradores das Ruas e Bairros de Piracema, através da Rádio Piracema/FM, a saber:

a) A programação veiculada tem como um dos seus objetivos a promoção da integração das famílias residentes nos bairros e ruas de Piracema, dentre outros meios, através da informação (noticiário e noticiário esportivo), da programação musical, das notas de falecimento, da transmissão de missas e de cultos religiosos, das notas de achados e perdidos, da divulgação dos eventos locais, etc.;

b) A programação veiculada ainda tem como objetivo a divulgação de notas de interesse público à comunidade piracemense, sendo que tais notas são emitidas por particulares e por entidades locais, dentre outras, pela Prefeitura Municipal de Piracema, pela Câmara Municipal de Piracema, Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Piracema, pela Cooperativa dos Produtores Rurais de Piracema, pela Associação dos Pais e Amigos dos Expcionais, pelo Banco do

Página 1 de 4

Alimento, pela Associação Padre Basílio, pelo Asilo Nossa Senhora das Necessidades, pelo IDECASP, pelas Polícias Militar e Civil, pelo Conselho Tutelar, pelo Juízo da Comarca de Passa Tempo;

c) A programação ainda promove campanhas educativas, como campanhas contra o mosquito da dengue, contra os diversos tipos de cânceres, contra doenças cardiovasculares, contra diabetes, etc.;

d) A programação ainda envolve o entretenimento dos munícipes através da sua extensa e variada programação de musical, donde, inclusive atende aos pedidos dos ouvintes.

Dessa feita, a programação veiculada pela Associação dos Moradores das Ruas e Bairros de Piracema, através da Rádio Piracema/FM é de qualidade, sendo de extrema importância para os munícipes.

Por ser a expressão da verdade, os abaixo assinados, firmam o presente.

Piracema, 05 de Janeiro de 2.016.

Membros do Conselho Comunitário:

Claudia de loz:

Nome (Presidente do Conselho): VICENTE DE ANDRADE LARA

Entidade Representada: IDECASP - INST. DE DESENV. COMUNITÁRIO, DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIRACEMA

Identidade: MG-1.112.786/SSPMG

CPF: 277.588.856-91

Endereço: Rua Jove de Melo, nº 57, Bairro Cascalha,
CEP 35536-000, Piracema - MG

Nome (Vice - Presidente do Conselho): ADIR BERALDO LARA

Entidade Representada: HOSPITAL JOAQUIM PINTO LARA

Identidade: MZ. 2.420.959

CPF: 439.738.766-49

Endereço: RUA ESTERINA IZABEL LARA - 146 - CENTRO - PIRACEMA - MG

Nome: JOÃO EVANGELISTA VILELA

Entidade Representada: AÇÃO SOCIAL JOSÉ RESENDE - ONG

Identidade: M-680.876/55916

CPF: 217.703.446-91

Endereço: Rua Jove de Melo, 8, bairro Cascalha, CEP 35536-000, Piracema - MG

Nome: SÉRGIO RODRIGUES ANDRADE

Entidade Representada: Câmara Municipal

Identidade: M-7964363

CPF: 040.454.866-07

Endereço: Rua Jesus Neto, 50

Nome: JACQUELINE MÉCIA GRECO PINTO

Entidade Representada APAE de PIRACEMA - MG

Identidade: MG-3.657.919

CPF: 764.034.246-53

Endereço: RUA OURO PRETO, 51 A - CENTRO PIRACEMA - MG



Agência Nacional
de Telecomunicações

BOA NOITE
ALIPIO TADEU DE ANDRADE ARAO
Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

BOLETO »» Nada Consta | menu ajuda



Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ALIPIO TADEU DE ANDRADE ARAO
CPF: 138.345.176-15

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 18:56:47 do dia 05/01/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 04/02/2016.

Certidão expedida gratuitamente.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Delegacia Regional em Minas Gerais

NOTA TÉCNICA Nº 1467/2016/SEI-MC

Processo nº: **53900.020670/2014-79**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação dos Moradores de Ruas e Bairros de Piracema** para renovação da autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Piracema / MG**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria 4334/2015, publicada no D.O.U de 21/09/2015.	Artigo 131, inciso II, combinado com o art. 40	Estatuto social adequado ao artigo 40 da Portaria 4334/2015	<p>Em análise do estatuto social da entidade, observou-se que ele não obedece ao art. 40 da Portaria 4334/2015, conforme segue especificado:</p> <p>I. indicação da finalidade de EXECUTAR SO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO;</p> <p>II. especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:</p> <p>a. ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de 4 (quatro) anos, sendo admitida a pena de UMA</p>

RECONDUÇÃO.

			<p>Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Norma.</p> <p><u>Observação:</u> as alterações estatutárias deverão ser averbadas junto ao registro inicial do Estatuto, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.</p>
	Artigo 42	CPF de Alípio Tadeu de Andrade Arão.	---
Lei nº. 9.612/98	Artigo 11		<p>A partir da análise do processo foram feitas pesquisas que levaram aos seguintes fatos:</p> <p>1 - Sheldon William Silva é membro de Comissão Provisória do PSDB.</p> <p>O elemento acima apontado pode configurar vínculo político.</p>
Portaria 4334/2015	Artigo 25, §2º, inciso I, alínea b.	Vínculos de subordinação	<p>A existência de vínculo, no curso do processo, consiste em um vício de caráter insanável. Nada obstante, em razão do que determina o art. 137, parágrafo único da Portaria 4334/2015, <u>durante o prazo indicado nesse artigo</u> a vinculação será tida como um vício de caráter sanável.</p> <p>Por tal razão, é imprescindível que a entidade desfaça o vínculo acima apontado, para que seja possível dar continuidade ao processo de renovação.</p>

3. É muito importante frisar que a presente solicitação será a última que o Ministério das Comunicações fará à entidade. Desta maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi acima solicitado levará, inevitavelmente, a o **indeferimento do pedido de renovação da outorga**, na forma do que determina o art. 132, II da Portaria 4334/2015.)

4. Em face do exposto, **intima-se** a entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, conforme o acima exposto.

5. Informa-se que a entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade interessada manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Lellis Fernandes Loureiro Gontijo, Analista Tec Administrativo**, em 28/01/2016, às 10:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 28/01/2016, às 11:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0941858** e o código CRC **898AABC4**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional em Minas Gerais

Av. Afonso Pena, 1.270, Correio Central - Térreo — Centro

CEP 30130-900 — Belo Horizonte - MG

Telefone: (31) 3222-9051

Ofício nº 2216/2016/SEI-MC

Ao Senhor

ALÍPIO TADEU ANDRADE

Representante Legal da Associação dos Moradores das Ruas e Bairros de Piracema

Rua Ouro Preto, nº 147, sala 101, Bairro Centro

35536-000 / Piracema - MG

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.020670/2014-79.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº **1467/2016/SEI-MC**, desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

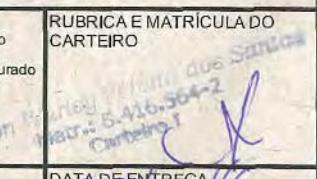
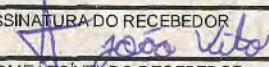
Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 28/01/2016, às 11:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0942054** e o código CRC **BD1071D0**.

Correios		AVISO DE RECEBIMENTO	AR	DATA DE POSTAGEM
DESTINATÁRIO ALÍPIO TADEU ANDRADE - REPRES. LEGAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS RUAS E BAIRRO RUA OURO PRETO 147 SALA 101 CENTRO 35536-000 - PIRACEMA - MG		UNIDADE DE POSTAGEM CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA		
<p>JO 414440913 BR</p>  <p>3 FEV 2016</p>				
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM MINAS GERAIS AVENIDA AFONSO PENA 1270 TÉRREO CENTRO 30130-900 - BELO HORIZONTE - MG				
TENTATIVAS DE ENTREGA		DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) Of. nº 2216/2016/SEI/MC. Proc. nº 53900.020670/2014-79.		
1 ^a / / : h 2 ^a / / : h 3 ^a / / : h		MOTIVO DE DEVOLUÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 2 Endereço Insuficiente <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido <input type="checkbox"/> 9 Outros	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO 	
ASSINATURA DO RECEBEDOR 		DATA DE ENTREGA 		
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Nº DOC. DE IDENTIDADE		

AO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional em Minas Gerais

Ref.: Ofício nº 2216/2016/SEI-MC – Processo nº 53900.020670/2014-79

A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS RUAS E BAIRROS DE PIRACEMA (Rádio Piracema FM), pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o número 03.139.520/0001-78, com endereço na Rua Ouro Preto, nº 174, Sala 101, Centro, Piracema, Minas Gerais, CEP 35.536-000, neste ato, representada pelo seu Diretor Presidente Alípio Tadeu Andrade Arão, brasileiro, divorciado, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o número 138.345.176-15, residente e domiciliado na Rua Esterina Greco, s/n, Centro, Piracema, Minas Gerais, CEP 35.536-000, vem, perante esse órgão para expor e requerer o que ao final se segue, tendo em vista o retro mencionado processo de renovação da outorga para execução do serviço de radiodifusão.

O ofício acima mencionado comunicou à **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS RUAS E BAIRROS DE PIRACEMA (Rádio Piracema FM)** sobre pendências encontradas no processo de renovação da outorga de radiodifusão em trânsito nesse órgão, sendo que foi deferido o prazo de 30(trinta) dias para regularização de tais pendências, sob pena de indeferimento da renovação da outorga em voga.

Página 1 de 3

Todavia, em que pese o processo de renovação já vir se arrastando a algum tempo, em que pese toda a complacência desse órgão, eis que faltou conhecimento técnico para que todas as pendências fossem sanadas. Nessa esteira, cumpre salientar que as pendências apontadas no mencionado ofício são de difícil regularização no prazo de 30(trinta) dias, dado que:

- a) Haverá que ser realizada alteração do estatuto social, de maneira que o mesmo seja adequado à legislação inerente e ainda e providenciado o seu registro junto ao Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas.
- b) Haverá que ser modificado o órgão de direção da Associação, o que exige edital de publicação pelo prazo regulamentar de 30(trinta) dias, com o que, somente depois disso é que se poderá eleger novos membros e levar a ata em comento a registro junto ao Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas.

Cumpre ainda salientar que através da Rádio Piracema FM, a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS RUAS E BAIRROS DE PIRACEMA cumpre uma importante função social junto à comunidade piracemense, notadamente com a divulgação de notícias e informações de interesse público, campanhas educativas, campanhas de prevenção, etc.

Diante do exposto, dado a retro função social, donde a interrupção das suas atividades significará prejuízos para a comunidade local, vem a Requerente solicitar que o prazo para regularização das pendências

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS RUAS E BAIRROS DE PIRACEMA (Rádio Piracema FM)
Rua Ouro Preto, nº 174, Sala 101, Centro, Piracema, Minas Gerais, CEP 35.536-000.

lançadas no ofício nº 2216/2016/SEI-MC seja estendido para até 120(cento e vinte) dias, dado a impossibilidade de atendê-los no prazo fixado.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Piracema, 19 de fevereiro de 2.016.



ALÍPIO TADEU ANDRADE ARÃO

CPF: 138.345.176-15

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Delegacia Regional em Minas Gerais

NOTA TÉCNICA Nº 3575/2016/SEI-MC

Processo nº: **53900.020670/2014-79**

Assunto: **Deferimento do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de documentação.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação dos Moradores das Ruas e Bairros de Piracema**, CNPJ 03.139.520/0001-78, para aprovação do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de documentação.

ANÁLISE

2. A Nota Técnica nº **1467/2016/SEI-MC** foi encaminhada pelo Ofício nº 2216/2016/SEI-MC, datado 28/01/2016, recebido em 03/02/2016, solicitando à entidade que apresentasse a seguinte documentação:

	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria	Artigo 131, inciso II,	Estatuto social adequado	<p>Em análise do estatuto social da entidade, observou-se que ele não obedece ao art. 40 da Portaria 4334/2015, conforme segue especificado:</p> <p>I. indicação da finalidade de EXECUTAR SO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO;</p> <p>II. especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:</p>

Portaria 4334/2015, publicada no D.O.U de 21/09/2015.	combinado com o art. 40	ao artigo 40 da Portaria 4334/2015	<p>Conforme:</p> <p>a. ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de 4 (quatro) anos, sendo admitida apenas UMA RECONDUÇÃO.</p> <p>Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Norma.</p> <p>Observação: as alterações estatutárias deverão ser averbadas junto ao registro inicial do Estatuto, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.</p>
	Artigo 42	CPF de Alípio Tadeu de Andrade Arão.	---
Lei nº. 9.612/98	Artigo 11		<p>A partir da análise do processo foram feitas pesquisas que levaram aos seguintes fatos:</p> <p>1 - Sheldon William Silva é membro de Comissão Provisória do PSDB.</p>
	Vínculos de subordinação		<p>O elemento acima apontado pode configurar vínculo político.</p> <p>A existência de vínculo, no curso do processo, consiste em um vício de caráter insanável. Nada obstante, em razão do que</p>

Portaria 4334/2015	Artigo 25, §2º, inciso I, alínea b.	<p>determina o art. 137, parágrafo único da Portaria 4334/2015, durante o prazo indicado nesse artigo a vinculação será tida como um vício de caráter sanável.</p> <p>Por tal razão, é imprescindível que a entidade desfaça o vínculo acima apontado, para que seja possível dar continuidade ao processo de renovação.</p>
-----------------------	---	--

3. A entidade apresentou, tempestivamente, em 19/02/2016, solicitação de prorrogação de prazo, subscrita por pessoa legitimada a fazê-la, para sanear as pendências contidas na Nota Técnica supracitada, alegando ser necessário mais tempo para cumprir as exigências.

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, esta Delegacia Regional posiciona-se pelo **deferimento** do pedido prorrogação de prazo para cumprimento das exigências.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Lellis Fernandes Loureiro Gontijo, Analista Tec Administrativo**, em 23/02/2016, às 10:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 23/02/2016, às 10:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0982311** e o código CRC **FF0AD538**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional em Minas Gerais

Av. Afonso Pena, 1.270, Correio Central - Térreo — Centro

CEP 30130-900 — Belo Horizonte - MG

Telefone: (31) 3222-9051

Ofício nº 5287/2016/SEI-MC

Ao Senhor

ALÍPIO TADEU ANDRADE

Representante Legal da Associação dos Moradores das Ruas e Bairros de Piracema

Rua Ouro Preto, nº 147, sala 101, Bairro Centro

35536-000 / Piracema - MG

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.020670/2014-79.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº **3575/2016/SEI-MC**, desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o **prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 23/02/2016, às 10:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0982339** e o código CRC **626F2ECB**.



**AVISO DE
RECEBIMENTO**

AR

(Área de colar no verso)

DESTINATÁRIO

ALÍPIO TADEU ANDRADE - REP. LEGAL
ASSOC. MORADORES RUAS BAIRROS PIRACEMA
RUA OURO PRETO 147
SALA 101 CENTRO
35536-000 PIRACEMA-MG

JO 545350773 BR

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE RECEBEDORA

25 FEV 2016

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS
COMUNICAÇÕES EM MINAS GERAIS - DRMC/MG
AVENIDA AFONSO PENA 1.270
TÉRREO - SALA 001 CENTRO
30130-900 BELO HORIZONTE-MG

25 FEV 2016

TENTATIVAS DE ENTREGA

1^a _____ : _____ h
2^a _____ : _____ h
3^a _____ : _____ h

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO)
OF.5287/2016 - 53900.020670/2014

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|-------------------------|-----------------|
| 1 Mudou-se | 5 Recusado |
| 2 Endereço insuficiente | 6 Não procurado |
| 3 Não existe o número | 7 Ausente |
| 4 Desconhecido | 8 Falecido |
| 9 Outros _____ | |

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

DATA ENTREGA

25/02/16

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Vitor

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Delegacia Regional em Minas Gerais

NOTA TÉCNICA Nº 9634/2016/SEI-MC

Processo nº: **53900.020670/2014-79**

Assunto: **Não renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação dos Moradores das Ruas e Bairros de Piracema**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Piracema / MG**, por meio da Portaria nº **1505**, publicada no DOU de 15/08/2002, e Decreto Legislativo nº **857**, publicado no DOU de 09/11/2004.

ANÁLISE

2. O pedido de renovação de outorga da entidade é tempestivo, tendo em vista que foi apresentado em 01/10/2014 e que o prazo para a solicitação de renovação se encerrava em 09/11/2014. Considerando os documentos já encaminhados pela entidade, foi solicitado o atendimento às pendências através do ofício 2216/2016/SEI-MC, datado de 28/01/2016, AR postal em 05/02/2016. A entidade solicitou prorrogação de prazo para atender às exigências em 19/02/2016, solicitação essa que foi concedida com prazo de mais 30 (trinta) dias **improrrogáveis** através do ofício 5287/2016/SEI-MC, datado de 23/02/2016, AR postal em 25/02/2016. Ocorre que a entidade não encaminhou a documentação exigida dentro do prazo estendido. Dessa forma, entende-se como comprovada a falta de interesse processual da requerente na renovação de outorga.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, esta Delegacia posiciona-se pela **não renovação** da outorga da entidade. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado através de ofício à entidade solicitando esclarecimentos, em atendimento aos princípios do contraditório e ampla defesa.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Lellis Fernandes Loureiro Gontijo, Analista Técnico Administrativo**, em 26/04/2016, às 09:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 26/04/2016, às 10:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1090393** e o código CRC **9B93DAE1**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional em Minas Gerais

Av. Afonso Pena, 1.270, Correio Central - Térreo — Centro

CEP 30130-900 — Belo Horizonte - MG

Telefone: (31) 3222-9051

Ofício nº 13767/2016/SEI-MC

Ao Senhor

ALÍPIO TADEU ANDRADE

Representante Legal da Associação dos Moradores das Ruas e Bairros de Piracema
Rua Ouro Preto, nº 147, sala 101, Bairro Centro
35536-000 / Piracema - MG

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.020670/2014-79.

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº **9634/2016/SEI-MC**, desta Delegacia, que trata da não renovação de outorga.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se esclareça, em atendimento aos princípios do contraditório e ampla defesa.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 26/04/2016, às 10:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1090431** e o código CRC **7D97C8D2**.

JO414936985BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



Objeto entregue ao destinatário
02/05/2016 15:55 Piracema / MG

02/05/2016
15:55
Piracema / MG

Objeto entregue ao destinatário

02/05/2016
11:35
Piracema / MG

Objeto saiu para entrega ao destinatário

27/04/2016
14:04
Belo Horizonte / MG

Objeto postado



**AVISO DE
RECEBIMENTO**

AR

DESTINATÁRIO

ALÍPIO TADEU ANDRADE - REP. LEGAL
ASSOC. MORADORES RUAS BAIRROS PIRACEMA
RUA OURO PRETO 147
SALA 101 CENTRO
35536-0

JO 41493698 5 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU N.º DE REGISTRO DO OBJETO)



DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

**CARIMBO
UNIDADE RECEBEDORA**

02 MAI 2016

(Área de colar no verso)

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS
COMUNICAÇÕES EM MINAS GERAIS - DRMC/MG
AVENIDA AFONSO PENA 1.270
TÉRREO - SALA 001 CENTRO
30130-900 BELO HORIZONTE-MG

TENTATIVAS DE ENTREGA

1^a _____ : ____ h
2^a _____ : ____ h
3^a _____ : ____ h

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO)

OF.13767/2016 - 53900.020670/2014

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|-------------------------|-----------------|
| 1 Mudou-se | 5 Recusado |
| 2 Endereço insuficiente | 6 Não procurado |
| 3 Não existe o número | 7 Ausente |
| 4 Desconhecido | 8 Falecido |
| 9 Outros _____ | |

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA ENTREGA

02/05/16

Nº DOC. DE IDENTIDADE

113168135

AO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional em Minas Gerais

Av. Afonso Pena, 1.270, Centro – B.Hte – MG.

Ref.: Ofício 13.767/2016/SEI-MC(Renovação de Outorga) – Processo nº 53900.020670/2014-79.

A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS RUAS E BAIRROS DE PIRACEMA (Rádio Piracema FM), pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o número 03.139.520/0001-78, com endereço na Rua Ouro Preto, nº 174, Sala 101, Centro, Piracema, Minas Gerais, CEP 35.536-000, neste ato, representada pelo seu Diretor Presidente Alípio Tadeu Andrade Arão, brasileiro, divorciado, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o número 138.345.176-15, residente e domiciliado na Rua Esterina Greco, s/n, Centro, Piracema, Minas Gerais, CEP 35.536-000, vem, perante esse órgão para expor e requerer o que ao final se segue, tendo em vista o retro mencionado ofício.

O ofício retro mencionado anunciou à Associação que esta Delegacia Regional posiciona-se pela não renovação da outorga da entidade para o exercício da atividade de radiodifusão comunitária.

Nesse contexto, esta Delegacia Regional argumenta ainda que à Associação não teria atendido às exigências lançadas no ofício **2216/2016/SEI-MC**, datado de 28/01/2016. Ainda argumenta que a Associação teria protocolado pedido de prorrogação de prazo e que, através do ofício **5287/2016/SEI-MC**, datado de 23/02/2016, donde tal pedido teria sido deferido pelo prazo

improrrogável de 30(trinta) dias, donde, entretanto, a Associação não teria cumprido o mencionado prazo para a apresentação das pendências solicitadas.

Com o devido respeito, mas cumpre salientar que a Associação solicitou uma prorrogação de prazo consubstanciado em 120(cento e vinte) dias, conforme anexo, sendo que, salvo melhor interpretação do ofício **5287/2016/SEI-MC** esse foi o prazo concedido para a regularização das mencionadas pendências. Senão vejamos o que está disposto no referido ofício (*in verbis*):

A entidade apresentou, em 19/02/2016, solicitação de prorrogação de prazo, subscrita por pessoa legitimada a fazê-la, para sanear pendências contidas na Nota Técnica supracitada, alegando ser necessário mais tempo para cumprir as exigências.

Diante do exposto, esta Delegacia Regional posiciona-se pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo para cumprimento das exigências.

Assim sendo, por todo o exposto, o prazo para que a Associação possa cumprir as exigências em comento se expira tão somente no dia **19/06/2016**. Portanto, a Associação está dentro do prazo deferido por essa Delegacia Regional para que a mesma possa apresentar ou sanear o processo de renovação da outorga em questão.

Ademais, nunca é demais salientar que a o serviço de radiodifusão comunitária está inserido nos benefícios sociais alcançados pela sociedade piracemense, notadamente quanto à informação, entretenimento e campanhas de prevenção. Assim sendo, não renovar a outorga em comento, significa lançar prejuízo social à comunidade em comento.

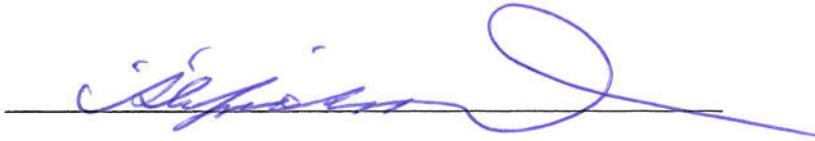
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS RUAS E BAIRROS DE PIRACEMA (Rádio Piracema FM)
Rua Ouro Preto, nº 174, Sala 101, Centro, Piracema, Minas Gerais, CEP 35.536-000.

Nesse sentido, vem a Associação se justificar quanto aos motivos pelos quais ainda não regularizou as pendências solicitadas, uma vez que entendeu que o prazo em voga fora concedido até o dia 19/06/2016; bem como com fincas no princípio da autotutela administrativa solicita que essa Delegacia mantenha o prazo (19/06/2016) para apresentação dos documentos faltantes, donde ainda solicita que, uma vez cumpridas às exigências em questão, emita parecer favorável pela renovação da outorga de radiodifusão comunitária.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Piracema, 02 de Junho de 2.016.



ALÍPIO TADEU ANDRADE ARÃO

CPF: 138.345.176-15

AO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional em Minas Gerais

Ref.: Ofício nº 2216/2016/SEI-MC – Processo nº 53900.020670/2014-79

A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS RUAS E BAIRROS DE PIRACEMA (Rádio Piracema FM), pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o número 03.139.520/0001-78, com endereço na Rua Ouro Preto, nº 174, Sala 101, Centro, Piracema, Minas Gerais, CEP 35.536-000, neste ato, representada pelo seu Diretor Presidente Alípio Tadeu Andrade Arão, brasileiro, divorciado, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o número 138.345.176-15, residente e domiciliado na Rua Esterina Greco, s/n, Centro, Piracema, Minas Gerais, CEP 35.536-000, vem, perante esse órgão para expor e requerer o que ao final se segue, tendo em vista o retro mencionado processo de renovação da outorga para execução do serviço de radiodifusão.

O ofício acima mencionado comunicou à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS RUAS E BAIRROS DE PIRACEMA (Rádio Piracema FM) sobre pendências encontradas no processo de renovação da outorga de radiodifusão em trânsito nesse órgão, sendo que foi deferido o prazo de 30(trinta) dias para regularização de tais pendências, sob pena de indeferimento da renovação da outorga em voga.

Página 1 de 3

Todavia, em que pese o processo de renovação já vir se arrastando a algum tempo, em que pese toda a complacência desse órgão, eis que faltou conhecimento técnico para que todas as pendências fossem sanadas. Nessa esteira, cumpre salientar que as pendências apontadas no mencionado ofício são de difícil regularização no prazo de 30(trinta) dias, dado que:

a) Haverá que ser realizada alteração do estatuto social, de maneira que o mesmo seja adequado à legislação inerente e ainda é providenciado o seu registro junto ao Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas.

b) Haverá que ser modificado o órgão de direção da Associação, o que exige edital de publicação pelo prazo regulamentar de 30(trinta) dias, com o que, somente depois disso é que se poderá eleger novos membros e levar a ata em comento a registro junto ao Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas.

Cumpre ainda salientar que através da Rádio Piracema FM, a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS RUAS E BAIRROS DE PIRACEMA cumpre uma importante função social junto à comunidade piracemense, notadamente com a divulgação de notícias e informações de interesse público, campanhas educativas, campanhas de prevenção, etc.

Diante do exposto, dado a retro função social, donde a interrupção das suas atividades significará prejuízos para a comunidade local, vem a Requerente solicitar que o prazo para regularização das pendências

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS RUAS E BAIRROS DE PIRACEMA (Rádio Piracema FM)
Rua Ouro Preto, nº 174, Sala 101, Centro, Piracema, Minas Gerais, CEP 35.536-000.

lançadas no ofício nº 2216/2016/SEI-MC seja estendido para até 120(cento e vinte) dias, dado a impossibilidade de atendê-los no prazo fixado.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Piracema, 19 de fevereiro de 2.016.



ALÍPIO TADEU ANDRADE ARÃO

CPF: 138.345.176-15

AO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional em Minas Gerais

Av. Afonso Pena, 1.270, Centro – B.Hte – MG.

Ref.: Ofício nº 2216/2016/SEI-MC

Ofício nº 5287/2016/SEI-MC

Processo 53900.020670/2014-79

A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS RUAS E BAIRROS DE PIRACEMA (Rádio Piracema FM), pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o número 03.139.520/0001-78, com endereço na Rua Ouro Preto, nº 174, Sala 101, Centro, Piracema, Minas Gerais, CEP 35.536-000, neste ato, representada pelo seu Diretor Presidente Alípio Tadeu Andrade Arão, brasileiro, divorciado, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o número 138.345.176-15, residente e domiciliado na Rua Esterina Greco, s/n, Centro, Piracema, Minas Gerais, CEP 35.536-000, vem, perante esse órgão para expor e requerer o que ao final se segue, tendo em vista o retro mencionado ofício.


O Ofício nº 2216/2016/SEI-MC anunciou à Associação que o seu processo de renovação de outorga para radiodifusão apresentava pendências, donde solicitou adequações no estatuto social e na ata diretoria da entidade.

Dessa feita, a Associação solicitou uma prorrogação de prazo consubstanciado em 120(cento e vinte) dias, sendo que, salvo melhor

interpretação, no ofício **5287/2016/SEI-MC** esse foi o prazo concedido para a regularização das mencionadas pendências.

Dessa feita, segue em anexo nova ata de eleição dos membros da diretoria da Associação, donde foi retirado o senhor Sheldon Willian Silva do corpo de direção, com o que, não há nenhum membro do seu corpo diretor vinculado a partido político.

Ademais, ainda segue em anexo o estatuto da Associação, donde consta, dentre os seus objetivos sociais, a execução do serviço de radiodifusão; donde consta o tempo de mandado do seu corpo diretor e membros do Conselho Comunitário e Administrativo.

Por todo o exposto, requer a renovação da outorga para o exercício do serviço de radiodifusão.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Piracema, 20 de Junho de 2.016.


ALÍPIO TADEU ANDRADE ARÃO

CPF: 138.345.176-15

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE RUAS E BAIRROS
DE
PIRACEMA - MG

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E DURAÇÃO

Artigo 1º - A Associação dos moradores das ruas e bairros de Piracema, com Foro na cidade de Passa Tempo - MG, é uma sociedade civil com o prazo de duração indeterminado e sem finalidade lucrativa.

Artigo 2º - A Associação reger - se - á pelo presente Estatuto e demais disposições legais atinentes a matéria no que for ele omissa.

CAPÍTULO II

DAS FINALIDADES

Artigo 3º - A Associação tem as seguintes finalidades:

- a - Promover o congraçamento das famílias residentes nas ruas e bairros de Piracema;
- b- Zelar pela elevação dos padrões morais e culturais da população caírente, fortalecendo o espírito de colaboração mútua e solidariedade humana, tendo por finalidade a filantropia e atendimento aos anseios dos moradores podendo fazer contratos, convênios com terceiros, como o objetivo de beneficiar aos moradores das ruas e bairros, bem como proteção à família, a infância, a maternidade, adolescência e a velhice, combate a fome, transportes de doentes, farmácia comunitária, aquisição de remédios, cirurgias, aparelhos para deficiente físico, gabinete dentário, montagem de oficinas de profissionalizantes com sede próprias, creches, asilos, orfanatos e moradias, incentivo a cultura e esportes.
- c- Coordenar e realizar a execução de serviço de Radiodifusão Comunitária.

Artigo 4º - Fica expressamente vedado à Associação praticar qualquer ato de ordem político partidária, racial, religiosa ou que fujam as finalidades para quais foi criada.

CAPÍTULO III

DOS SÓCIOS

Artigo 5º - Os sócios, em número ilimitados divide em 03 (três) categorias distintas:
a - Fundadores; b - efetivos; c - beneméritos;

1



- & a 1 = Sócios fundadores são todos aqueles que participaram da Assembléia de constituição da Associação e assinar o livro de atas;
- & a 2 = Deverão ser convidados inicialmente moradores das ruas, bem como dos bairros: Valongo, Fonte das Pedras, Porteiras, Rua Nova, Castro e Cachoeirinha ;
- & b 1 = Sócios efetivos são aqueles que se filiaram à associação após sua constituição, tendo os mesmos direitos e obrigações para a Entidade;
- & c 1 = Sócios beneméritos são aqueles reconhecidos pela Associação como benfeiteiros da mesma;

Artigo 6º - Admissão dos sócios à Associação será feita pela Diretoria, obedecendo os itens seguintes:

- a - Ser morador ou exercer atividades em Piracema - MG;
- b - Ser pessoa interessada pelo bem comum;

CAPÍTULO IV

DOS DIREITOS E DEVERES

Artigo 7º - São direitos dos associados:

- a - Gozar das prerrogativas inerentes a esta condição;
- b - Gozar de todos benefícios instituídos pela Associação;
- c - Participar das Assembléias;
- d - Recorrer para o Conselho Administrativo, quando julgar prejudicado em seus direitos, por ato de qualquer órgão da Diretoria;
- e - Votar e ser votado para cargos eletivos;

Artigo 8º - São deveres dos Associados:

- a - Zelar pelo bom nome, interesse e bens da Associação;
- b - Cumprir o Estatuto, bem como as decisões dos órgãos diretivos;
- c - Desempenhar com zelo e lisura o cargo no qual foi investido;
- d - Pugnar direta ou indiretamente, pelo engrandecimento moral e material da entidade a qual é filiada;
- e - Colaborar de qualquer forma com Associação quando for solicitado, e contribuir extraordinariamente quando for o caso;

DAS IRREGULARIDADES

Artigo 9º - São inelegíveis, para qualquer cargo diretivo da Associação os que estiverem:

- a - Com seus direitos políticos suspensos;
- b - Respondendo processo criminal;
- c - Ligados, direta ou indiretamente, a qualquer pessoa jurídica em litígio com a Associação;



DAS PENALIDADES

Artigo 10º - O sócio, não importa a categoria que pertence que não cumprir o exigido neste estatuto ficará sujeito a pena de suspensão por dias determinados pelos membros da Associação após discussão em reunião.

CAPÍTULO V

DOS ORGÃOS DA ASSOCIAÇÃO

Artigo 11º - São Órgãos da Associação:

- a) A Diretoria
- b) O Conselho Fiscal
- c) O Conselho Administrativo

&Único: Nenhum sócio, mantenedores ou membro dos cargos diretivos poderá receber remuneração, nem serão distribuídos lucros , dividendos, bonificações, sob qualquer forma ou pretexto.

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 12º - A Assembléia Geral, órgão soberano da entidade e formado pela união de sócios quites com as suas obrigações no gozo de seus direitos, podendo ser ordinária e extraordinária;

& 1 a - A Assembléia Geral ordinária, reunir-se-á por convocação do Presidente da Associação bimestral ou trimestralmente conforme a necessidade e anualmente para tomar conhecimento e deliberara sobre relatório anual, prestar contas relativo ao ano findo, discutir e aprovar orçamentos para o exercício do ano em curso, além de outras medidas de interesse geral.

& 1 b - De 02 (dois) em 02 (dois) anos para eleger os Conselhos Administrativo e Fiscal.

& 2 a - A Assembléia Geral extraordinária reunir - se - á : por convocação do Conselho Administrativo ou Fiscal pelo Presidente da Associação.

Artigo 13º - A convocação das assembléias far - se - á através de avisos fixados na sede da Associação ou mediante correspondência diretamente enviadas aos associados que estejam com suas obrigações regulares.

Artigo 14º - A Assembléia Geral reunir - se - á :

- a - Em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados;
- b - Em segunda convocação com qualquer número de associados.



Artigo 15º - Nas reuniões das Assembléias Gerais, só poderão ser tratadas matérias que tiverem sido objetos da convocação, salvo razões de última hora.

& 1 - O Presidente da assembléia convidará 02 (dois) associados presentes para secretariá-lo.

& 2 - As decisões serão lavradas em atas e firmadas por todos os membros da mesa.

Artigo 16º - Para as eleições serão obedecidos os critérios seguintes:

a - A votação será secreta, sendo o voto pessoal e intransferível, admitindo-se o voto por procuração, com poderes especiais com firma reconhecida.

b - Os candidatos registrarão suas candidaturas em livro próprio na secretaria da Associação, com 10 (dez) dias, no mínimo da data das eleições.

Artigo 17º - A votação será realizada em só dia na sede da Associação ou em outro lugar previamente designado.

& 1 - A posse dos eleitos deverão estar concluídas dentro do prazo de 15 dias no máximo.

& 2 - Em caso de empate nas eleições, será considerado eleito o candidato mais antigo como filiado a Associação e se persistir no empate, o de idade mais avançado.

Artigo 18º - A qualquer Associado será facultado percorrer dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas do ato da proclamação e posse dos eleitos.

Artigo 19º - Competirá a Assembléia Geral, convocada extraordinariamente, aprovar total ou parcialmente este Estatuto.

DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Artigo 20º - O Conselho é eleito de 02 (dois) em 02 (dois) anos, pela Assembléia Geral, será composto de 04 (quatro) membros efetivos e 04 (quatro) suplentes.

Artigo 21º - Compete ao Conselho Administrativo:

a - Discutir e apresentar sugestões para o programa da Diretoria.

b - Discutir e informar o relatório da Diretoria, apresentar proposta orçamentária;

c - Propor reforma do Estatuto;

d - Julgar os recursos impetrados contra atos da Diretoria;

e - Aprovar o Regimento e o Regulamento elaborado pela Diretoria da Associação;

f - Aprovar os limites para as despesas da Diretoria e autorizar a alienação de bens.

g - Impor penas aos seus próprios membros.

h - Interpretar este Estatuto e resolver os casos não previstos ou omissos;

Artigo 22º - O Conselho Administrativo, ordinariamente reunir-se-á :

a - Bimestralmente ou trimestralmente;

b - Extraordinariamente quando se fizer necessário;

c - As reuniões do Conselho Administrativo deverão ser convocadas com antecedência mínima de 72 horas;

Artigo 23º - Todo o Conselho é obrigado a comparecer as reuniões do Conselho Administrativo.



& Único - Perderá o mandato aquele que faltar injustificadamente 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas.

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 24º - O Conselho Fiscal eleito de 02 (dois) em 02 (dois) anos pela Assembléia Geral, será composto de 03 (três) membros efetivos e três suplentes;

Artigo 25º - Compete ao Conselho Fiscal:

- a - Examinar o balancete mensal da Tesouraria;
- b - Examinar e emitir parecer sobre balancete e relatório anual da Diretoria;
- c - Examinar a contabilidade da Associação sempre que julgar necessário, e obrigatoriamente, no fim de cada mandato;
- d - Emitir parecer sobre as contas apresentadas pela Diretoria, no caso de renúncia, no término de mandato, afastamento ou impedimento;

Artigo 26º - O Conselho Fiscal reunir - se - a, ordinariamente de 02 (dois) em 02 (dois) meses, e extraordinariamente quando necessário;

Artigo 27º - Perderá o mandato aquele que faltar 03(três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas.

DA DIRETORIA

Artigo 28º - Associação será administrada por uma diretoria composta de 08 (oito) membros residentes nas ruas e bairros de piracema, com mandato de 02 (dois) anos podendo ser reeleitos .

& Único:

- a - Um Diretor Presidente;
- b - Um Diretor Vice - Presidente;
- c - Um Diretor Social;
- d - Um Diretor de Relações Públicas;
- e - Primeiro e segundo Secretário;
- f - Primeiro e segundo Tesoureiro;

Artigo 29º - A Diretoria reunir - se - a obrigatoriamente de 02 (dois) em 02 (dois) meses e extraordinariamente quando for necessário.

Artigo 30º - Compete a Diretoria:

- a - Elaborar um programa mínimo de realizações e, com audiência do Conselho Administrativo, o Regulamento e Regimento Interno complementar.
- b - Encaminhar ao Conselho Administrativo e ao Conselho Fiscal, relatório anual de suas atividades, a proposta orçamentária e a prestação de contas, relativas ao ano findo.
- C - Instituir comissões especiais.



Artigo 31º - Atribuições do diretor - Presidente:

- a - Representar ativa e passivamente a Associação em juizo ou fora dele;
- b - Constituir procuradores quando julgar conveniente, ressalvadas a atribuições dos outros membros da Diretoria;
- c - Assinar conjuntamente com tesoureiro e/ ou secretário, cheques e outros documentos que envolvam responsabilidades financeiras;
- d - Quando autorizado pelo conselho Administrativo, assinar conjuntamente com o tesoureiro e/ ou secretário, os atos e documentos que tenham por objetivo a venda de bens e imóveis;
- e - Convocar reuniões extraordinárias da Diretoria, do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal quando for o caso;
- f - Despachar o expediente e ordenar despesas até o limite fixado pelo Conselho Administrativo;
- g - Rubricar os livros de ata, e conjuntamente com o tesoureiro os da tesouraria;
- h - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, as decisões legais e as deliberações da própria Diretoria;

Artigo 32º - Atribuições do Vice Diretor - Presidente:

- a - Substituir o Presidente em sua ausência e impedimentos.

Artigo 33º - Atribuições do Diretor Social:

- a - Superintender todas as atividades sociais e assistências bem como atividades esportivas, culturais e educativas. Colaborar na administração nos interesses da Associação.

Artigo 34º - Atribuições do Diretor de Relações Públicas:

- a - Coordenar todas as atividades do setor, representar a associação perante os órgãos público, organizar e superintender os fichários dos associados, mantendo atualizado o endereço a data de aniversário dos associados e famílias, receber e expedir a correspondência social, conhecer e informar aos associados o andamento de todas as atividades da Associação.

Artigo 35º - Atribuições do Tesoureiro:

- a - Organizar e superintender as finanças da Associação;
- b - Superintender os serviços de escrituração financeira e da Tesouraria;
- c - Elaborar balancetes mensais e demonstração de receitas de despesas para serem apresentadas ao conselho Fiscal e, depois fixadas na sede da Associação para conhecimento dos Associados;
- d - Elaborar balanços e relatórios anuais de suas atividades para a Diretoria;
- e - Administrar e controlar os bens móveis da Associação;
- f - Recolher obrigatoriamente os fundos sociais;
- g - Assinar com o Presidente os cheques e documentos que envolve responsabilidade financeira;
- h - Rubricar os livros da Tesouraria;
- i - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;

Artigo 36º - Atribuições do Secretário:

- a - Cuidar dos expediente da Associação e de seus arquivos;
- b - Colaborar com o Presidente na elaboração de relatórios e quaisquer atos administrativos;

6



- c - Assinar com o Presidente os papéis a serem expedidos que dizem respeito a Secretaria;
- d - Secretariar as reuniões da Diretoria lavrando em livro a respectiva ata;
- e - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e as decisões da Administração;

CAPÍTULO VI

DO REGIME ECONÔMICO, FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

Artigo 37º - O ano social terá início em janeiro e término em Dezembro;

Artigo 38º - O orçamento geral deve ser aprovado no mês de janeiro de cada ano e conterá toda a receita e despesada Associação.

Artigo 39º - É expressamente vedado a qualquer órgão da Associação, contribuir as expensas dos fundos sociais, para empreendimentos estranhos as finalidades da Associação.

CAPÍTULO VII

DO PATRIMÔNIO

Artigo 40º - Constituem patrimônio da Associação:

- a - Os bens móveis e imóveis adquiridos na forma legal;
 - b - Os saldos financeiros de cada exercício;
 - c - As doações e legados;
 - d - As contribuições pagas pelos associados;
 - e - Os títulos de crédito que venha adquirir sob qualquer título;
 - f - Outros rendimentos, inclusive juros e comissões ou qualquer outro bem ou rendimento que venha adquirir;
- & 1 - O patrimônio da Associação ficará sob a guarda da Diretoria para a sua administração e responsabilidade;
- & 2 - A aplicação e conversão dos bens patrimoniais da associação será matéria da competência, exclusiva, da Assembléia Geral .

CAPÍTULO VIII

DA DISSOLUÇÃO

Artigo 41º - A Associação somente poderá ser dissolvida por motivo de insuperável dificuldade financeira ou atendimento a motivo de natureza obrigatória determinado por lei.



- & 1 - No primeiro caso, por deliberação da Assembléia Geral com sua maioria absoluta, para esta finalidade convocada;
- & 2 - No segundo caso por força da sentença judicial passada em julgado ou pela regulamentação que a própria lei determina;
- & 3 - em caso de dissolução, seu patrimônio destinar - se - a uma Instituição congênere registrada no Conselho Nacional do Serviço Social.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 42º - A Associação só admitirá como seu Associado aquele que aceitar o seu Estatuto, normas e princípios legais que a regem firmando declaração e termo de compromisso, bem como , colaborando e participando de todos os eventos, promoções e atividades coordenadas pela associação

Artigo 43º - Aqueles que se tornarem sócios da Associação após sua fundação, estarão sujeitos as mesmas obrigações dos Sócios Fundadores.

Artigo 44º - Os benefícios de que trata o Artigo 3º deste Estatuto, serão prestados gratuitamente se qualquer restrição, de cor, sexo, idade, raça, profissão, nacionalidade, credo religioso ou ideologia política.

Artigo 45º - Este Estatuto poderá ser alterado em Assembléia Geral extraordinária pelo voto de no mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros.

Artigo 46º - Os casos aqui omissos, serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável a espécie em reunião extraordinária do Conselho Administrativo por maioria simples de votos.

PIRACEMA, 22 DE AGOSTO DE 2001.

Vicente de Paulo Oliveira
Vicente de Paulo Oliveira
Diretor Presidente

8



Cartório RTDPJ				
CNPJ: 05.834.236/0001-47 Rua Alferes Rosendo, 199-A - Centro Fone: (37)3335-1327 Bárbara Gertrudes Cabral Reis - Oficiala				
PROTÓCOLO N° 1518 REG N° 241 - LIV 13-A - PÁG 18 -AV N° 13				
Passa Tempo, MG, 14 de junho de 2016. Bárbara Gertrudes Cabral Reis - Oficiala				
Despesas	Emolumento	Recompe	TFJ	Total
	124,23	7,45	43,69	175,37
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça 1º Ofício Cartório RTDPJ Selo Número: ANJ77536 Código: 0713.5734.6600.8433 Total de atos: 9 / Emol: 131,68 TFJ: 43,69 Total: 175,37 Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br				

B. Gertrudes Cabral Reis
**OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS DE PASSA TEMPO - MG**
Bárbara Gertrudes Cabral Reis

EM BRANCO

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS RUAS E BAIRROS DE PIRACEMA/MG PARA CONSTITUIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA PARA BIÊNIO 2016/2018.

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às oito horas, na sede da Associação dos Moradores das ruas e Bairros de Piracema – Rádio Piracema FM 87,9 -, na Rua Ouro Preto, nº 174, sala 101, Centro, Piracema, Minas Gerais, na presença dos Diretores, Associados e dos Voluntários da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS RUAS E BAIRROS DE PIRACEMA/MG, conforme lista de presença, o senhor Presidente Alípio Tadeu Andrade Arão abriu os trabalhos agradecendo a dedicação e a competência com que a equipe de Associados e voluntários tratam os interesses e as necessidades da comunidade, dado a divulgação de notícias e matérias da região. Ademais, o Presidente agradeceu a presença de todos os presentes e reiterou que o objetivo da reunião era a eleição da diretoria para biênio 2016/2018, donde o senhor João Evangelista Vilela foi indicado para iniciar os trabalhos. Dessa feita, por unanimidade e dados a aceitação, a Assembléia Geral nomeou os seguintes membros:

a) Diretor Presidente: Alípio Tadeu de Andrade Arão;

Cargo: Diretor Presidente

Estado Civil: Casado

Nacionalidade: Brasileiro

Profissão: Radialista

Endereço: Rua esterina Isabel Lara, 151

Documento CPF ou RF: 138.345.176-15

b) Vice Diretor Presidente: Luís Lopes de Andrade;

Cargo: Vice diretor Presidente

Estado Civil: Casado

Nacionalidade: Brasileiro

Profissão: Comerciante

Endereço: Rua Zequinha Pinto Lara, 300

Documento CPF ou RF: 312.362.276-20

c) Diretor Social: Guilherme Augusto Nepomoceno;

Cargo: Diretor Social

Estado Civil: Solteiro



Nacionalidade: Brasileiro

Profissão: Radialista

Endereço: Rua Santo Antônio, 259

Documento CPF ou RF: 121.752.866-06

d) Diretor de Relações Públicas: João Leno de Resende;

Cargo: Diretor de relações Públicas

Estado Civil: Casada

Nacionalidade: Brasileiro

Profissão: Padeiro

Endereço: Rua Joaquim Pinto Lara, 17

Documento CPF ou RF: 121.468.646-05

e) Primeira secretaria: Solange Antônia Andrade Caetano;

Cargo: Primeira secretaria

Estado Civil: Casada

Nacionalidade: Brasileira

Profissão: Professora

Endereço: Rua bom fim, 160

Documento CPF ou RF: 296.443.566-91

f) Segundo Secretário: Marlene Gorete de Oliveira Vilela;

Cargo: Segundo Secretário

Estado Civil: Casada

Nacionalidade: Brasileira

Profissão: D o lar

Endereço: Rua Jove de Melo,



Documento CPF ou RF: 963.796.266-20

g)Primeiro Tesoureiro: Audimar Benedito Otoni;

Cargo: Primeiro Tesoureiro

Estado Civil: Casado

Nacionalidade: Brasileiro

Profissão: Comerciante

Endereço: Rua Passa tempo, 21

Documento CPF ou RF: 033.702.156-24

h)Segundo Tesoureiro:Lucimar Geraldo Magela Amorim.

Cargo: Segundo Tesoureiro

Estado Civil: Casado

Nacionalidade: Brasileiro

Profissão: Comerciante

Endereço: Rua Jove de Melo, 72 A

Documento CPF ou RF: 609.744.196-72


Para o conselho Administrativo foram eleitos os seguintes membros:

a) Paulo Henrique Otoni,

Cargo: Conselho Administrativo

Estado Civil: Solteiro

Nacionalidade: Brasileiro

Profissão: Comerciante

Endereço: Rua Doutor Andrade, 01

Documento CPF ou RF: 070.515.536-66



b)Alípio Antonio Bicalho Arão;

Cargo: Conselho Administrativo

Estado Civil: Casado

Nacionalidade: Brasileiro

Profissão: Comerciante

Endereço: Rua Esterina Isabel Lara, 151

Documento CPF ou RF: 963.783.608-34

c) Lindamar Aparecida,

Cargo: Conselho Administrativo

Estado Civil: Solteira

Nacionalidade: Brasileira

Profissão: Do lar

Endereço: Rua Bom fim, 319

Documento CPF ou RF: 199.050.926-68

d)Sandra Junia da Silva.

Cargo: Conselho Administrativo

Estado Civil: Solteira

Nacionalidade: Brasileira

Profissão: Comerciante

Endereço: Rua Jesus Antônio dos santos, 14

Documento CPF ou RF: 110.864.966-12

Suplentes:

a)Maria Rosaria Silveira Aquino,

Cargo: conselho Administrativo



Estado Civil: Casada

Nacionalidade: Brasileira

Profissão: Do lar

Endereço: Rua Angela da costa melo, 15

Documento CPF ou RF: 007.335.706-58

b)Divino Tomaz de Aquino,

Cargo: conselho Administrativo

Estado Civil: Casado

Nacionalidade: Brasileiro

Profissão: Motorista

Endereço: Rua Angela da costa melo, 15

Documento CPF ou RF:

c) Ana Paula Silva,

Cargo: conselho Administrativo

Estado Civil: Casada

Nacionalidade: Brasileira

Profissão: Funcionária Publica

Endereço: Rua Alípio Marques, 105

Documento CPF ou RF: 042.191.166-21

d)Eliziane Simone Lara Arão.

Cargo: conselho Administrativo

Estado Civil: Casada

Nacionalidade: Brasileira

Profissão: Professora



Endereço: Rua esterina Isabel Lara, 151

Documento CPF ou RF: 040.343.576-57

Conselho Fiscal:

a)Gabriele da conceição Martins Santos,

Cargo: Conselho Fiscal

Estado Civil: Casada

Nacionalidade: Brasileira

Profissão: Comerciante

Endereço: Rua Joaquim Pinto Lara, 17

Documento CPF ou RF:

b)Saulo Tomaz de Aquino,

Cargo: Conselho Fiscal

Estado Civil: Casado

Nacionalidade: Brasileiro

Profissão: Comerciante

Endereço: Rua Angela da costa melo, 15

Documento CPF ou RF: 075.516.326-54

c) Orozimbo Maurício do Nascimento,

Cargo: Conselho Fiscal

Estado Civil: Casado

Nacionalidade: Brasileiro

Profissão: Comerciante

Endereço: Rua doutor Andrade, 72

Documento CPF ou RF: 217.688.976-20



d) José Batista da Silva,

Cargo: Conselho Fiscal

Estado Civil: casado

Nacionalidade: Brasileiro

Profissão: Comerciante

Endereço: Rua Alípio Marques, 105

Documento CPF ou RF: 129.097.506-04

e) Mariete das Dores Pereira,

Cargo: Conselho Fiscal

Estado Civil: Casada

Nacionalidade: Brasileira

Profissão: Domestica

Endereço: Rua Aderbal Andrade Lara, 265

Documento CPF ou RF: 953.454.266-00

f)Marli Efigênia Rocha Nascimento


Cargo: Conselho Fiscal

Estado Civil: Casada

Nacionalidade:Brasileira

Profissão: Contadora

Endereço: Rua Ouro Preto, 192

Documento CPF ou RF: 594.766.136-53

g)Sandra Luiza Floripes.

Cargo: Conselho Fiscal



Estado Civil: Casada

Nacionalidade: Brasileira

Profissão: Domestica

Endereço: Rua Passa tempo, 21

Documento CPF ou RF: 054.937.966-51

A Diretoria e demais membros foram aprovados por unanimidade e empossados em seguida, para o biênio 2016/2018, com início de mandato em trinta de março de 2016 (30/03/2016) e término em trinta de março de 2018 (30/03/2018). Em ato contínuo o Presidente Eleito, Alípio Tadeu de Andrade Arão, ressaltou a importância da prestação de serviço da Rádio Piracema FM em prol da comunidade de Piracema/MG, noticiamos os fatos com veracidade e ética. Nada mais havendo para tratar foi encerrada a reunião, da qual eu, Solange Antônia Caetano, eleita primeira secretária, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelo Diretor Presidente. Piracema, 30 de março de 2016.

Solange Antônia Andrade Caetano

1º OFÍCIO

1º SERVICO NOTARIAL DA COMARCA DE PASSA TEMPO - MG
Rua Severino de Moraes, 42, Centro - Fone: (37) 3335-1565
CELIO DE REZENDE LARA - TABELIÃO
Bff: Alexandre Reis Lara - Escrivente Substituto



RECONHECIMENTO DE FIRMA

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:*****
ALIPIO TADEU DE ANDRADE ARAO*****

Dou fe. Passa Tempo, 14/06/2016.

Em tto. *R. Andrade* da verdade.

RENATA ANDRADE - Auxiliar
Emol. R\$ 4,45 TFJ R\$ 1,38 Total R\$ 5,83



Cartório RTDPJ				
CNPJ: 05.834.236/0001-47 Rua Alferes Rosendo, 199-A - Centro Fone: (37)3335-1327 Bárbara Gertrudes Cabral Reis - Oficiala				
PROTOCOLO Nº 1520 REG Nº 241 - LIV 13-A - PÁG 28 -AV Nº 15				
Passa Tempo, MG, 14 de junho de 2016. Bárbara Gertrudes Cabral Reis - Oficiala				
Despesas	Encargos	Responde	TF	Total
124,23	7,45	43,69		175,37
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça 1º Ofício Cartório RTDPJ Selo Número: ANJ77548 Código: 3867.2854.6518.5911 Total de atos: 9 / Emol: 131,68 TFJ: 43,69 Total: 175,37 Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br				

EM BRANCO

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS RUAS E
BAIRROS DE PIRACEMA/MG PARA CONSTITUIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA PARA BIÊNIO
2016/2018.

LISTA DE PRESENÇA

Diretor Presidente: Alípio Tadeu de Andrade Arão

*Alípio
Tadeu de Andrade Arão
Guilherme Augusto Nepomoceno*

Vice Diretor Presidente: Luís Lopes de Andrade

*Luis Lopes de Andrade
Guilherme Augusto Nepomoceno*

Diretor Social: Guilherme Augusto Nepomoceno

Guilherme Augusto Nepomoceno

Diretor de Relações Públicas: João Leno de Resende

João Leno de Resende

Primeira secretaria: Solange Antônia Andrade Caetano

Solange Antônia Andrade Caetano

Segundo Secretário: Marlene Gorete de Oliveira Vilela

Marlene Gorete de Oliveira Vilela

Primo Tesoureiro: Audimar Benedito Otoni

Audimar Benedito Otoni

Segundo Tesoureiro: Lucimar Geraldo Magela Amorim

Lucimar Geraldo Magela Amorim

Conselho Administrativo

Paulo Henrique Otoni:

Paulo Henrique Otoni

Alípio Antonio Bicalho Arão:

Alípio Antonio Bicalho Arão

Lindamar Aparecida:

Lindamar Aparecida

Sandra Junia da Silva:

Sandra Junia da Silva

Suplentes

Maria Rosaria Silveira Aquino:

Maria do Rosário Silveira Aquino

Divino Tomaz de Aquino:

Divino Tomaz de Aquino

Ana Paula Silva:

Ana Paula Silva

Eliziane Simone Lara Arão:

Eliziane Simone Lara Arão

Conselho Fiscal

Gabriele da conceição Martins Santos:

Gabriele da conceição Martins Santos

Saulo Tomaz de Aquino:

Saulo Tomaz de Aquino

Orozimbo Maurício do Nascimento:

Orozimbo Maurício do Nascimento

José Batista da Silva:

José Batista da Silva



02/02

Mariete das Dores Pereira: Mariete das Dores Pereira
Marli Efigênia Rocha Nascimento: Marli Efigênia Rocha nascimento
Sandra Luiza Floripes: Sandra Luiza Floripes



Cartorio RTDPJ				
CNPJ: 05.834.236/0001-47 Rua Alferes Rosendo, 199-A - Centro Fone: (37)3335-1327 Bárbara Gertrudes Cabral Reis - Oficiala				
PROTOCOLO Nº 1521 REG Nº 241 - LIV 13-A - PAG 36 -AV Nº 16				
Passa Tempo, MG, 14 de junho de 2016. Bárbara Gertrudes Cabral Reis - Oficiala				
Despesas	Emolumento	Recarpe	TFJ	Total
	94,17	5,65	33,67	133,49

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
1º Ofício Cartório RTDPJ
Selo Número: ANJ77557
Código: 9679.8024.5036.3018
Total de atos: 3 / Emol: 99,82 TFJ: 33,67 Total: 133,49
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

B. Reis
OFICIAL DE REGISTRO DE TITULOS E
DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS
JURIDICAS DE PASSA TEMPO - MG
Bárbara Gertrudes Cabral Reis

EM BRANCO



9º Ministrério das Comunicações

Delegacia Regional em Minas Gerais

Av. Afonso Pena, 1.270, Centro - Belo Horizonte - MG

30130-001



mentente : Associação dos moradores das Ruas e bairros
Kreacema (Rádio Kreacema Fm. 87.9)
Kreacema - MG
35536-000

Processo nº: 53900.020670/2014-79

Município/UF: Pircema/MG

Tempestivo. Documentos postados em: 06/10/2014. Prazo máximo: 09/10/2014.

Portaria nº 1505 DOU 15/08/2002

Decreto Legislativo nº 857 DOU 09/11/2004

Diante da análise dos autos, verificou-se a existência dos seguintes documentos pertinentes à renovação:

1. Requerimento de Renovação (Anexo V): fls. 01/70 (0182042)
2. Estatuto social: fls. 03/11 (1202708)
3. Ata de eleição da Diretoria em exercício: fls. 12/20 (1202708)
 - Mandato: 30/03/2014 a 30/03/2016
4. Prova de maioridade e nacionalidade de todos os dirigentes: / 5. Comprovante de CPF de todos os dirigentes:
 - PRESIDENTE: Alípio Tadeu de Andrade Arão (06/12/1951)(138.345.176-15) fls. 05/06 (0928006)
 - VICE-PRESIDENTE: Luiz Lopes Andrade (15/05/1959) (312.362.276-20) fls. 09/11(0928006)
 - DIRETOR SOCIAL: Guilherme Augusto Nepomoceno (121.752.866-06)
 - DIRETOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS: João Leno de Resende (121.468.646-05)
 - 1º SECRETÁRIA: Solange Antônia Andrade Caetano (11/09/1954)(296.443.566-91) fl. 17 (0928006)
 - 2º SECRETÁRIO: Marlene Gorete de Oliveira Vilela (963.796.266-20)
 - 1º TESOUREIRO: Audmar Benedito Otoni (20/09/1977) (033.702.156-24) fls. 18/22 (0928006)
 - 2º TESOUREIRO: Lucimar Geraldo Magela Amorim (609.744.196-72)
6. Declaração atestando que as instalações estão de acordo com a autorização: fl. 05 (0182042)
7. Características do Estatuto:
 - Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 3º, alínea “c”.
 - Ingresso gratuito, como associado, de toda pessoa física e jurídica: art. 6º (admissão pela Diretoria). Também não prevê o ingresso de pessoas jurídicas.

- **Direito de voz e voto:** art. 7º, alínea “e” (voto).
 - Direito, concedido às pessoas físicas, de serem votadas: art. 7º, alínea “e”.
 - Cargos que compõem a estrutura administrativa: art. 28. Não se especificam as atribuições do 2º secretário e nem do 2º tesoureiros.
 - **Tempo de mandato da Diretoria, limitado ao máximo de 4 anos e uma recondução:** art. 28 (dois anos, podendo ser reeleitos).
 - **Conselho Comunitário:** conselho administrativo? Caso seja, deverá ser reformado. Deve-se ter 5 membros efetivos, devendo estar clara a composição. O art. 20 do estatuto não exige que sejam representantes de entidades legalmente constituídas.
8. **Último relatório do Conselho Comunitário**, com a grade de programação, nos moldes do art.131, inciso V, da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC: fls. 39/42 (0928006). Um dos membros do Conselho representa a Câmara Municipal. Sem grade de programação.
9. **Certidão negativa de débitos de receita administradas pela Anatel:** fl. 43 (0928006). Em 11/04/2016 a entidade estava devedora.
10. CNPJ: fl. 07 (0182042). Em 11/04/2016 a entidade estava ativa.

11. Análise de vínculos:

MEMBRO	FILIADO	PARTIDO	PARTICIPA DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO	VÍNCULO RELIGIOSO	POSSUI PARENTES MEMBROS DA DIRETORIA
PRESIDENTE: Alípio Tadeu de Andrade Arão (06/12/1951)	Não	Não	Não	Não	Não foi possível pesquisar
VICE-PRESIDENTE: Luiz Lopes Andrade (15/05/1959)	Sim	PSDB	Não	Não	Não foi possível pesquisar
DIRETOR SOCIAL: Guilherme Augusto Nepomoceno (121.752.866-06)	Não foi possível pesquisar	Não foi possível pesquisar	Não	Não	Não foi possível pesquisar
DIRETOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS: João Leno de Resende (121.468.646-05)	Não foi possível pesquisar	Não foi possível pesquisar	Não	Não	Não foi possível pesquisar
1º SECRETÁRIA: Solange Antônia Andrade Caetano (11/09/1954)	Não	Não	Não	Não	Não foi possível pesquisar
2º SECRETÁRIO: Marlene Gorete de Oliveira Vilela (963.796.266-20)	Não foi possível pesquisar	Não foi possível pesquisar	Não	Não	Não foi possível pesquisar
1º TESOUREIRO: Audmar Benedito Otoni (20/09/1977)	Sim	PSDB	Não	Não	Não foi possível pesquisar
2º TESOUREIRO: Lucimar Geraldo Magela Amorim	Não foi possível pesquisar	Não foi possível pesquisar	Não	Não	Não foi possível pesquisar

OBSERVAÇÕES:

- O processo **não** está completamente instruído.
- O estatuto social **não** está conforme com a Portaria nº 4334, de 2015.
- Foi feita pesquisa de vínculo.

CONCLUSÃO: Será elaborada Nota Técnica requerendo o cumprimento de exigências.

Relatório elaborado por Rebecca Martins

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 16833/2016/SEI-MCTICProcesso nº: **53900.020670/2014-79.**Assunto: **Constatação de pendências.****SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. **A Associação dos Moradores das Ruas e Bairros de Piracema**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Piracema**, estado de **Minas Gerais**, apresentou resposta à exigência, conforme Petição 1202708.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

Dispositivo	Descrição	Análise
Art. 130, parágrafo único, inciso III	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	Em consulta ao sítio da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, verificou-se que a Entidade se encontra devedora. Por essa razão, solicita-se a quitação do(s) débito(s) existente(s) e o encaminhamento da certidão atualizada.
		Em que pese a Entidade ter promovido alterações estatutárias, verificou-se a inobservância ao art. 40 da Portaria, conforme segue especificado: a. O art. 6º do estatuto está em desacordo com o art. 40, II da Portaria, uma vez que restringe o ingresso do associado à aprovação pela Diretoria. Reitera-se que a admissão do novo associado (pessoa física ou jurídica) não pode estar condicionada à aprovação pela Diretoria ou mesmo à indicação por outros associados.

Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	Art. 131, inciso II, c/c art. 40	Estatuto social adequado à Portaria nº 4334, de 2015.	<p>Além disso, não há previsão de ingresso de pessoas jurídicas.</p> <p>b. Não está previsto o direito de voz aos associados nas instâncias deliberativas, em desacordo com o art. 40, inciso III da Portaria.</p> <p>c. Não estão previstas as atribuições dos cargos de 2º Secretário e 2º Tesoureiro, conforme determina o art. 40, inciso V, alínea "a".</p> <p>d. Não está expressamente previsto que a diretoria será reconduzida por, no máximo, <u>uma</u> vez, conforme art. 40, V, "b" da Portaria.</p> <p>e. O estatuto social não especifica corretamente a composição e o modo de funcionamento do Conselho Comunitário, conforme art. 40, V da Portaria (vide arts. 113 ao 116 da Portaria).</p> <p>Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a Portaria.</p> <p><u>Observação 1:</u> a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.</p> <p><u>Observação 2:</u> as alterações estatutárias deverão ser averbadas no registro inicial do Estatuto, no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas.</p>
			Não obstante ter encaminhado o relatório do Conselho Comunitário, constatou-se que há, dentre os membros, um

		<p>representante da Câmara Municipal.</p> <p>Este membro deverá ser substituído do referido Conselho, uma vez que o art. 114, § 1º veda a participação de representantes da Administração Pública direta e indireta, entre outros.</p> <p>Sendo assim, a Entidade deverá regularizar a composição do Conselho Comunitário, encaminhar novo relatório, com a grade de programação veiculada pela emissora, nos termos do art. 116 da Portaria.</p>
Art. 131, inciso V	Último relatório do Conselho Comunitário.	<p><u>Observação 1:</u> poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos etc.</p> <p><u>Observação 2:</u> os dirigentes da entidade interessada bem como representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório.</p> <p><u>Observação 3:</u> o relatório do Conselho Comunitário deverá contar com a assinatura de todos os seus conselheiros, em número mínimo de 5 (cinco), <u>com a indicação das respectivas entidades representadas pelos membros.</u></p>
		<p>A Entidade deverá encaminhar cópia do CPF dos seguintes membros da Diretoria:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Alípio Tadeu de Andrade Arão;

	Art. 42	CPF de todos os dirigentes.	<p>2. Guilherme Augusto Nepomuceno;</p> <p>3. João Leno de Resende;</p> <p>4. Marlene Gorete de Oliveira Vilela; e</p> <p>5. Lucimar Geraldo Magela Amorim.</p>
Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998	Art. 6º, parágrafo único c/c art. 9º, § 2º, incisos III e IV		<p>A Entidade deverá enviar documento que demonstre a maioridade e a nacionalidade do(s) seguinte(s) Diretor(es):</p> <p>1. Guilherme Augusto Nepomuceno;</p> <p>2. João Leno de Resende;</p> <p>3. Marlene Gorete de Oliveira Vilela; e</p> <p>4. Lucimar Geraldo Magela Amorim.-</p>
Portaria nº 4334, de 2015	Art. 131, inciso IV	Comprovante de maioridade/nacionalidade.	<p>Observação: serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento.</p> <p>Não serão aceitos como comprovantes de maioridade/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).</p>

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias,

contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

5. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado no Ministério das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Rebecca Rackell Oliveira Quadrado de Araujo Linhares Martins, Técnico de Nível Superior**, em 11/07/2016, às 15:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 15/07/2016, às 13:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1229834** e o código CRC **5BFF1F65**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 25065/2016/SEI-MCTIC

Ao Senhor

ALÍPIO TADEU ANDRADE

Representante Legal da Associação dos Moradores das Ruas e Bairros de Piracema

Rua Ouro Preto, nº 147, sala 101, Bairro Centro

35536-000 / Piracema – MG

CNPJ nº 03.139.520/0001-78

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.020670/2014-79.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 16833/2016/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 15/07/2016, às 13:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1229836** e o código CRC **15832367**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 25065/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.020670/2014-79 - Nº SEI: 1229836

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO

SCE/CGRC

Of. nº 25065/2016/SEI-MCTIC, 15/07/2016
53900.020670/2014-79

ENDERECO / ADRESSE

ALÍPIO TADEU ANDRADE

CEP / CODE POSTAL

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS RUAS E BAIRROS DE
PIRACEMA
RUA OURO PRETO, Nº 147, SALA 101, BAIRRO CENTRO
35536-000 PIRACEMA – MG

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATIONCARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

28/07/16

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT Pereira dos Santos
Matr.: 8.416.554-2
Carteiro I

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

Anexo recebimento de of. 25065/2016 (1278312)

75240203-0

SEI 53900.020670/2014-79 / pg. 155

FC0463 / 16

114 x 186 mm



**AVISO DE
RÉCEBIMENTO**

AR

JO 45713309 8 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINUTA M

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

2

h

6

h

h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Service Público Federal

Ministério das Comunicações

ENDEREÇO PARA DEvolução: L'ADRESSE

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Departamento de Informática - Serviços de Comunicação Eletrônica

Espinaca das / Anexos, Bloco R, Anexo B Sala 300-Q

2024-01-10 10:00:00 PE

CIDADE / LOCALITÉ

116

**BRASIL
BRÉSIL**

AO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional em Minas Gerais

Av. Afonso Pena, 1.270 - Centro – Belo Horizonte – MG.

Ref.: Ofício nº 25.065/2016/SEI-MCTIC/ Processo 53900.020670/2014-79

**A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS RUAS E BAIRROS
DE PIRACEMA (Rádio Piracema FM),** pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o número 03.139.520/0001-78, com endereço na Rua Ouro Preto, nº 174, Sala 101, Centro, Piracema, Minas Gerais, CEP 35.536-000, neste ato, representada pelo seu Diretor Presidente Alípio Tadeu Andrade Arão, brasileiro, divorciado, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o número 138.345.176-15, residente e domiciliado na Rua Esterina Greco, s/n, Centro, Piracema, Minas Gerais, CEP 35.536-000, vem, perante esse órgão para expor e requerer o que ao final se segue, tendo em vista o retro mencionado ofício.

O **Ofício nº 25.065/2016/SEI-MCTIC** anunciou à Associação que o seu processo de renovação de outorga para radiodifusão apresenta pendências, donde solicitou (a) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL, (b) adequação do estatuto social da Associação à Portaria nº 4.334/2015; (c) último relatório do Conselho Comunitário; CPF dos dirigentes da Associação e (d) comprovante de maioridade/nacionalidade.



Dessa feita, o mencionado ofício ainda condiciona que a não entrega de tais documentos no prazo de 30(trinta) dias poderá representar o indeferimento do pedido de renovação da outorga de radiodifusão em comento.

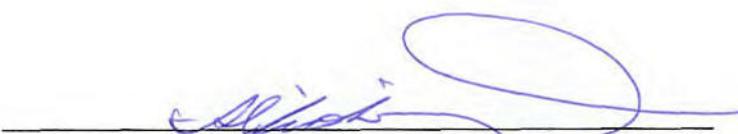
Destarte, mas é de se salientar que o serviço de radiodifusão mantido pela Associação dos Moradores de Ruas e Bairros de Piracema/MG é de fundamental importância social, dado que, mantém uma programação educativa, mantém campanhas de prevenção à doença e epidemias, bem como, sem prejuízo do entretenimento, ainda informa à população piracemense, com o que, exerce um importante papel social.

Nesse contexto, em que pesem outros pedidos de prorrogação já aviados e corretamente deferidos, fato é que não há prazo hábil para que as adequações solicitadas sejam processadas no prazo de 30(trinta) dias, com o que, solicita-se uma prorrogação pelo prazo de 90(noventa) dias, de maneira a se processar a adequação do estatuto social.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Piracema, 15 de Agosto de 2.016.



ALÍPIO TADEU ANDRADE ARÃO

CPF: 138.345.176-15





MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 31982/2016/SEI-MCTIC

Ao Senhor

ALÍPIO TADEU ANDRADE

Representante Legal da Associação dos Moradores das Ruas e Bairros de Piracema

Rua Ouro Preto, nº 147, sala 101, Bairro Centro

35536-000 / Piracema – MG

CNPJ nº 03.139.520/0001-78

Assunto: Deferimento do pedido de prorrogação de prazo para envio de documentos relativos ao Processo nº 53900.020670/2014-79.

Senhor Representante Legal,

1. Em atendimento ao Requerimento SEI 1294746, por meio da qual Vossa Senhoria solicitou prorrogação de prazo para atendimento das pendências relacionadas na Nota Técnica nº 16833/2016/SEI-MC 1229834, informo sobre o deferimento parcial do pedido.

2. Assim, fica estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento deste Ofício, para que essa entidade encaminhe a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 29/08/2016, às 14:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1309855** e o código CRC **EDBF2E91**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 31982/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.020670/2014-79 - Nº SEI: 1309855

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL

ENDERECO / ADRESSE

CEP / CODE POSTAL

SCE/CGRC

Of. nº 31982 /2016/SEI-MCTIC, 29/08/2016
53900.020670/2014-79ALÍPIO TADEU ANDRADE
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS RUAS E BAIRROS DE
PIRACEMA
RUA OURO PRETO, Nº 147, SALA 101, BAIRRO CENTRO
35536-000
PIRACEMA – MG

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
06/09/16

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM VISIBILE DU RÉCEPTEUR

*X 0000 Vitor*Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT*Wilson Wurley Pereira dos Santos*
Matr.: 6418-000-0

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION*06 SET 2016*

114 x 188 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JG 09142883 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔTÉ

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔTÉ

AGÊNCIA MINICOM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE DE RETOUR

Secretaria de Ciência e
Tecnologia da
República Federativa do Brasil
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 6570
Brasília - DF - CEP 70000-000

CIDADE / LOCALITÉ : 70000 - Brasília - DF

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS RUAS E BAIRROS DE PIRACEMA (Rádio Piracema FM)
Rua Ouro Preto, nº 174, Sala 101, Centro, Piracema, Minas Gerais, CEP 35.536-000.

AO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional em Minas Gerais

Av. Afonso Pena, 1.270 - Centro – Belo Horizonte – MG.

Ref.: Ofício nº 25.065/2016/SEI-MCTIC / Processo 53900.020670/2014-79

**A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS RUAS E BAIRROS
DE PIRACEMA (Rádio Piracema FM),** pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o número 03.139.520/0001-78, com endereço na Rua Ouro Preto, nº 174, Sala 101, Centro, Piracema, Minas Gerais, CEP 35.536-000, neste ato, representada pelo seu Diretor Presidente Alípio Tadeu Andrade Arão, brasileiro, divorciado, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o número 138.345.176-15, residente e domiciliado na Rua Esterina Greco, s/n, Centro, Piracema, Minas Gerais, CEP 35.536-000, vem, perante esse órgão para expor e requerer o que ao final se segue, tendo em vista o retro mencionado ofício.

O Ofício nº 25.065/2016/SEI-MCTIC anunciou à Associação que o seu processo de renovação de outorga para radiodifusão apresenta pendências, donde solicitou (a) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL, (b) adequação do estatuto social da Associação à Portaria nº 4.334/2015; (c) último relatório do Conselho Comunitário; CPF dos dirigentes da Associação e (d) comprovante de maioridade/nacionalidade.

Dessa feita, o mencionado ofício ainda condiciona que a não entrega de tais documentos no prazo de 30(trinta) dias poderá representar o indeferimento do pedido de renovação da outorga de radiodifusão em comento.

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS RUAS E BAIRROS DE PIRACEMA (Rádio Piracema FM)

Rua Ouro Preto, nº 174, Sala 101, Centro, Piracema, Minas Gerais, CEP 35.536-000.

Destarte, mas é de se salientar que o serviço de radiodifusão mantido pela Associação dos Moradores de Ruas e Bairros de Piracema/MG é de fundamental importância social, dado que, mantém uma programação educativa, mantém campanhas de prevenção à doença e epidemias, bem como, sem prejuízo do entretenimento, ainda informa à população piracemense, com o que, exerce um importante papel social.

Nesse contexto, em que pesem outros pedidos de prorrogação já aviados e corretamente deferidos, fato é que não há prazo hábil para que as adequações solicitadas sejam processadas no prazo de 30(trinta) dias, com o que, solicita-se uma prorrogação pelo prazo de 90(noventa) dias, de maneira a se processar a adequação do estatuto social.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Piracema, 24 de Setembro de 2.016.



ALÍPIO TADEU ANDRADE ARÃO

CPF: 138.345.176-15



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 45673/2016/SEI-MCTIC

Ao Senhor

ALÍPIO TADEU ANDRADE

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS RUAS E BAIRROS DE PIRACEMA

Rua Ouro Preto, nº 147, sala 101 – Bairro: Centro

35536-000 / Piracema – MG

CNPJ nº 03.139.520/0001-78

Assunto: Deferimento do pedido de prorrogação de prazo para envio de documentos relativos ao processo nº 53900.020670/2014-79.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Em atendimento à solicitação de prorrogação de prazo para cumprimento das exigências formuladas na Nota Técnica nº 16833/2016/SEI-MC (1413407), informa-se o deferimento do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste Ofício, nos termos do art. 41 da Portaria nº 4334, de 2015.
2. Ressalte-se que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
3. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 25/11/2016, às 15:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1518681** e o código CRC **657BB0FB**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 45673/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.020670/2014-79 - Nº SEI: 1518681

AO

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional em Minas Gerais

Avenida Afonso Pena, 1.270 – Centro – Piracema – Minas Gerais

Ref.: Renovação de Outorga /Processo 53900.020670/2014-79

A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS RUAS E BAIRROS DE PIRACEMA, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o número 03.139.520/0001-78, com endereço na Rua Ouro Preto, 174, Sala 101, Centro, Piracema, Minas Gerais, CEP 35.536-000, vem, perante esse órgão atendendo a nota técnica lançada no processo administrativo retro mencionado, de maneira a ter renovada a sua outorga para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, vem, apresentar os seguintes documentos:

- 1 – Certidão Negativa de Débitos de Receitas Administradas pela ANATE;
- 2 – Estatuto social;
- 3 – Ata de eleição e posse dos atuais diretores;
- 4 – Cartão CNPJ;
- 5 – Relatório do Conselho Comunitário;
- 6 – CPF dos dirigentes;
- 7 – Comprovante de maioridade e nacionalidade dos dirigentes.

Nestes termos, o que se pede é o deferimento do pleito em comento, de maneira que seja deferida a renovação da outorga para exploração do serviço de radiodifusão comunitária em favor da Associação dos Moradores das Ruas e Bairros de Piracema/MG.

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2.016.

P.P RUBSON JORGE FERREIRA

OAB/MG 130.099



Agência Nacional
de Telecomunicações

Menu Principal ▾

BOA NOITE
ALIPIO TADEU DE ANDRADE ARAO
Sistemas
Interativos

BOLETO »» Nada Consta | menu ajuda



Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS RUAS E BAIRROS DE
PIRACEMA
CNPJ: 03.139.520/0001-78

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 19:59:44 do dia 26/11/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 26/12/2016.

Certidão expedida gratuitamente.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.139.520/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/04/1999
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS RUAS E BAIRROS DE PIRACEMA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO R OURO PRETO	NÚMERO 174	COMPLEMENTO SALA: 101;
CEP 35.536-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PIRACEMA
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARLIROCHA@CONQNET.COM.BR		
TELEFONE (37) 3334-1631 / (37) 3334-1633		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 24/03/2016 às 09:08:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)Preparar Página
para Impressão

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS RUAS E BAIRROS DE PIRACEMA –
MINAS GERAIS.



CAPÍTULO I.

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E DURAÇÃO.

Artigo 1º - A Associação dos Moradores das Ruas e Bairros de Piracema/MG, com foro na cidade de Passa Tempo/MG, é uma sociedade civil sem fins lucrativos, com prazo de duração por tempo indeterminado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 03.139.520/0001-78, com endereço na Rua Ouro Preto, nº 174, Sala 101, Centro, Piracema, Minas Gerais, CEP 35.536-000, instituída no dia 27/04/1999.

Artigo 2º - A Associação dos Moradores das Ruas e Bairros de Piracema/MG reger-se-á pelo presente Estatuto e demais disposições legais atinentes à matéria naquilo que o presente instrumento constitutivo for omissa.

CAPÍTULO II

DAS FINALIDADES

Artigo 3º - A Associação dos Moradores das Ruas e Bairros de Piracema/MG tem as seguintes finalidades:

- a) Promover o congraçamento das famílias residentes nas ruas e bairros de Piracema/MG;
- b) Zelar pela elevação dos padrões morais e culturais da população carente; fortalecendo o espírito de colaboração mútua e solidariedade humana; tendo por finalidade a filantropia e atendimento aos anseios dos moradores das ruas e bairros de Piracema/MG; podendo para tanto celebrar contratos e convênios com terceiros, com o objetivo de beneficiar os moradores de ruas e bairros, bem como a proteção à família, à infância, à maternidade, à adolescência e a velhice; promover o combate à fome; efetuar o transporte de doentes; promover a existência de farmácia comunitária e a aquisição de medicamentos; promover o encaminhamento a cirurgias; promover a aquisição de aparelhos para deficientes físicos, de gabinete de assistência



odontológica; promover a montagem de oficinas profissionalizantes em sede própria, creches, asilos, orfanatos e moradias; bem como promover o incentivo à cultura e ao esporte.

- c) Coordenar e realizar a execução de serviço de Radiodifusão Comunitária, nos termos da legislação vigente.

Artigo 4º - Fica expressamente vedada à Associação dos Moradores das Ruas e Bairros de Piracema/MG a prática de qualquer ato de ordem político partidária, racial, religiosa ou de qualquer outro que fuja às finalidades para os quais foi criada.

CAPÍTULO III

DOS SÓCIOS

Artigo 5º - Os sócios, admitidos em número ilimitado, dividem-se em 03(três) categorias distintas:

- a) Sócios Fundadores;
- b) Sócios Efetivos;
- c) Sócios Beneméritos.

Parágrafo Primeiro – Sócios fundadores são todos aqueles que participaram da Assembleia de constituição da Associação dos Moradores das Ruas e Bairros de Piracema/MG e que assinaram o livro de atas;

Parágrafo Segundo – Sócios efetivos são todos aqueles que se filiaram à Associação dos Moradores das Ruas e Bairros de Piracema/MG após a sua constituição, sendo que os mesmos possuem os mesmos direitos e obrigações junto à Entidade.

Parágrafo Terceiro – Sócios beneméritos são todos aqueles que são reconhecidos como benfeiteiros da Associação dos Moradores das Ruas e Bairros de Piracema/MG.

Artigo 6º - A admissão dos novos sócios será processada pela Diretoria da Associação dos Moradores das Ruas e Bairros de Piracema/MG; sendo que o ingresso dos sócios será gratuito, garantido a toda e qualquer pessoa jurídica ou física; não necessitando



da aprovação de quaisquer dos órgãos da Associação; não necessitando da indicação de quaisquer dos demais associados; bastando a livre e espontânea vontade de associar-se; sendo que a admissão também independente de cor, raça, sexo ou opção sexual, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição, desde que o interessado concorde com o disposto neste estatuto.

CAPÍTULO IV

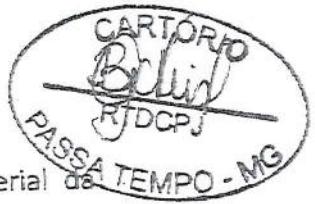
DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Artigo 7º - São direitos dos associados da Associação dos Moradores das Ruas e Bairros de Piracema/MG:

- a) Gozar de todas as prerrogativas inerentes a esta condição;
- b) Gozar de todos os benefícios instituídos pela Associação;
- c) Ter direito de voz e de voto nas instâncias deliberativas;
- d) Recorrer para o Conselho Administrativo, quando julgar prejudicado em seus direitos, por ato de qualquer órgão da Associação;
- e) Ter acesso a qualquer documento oficial da Associação, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à Diretoria Executiva, resguardando-se as informações de caráter pessoal, exceto se aprovado em reunião de Diretoria Executiva;
- f) Desfrutar dos serviços que venham a ser criados ou administrados pela Associação, ainda que através de convênios.

Artigo 8º - São deveres dos associados da Associação dos Moradores das Ruas e Bairros de Piracema/MG:

- a) Zelar pelo bom nome, interesse e bens da Associação dos Moradores das Ruas e Bairros de Piracema/MG;
- b) Cumprir as determinações delineadas pelo estatuto, pelas normas vigentes, bem como cumprir as decisões dos órgãos diretivos da Entidade;
- c) Desempenhar com zelo e lisura o cargo no qual foi investido;



- d) Pugnar direta ou indiretamente pelo engrandecimento moral e material da entidade a qual é filiado;
- e) Colaborar de qualquer forma com a Associação dos Moradores das Ruas e Bairros de Piracema/MG quando for solicitado, ainda que de forma extraordinária.

DAS IRREGULARIDADES

Artigo 9º - São inelegíveis para qualquer cargo nos órgãos da Associação dos Moradores das Ruas e Bairros de Piracema os associados que estiverem:

- a) Com seus direitos políticos suspensos;
- b) Respondendo processo criminal, ainda que sem sentença transitada em julgado;
- c) Ligados, direta ou indiretamente, a qualquer pessoa jurídica em litígio com a Associação;
- d) Incluídos como membros do diretório ou da comissão provisória de partido político.

DAS PENALIDADES

Artigo 10º - O sócio que não cumprir o exigido neste estatuto ficará sujeito a pena de suspensão por um número de dias a ser determinado pelos membros da Associação dos Moradores das Ruas e Bairros de Piracema/MG, após discussão em reunião, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa ao associado.

CAPÍTULO V DOS ÓRGÃOS DA ASSOCIAÇÃO

Artigo 11 - São órgãos da Associação dos Moradores das Ruas e Bairros de Piracema/MG:

- a) A Assembleia Geral;
- b) O Conselho Administrativo;
- c) O Conselho Fiscal;
- d) A Diretoria Executiva;
- e) O Conselho Comunitário.



DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 12 – A Assembleia Geral, o órgão máximo de decisão da Associação dos Moradores das Ruas e Bairros de Piracema/MG, formada pela união dos sócios quites com as suas obrigações no gozo dos seus direitos, poderá ser convocada de forma ordinária ou extraordinária.

Parágrafo 1º - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á por convocação do Presidente Executivo da Associação Comunitária das Ruas e Bairros de Piracema/MG, bimestral ou trimestralmente, conforme a necessidade e, anualmente, para tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório anual; para avaliar os trabalhos desenvolvidos; para tomar a prestação de contas do exercício anterior da Diretoria Executiva; para a aprovação do plano de ação anual; para a homologação da composição do Conselho Comunitário e discussão de assuntos gerais da Entidade e/ou das comunidades envolvidas; sendo que a convocação deverá ser feita com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, através de edital afixado na sede e estúdios da Entidade, com divulgação de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, por envio de correspondências aos associados, e por publicação em jornal ou revista de circulação local ou por panfletagem ampla nas comunidades envolvidas e fixação de cartazes convocatórios nas principais casas comerciais, onde constarão o dia, o local, horário e pauta da reunião.

Parágrafo 2º - A Assembleia Geral Extraordinária poderá ser convocada por quaisquer dos membros da Diretoria Executiva, pelos membros do Conselho Administrativo, pelos membros do Conselho Fiscal, pelos membros do Conselho Comunitário ou por pelo menos 1/3 dos associados em dia com suas obrigações estatutárias, através de abaixo assinado, sendo que a convocação deverá ser feita com antecedência de, no mínimo, 8 (oito) dias, através de edital afixado na sede e estúdios da Entidade, com divulgação de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, por envio de correspondências aos associados, e por publicação em jornal ou revista de circulação local ou por panfletagem ampla nas comunidades envolvidas e



fixação de cartazes convocatórios nas principais casas comerciais, onde constarão dia, o local, horário e pauta da reunião.

Parágrafo 3º - A Assembleia Geral Ordinária se reunirá de 02(dois) em 02(dois) anos para eleger os membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal.

Parágrafo 4º - A Assembleia Geral, em qualquer das suas espécies, reunir-se-á:

- a) Em primeira convocação com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos associados;
- b) Em segunda convocação com a presença de qualquer número de associados.

Artigo 13 – Nas reuniões das Assembleias Gerais, ordinária ou extraordinária, somente poderão ser tratadas as matérias que tiverem sido objeto da convocação, salvo razões de razões de última hora e de extremo interesse da Associação.

Artigo 14 – As Assembleias Gerais serão presididas por um dos membros da Diretoria Executiva, obedecida à ordem hierárquica disposta no artigo 28 do presente Estatuto, com o auxílio do primeiro ou do segundo secretário.

Artigo 15 – As decisões tomadas nas Assembleias Gerais serão lavradas em atas e firmadas por todos os membros presentes.

Artigo 16 – Para a eleição dos membros do Conselho Administrativo, do Conselho Comunitário, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva será convocada uma Assembleia Geral Ordinária específica para esse fim, com o que, serão obedecidos os seguintes critérios:

- a) A votação será secreta, sendo o voto impessoal e intransferível, admitindo-se o voto por instrumento público de procura, com poderes especiais para o exercício do voto.
- b) Os candidatos aos cargos eletivos registrarão suas candidaturas em livro próprio na secretaria da Associação, com 10(dez) dias, no mínimo, da data das eleições.
- c) As eleições serão convocadas com antecedência mínima de 90(noventa) dias do fim do mandato dos eleitos e a convocação se dará através de edital afixado na sede e estúdios da Entidade, com divulgação de pelo menos quatro chamadas diárias durante



a programação da emissora, por envio de correspondências aos associados, e por publicação em jornal ou revista de circulação local ou por panfletagem ampla nas comunidades envolvidas e fixação de cartazes convocatórios nas principais casas comerciais, onde constarão o dia, o local e o horário.

Artigo 17 – A votação será realizada em um único dia na sede da Associação dos Moradores das Ruas e Bairros de Piracema/MG ou em outro lugar previamente designado.

Parágrafo Primeiro – A posse dos eleitos deverá estar concluída no prazo máximo de 15(quinze) dias após a data das eleições.

Parágrafo Segundo – No caso de empate nas eleições será considerado eleito o candidato mais antigo como filiado da Associação dos Moradores das Ruas e Bairros de Piracema/MG e, se persistir o empate, o eleito será aquele que tiver a idade mais avançada.

Artigo 18 – A qualquer dos associados é dado o direito de recorrer, no prazo de 24(vinte e quatro) horas, do ato de proclamação e posse dos eleitos.

Artigo 19 – Competirá a Assembleia Geral, convocada extraordinariamente para esse fim, aprovar total ou parcialmente o presente estatuto, bem como alterá-lo, mediante a aprovação de 2/3 (dois) terços dos associados presentes, obedecido o disposto na cláusula 12, parágrafo quarto do presente Estatuto.

DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Artigo 20 – Os membros do Conselho Administrativo serão eleitos para um mandato de 02(dois) anos, permitida uma reeleição, sendo composto por 04(quatro) membros efetivos e 04(quatro) membros suplentes, coordenados por um presidente e um secretário.

Artigo 21 – Compete ao Conselho Administrativo:

- a) Discutir e apresentar sugestões para o programa executivo da Diretoria Executiva;
- b) Discutir e analisar o relatório de prestação de contas da Diretoria Executiva;
- c) Apresentar proposta orçamentária, quando se fizer necessário;
- d) Propor reforma do estatuto;
- e) Julgar os recursos impetrados contra os atos da Diretoria Executiva;



- f) Aprovar o Regimento Interno e o Regulamento elaborado pela Diretoria Executiva;
- g) Aprovar os limites de despesas da Diretoria Executiva;
- h) Autorizar a alienação de bens móveis e imóveis;
- i) Impor penas aos seus próprios membros;
- j) Acompanhar e fiscalizar a programação do serviço de radiodifusão prestado pela Associação dos Moradores das Ruas e Bairros de Piracema/MG;
- k) Interpretar este estatuto e resolver os casos nele não previstos ou omissos.

Artigo 22 – O Conselho Administrativo reunir-se-á:

- a) Ordinariamente, de forma semestral;
- b) Extraordinariamente, quando se fizer necessário.

Parágrafo Primeiro – As reuniões do Conselho Administrativo deverão ser convocadas com antecedência mínima de 72(setenta e duas) horas.

Parágrafo Segundo – As reuniões do Conselho Administrativo deverão ser convocadas utilizando-se dos meios e métodos previstos no artigo 12 do presente Estatuto.

Artigo 23 – Todos os membros do Conselho Administrativo deverão comparecer às reuniões retro citadas.

Parágrafo Único - Perderá o mandato o membro do Conselho Administrativo que faltar injustificadamente a 03(três) reuniões consecutivas ou 05(cinco) intercaladas.

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 24 - Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos para um mandato de 02(dois) anos, permitida uma recondução, devendo haver coincidência com o período do mandato da Diretoria Executiva, sendo que tal órgão será composto por 03(três) membros efetivos e 03(três) membros suplentes, sendo coordenado por um presidente e um tesoureiro.

Artigo 25 – Compete ao Conselho Fiscal:



- a) Examinar e emitir parecer sobre o balancete mensal emitido pela Diretoria Executiva;
- b) Examinar e emitir parecer sobre o balancete e relatório anual emitido pela Diretoria Executiva;
- c) Examinar os relatórios contábeis da Associação sempre que julgar necessário, e obrigatoriamente ao fim de cada ano social e financeiro, bem como no fim do mandato da Diretoria Executiva;
- d) Emitir parecer sobre as contas apresentadas pela Diretoria Executiva, no caso de renúncia, no término do mandato ou nas hipóteses de afastamento ou impedimento definitivo.

Artigo 26 – O Conselho Fiscal reunir-se-á:

- a) Ordinariamente, de forma semestral;
- b) Extraordinariamente, quando se fizer necessário.

Parágrafo Primeiro – As reuniões do Conselho Fiscal deverão ser convocadas com antecedência mínima de 72(setenta e duas) horas.

Parágrafo Segundo – As reuniões do Conselho Fiscal deverão ser convocadas utilizando-se dos meios e métodos previstos no artigo 12 do presente Estatuto.

Artigo 27 – Todos os membros do Conselho Fiscal deverão comparecer às reuniões retro citadas.

Parágrafo Único - Perderá o mandato o membro do Conselho Fiscal que faltar injustificadamente a 03(três) reuniões consecutivas ou 05(cinco) intercaladas.

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 28 – A Associação dos Moradores das Ruas e Bairros de Piracema/MG será administrada por uma Diretoria Executiva composta por 08(oito) membros residentes e domiciliados nas ruas e bairros de Piracema/MG, com mandato de 02(dois), podendo ser reeleitos ou reconduzidos ao cargo por um único mandato, a saber:



- a) Diretor Presidente;
- b) Diretor Vice Presidente;
- c) Diretor Social;
- d) Diretor de Relações Públicas;
- e) Primeiro Secretário;
- f) Segundo Secretário;
- g) Primeiro Tesoureiro;
- h) Segundo Tesoureiro.

Parágrafo Único – Na hipótese de vacância, renúncia ou impedimento do Diretor Social e/ou do Diretor de Relações Públicas haverá a convocação de eleições única e exclusivamente para o preenchimento do cargo em aberto, cujo mandato se encerrará juntamente com o mandato da Diretoria Executiva eleita, sendo que, até a referida eleição o cargo será preenchido e acumulado pelo Diretor Vice Presidente.

Artigo 29 – A Diretoria Executiva reunir-se-á obrigatoriamente de 02(dois) em 02(dois) meses e, extraordinariamente, quando se fizer necessário.

Artigo 30 – Coletivamente compete à Diretoria Executiva:

- a) Elaborar um programa mínimo de realizações com a anuência do Conselho Administrativo e com observância desse estatuto, do regulamento e regimento interno da Associação dos Moradores das Ruas e Bairros de Piracema/MG.
- b) Elaborar e encaminhar ao Conselho Administrativo e ao Conselho Fiscal um relatório anual das suas atividades, a proposta orçamentária, a prestação de contas e os relatórios contábeis relativos ao ano findo.
- c) Elaborar e encaminhar ao Conselho Administrativo e ao Conselho Fiscal os relatórios contábeis mensais.
- d) Estabelecer e coordenar a programação do sistema de radiodifusão mantido pela Associação dos Moradores das Ruas e Bairros de Piracema/MG.
- e) Estabelecer convênios com órgãos da administração federal, estadual e municipal, de maneira a promover o objeto social da Associação.

Parágrafo Único - O quórum mínimo para decisão nas reuniões da Diretoria Executiva será de 05(cinco) membros, tomadas por maioria simples dos presentes,



sendo que, em caso de empate nos processos de votação o assunto deverá ser remetido à próxima reunião – ordinária ou extraordinária - onde tentar-se-á a solução do impasse.

Artigo 31 – São atribuições do Presidente Executivo da Associação dos Moradores das Ruas e Bairros de Piracema/MG:

- a) Representar ativa e passivamente a Associação em Juízo ou fora dele;
- b) Constituir procuradores quando julgar conveniente, ressalvadas as atribuições dos demais membros da Diretoria Executiva;
- c) Assinar conjuntamente com o tesoureiro os cheques e outros documentos que envolvam responsabilidade financeira;
- d) Quando autorizado pelo Conselho Administrativo, assinar conjuntamente com o tesoureiro os atos e documentos que tenham por objetivo a venda de bens móveis e imóveis;
- e) Convocar as reuniões extraordinárias da Diretoria Executiva, do Conselho Administrativo e do Conselho fiscal, quando se fizer necessário;
- f) Despachar o expediente e ordenar despesas até o limite fixado pelo Conselho Administrativo;
- g) Assinar e rubricar os livros de ata conjuntamente com o secretário;
- h) Assinar e rubricar os livros fiscais e contábeis conjuntamente com o tesoureiro;
- i) Conjuntamente com o Diretor Social e com o Diretor de Relações Públicas, estabelecer e fiscalizar a programação do serviço de radiodifusão mantido pela Associação dos Moradores das Ruas e Bairros de Piracema/MG, zelando pela qualidade da programação, dando prioridade à informação, às campanhas educativas e de prevenção; aos serviços de utilidade pública.
- j) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, as decisões legais e as deliberações da Assembleia Geral, do Conselho Administrativo, do Conselho Fiscal, do Conselho Comunitário e da própria Diretoria Executiva.

Artigo 32 – São atribuições do Diretor Vice Presidente da Associação dos Moradores das Ruas e Bairros de Piracema/MG:



- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria Executiva, contribuindo para o bom desempenho das suas funções coletivas;
- b) Substituir o Diretor Presidente em sua ausência ou em caso impedimento temporário ou definitivo.

Artigo 33 – São atribuições do Diretor Social da Associação dos Moradores das Ruas e Bairros de Piracema/MG:

- a) Supervisionar todas as atividades sociais e assistenciais, bem como as atividades esportivas, culturais e educativas;
- b) Colaborar na administração dos interesses da Associação dos Moradores das Ruas e Bairros de Piracema/MG;
- c) Conjuntamente com o Diretor Presidente e com o Diretor de Relações Públicas, estabelecer e fiscalizar a programação do serviço de radiodifusão mantido pela Associação dos Moradores das Ruas e Bairros de Piracema/MG, zelando pela qualidade da programação, dando prioridade à informação, às campanhas educativas e de prevenção, aos serviços de utilidade pública.
- d) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, as decisões legais e as deliberações da Assembleia Geral, Conselho Administrativo, do Conselho Fiscal, do Conselho Comunitário e da própria Diretoria Executiva.

Artigo 34 – São atribuições do Diretor de Relações Públicas da Associação dos Moradores das Ruas e Bairros de Piracema/MG:

- a) Coordenar todas as atividades do setor de relações públicas;
- b) Representar a Associação perante os órgãos públicos, mediante autorização expressa do Diretor Presidente;
- c) Organizar e superintender o fichário dos associados;
- d) Receber e expedir correspondências de cunho social;
- e) Conhecer e informar aos associados o andamento de todas as atividades mantidas pela Associação;
- f) Promover por todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática e eficiente a divulgação do nome, objetivos e realizações da Associação dos Moradores das Ruas e Bairros de Piracema/MG;



- e) Coordenar e supervisionar a elaboração de material de divulgação da Associação dos Moradores das Ruas e Bairros de Piracema/MG, bem como dos documentos de leitura obrigatória, como este estatuto, regimentos internos e outros.
- g) Conjuntamente com o Diretor Presidente e com o Diretor Social, estabelecer e fiscalizar a programação do serviço de radiodifusão mantido pela Associação dos Moradores das Ruas e Bairros de Piracema/MG, zelando pela qualidade da programação, dando prioridade à informação, às campanhas educativas e de prevenção, aos serviços de utilidade pública.
- h) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, as decisões legais e as deliberações da Assembleia Geral, Conselho Administrativo, do Conselho Fiscal, do Conselho Comunitário e da própria Diretoria Executiva.

Artigo 35 – São atribuições do Tesoureiro da Associação dos Moradores das Ruas e Bairros de Piracema/MG:

- a) Manter sob seu controle toda a movimentação financeira, contábil e fiscal da Associação dos Moradores das Ruas e Bairros de Piracema/MG;
- b) Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da Entidade;
- c) Apresentar os balancetes, balanços e demais relatórios contábeis à Diretoria;
- d) Organizar e superintender as finanças da Associação dos Moradores das Ruas e Bairros de Piracema/MG;
- e) Acompanhar os serviços de escrituração fiscal, tributária e financeira da Associação dos Moradores das Ruas e Bairros de Piracema/MG;
- f) Elaborar os relatórios contábeis, financeiros e fiscais a serem apresentados aos Conselhos Administrativo e Fiscal;
- g) Gerir os recursos e as despesas orçamentárias e correntes da Associação dos Moradores das Ruas e Bairros de Piracema/MG;
- h) Elaborar os balanços contábeis e os relatórios anuais referente às atividades da Diretoria Executiva;
- i) Administrar e controlar o patrimônio da Associação dos Moradores das Ruas e Bairros de Piracema/MG;
- j) Assinar, conjuntamente com o Diretor Presidente os cheques e outros documentos que envolvam responsabilidade financeira;



- k) Quando autorizado pelo Conselho Administrativo, assinar conjuntamente com o Diretor Presidente os atos e documentos que tenham por objetivo a venda de bens móveis e imóveis;
- l) Assinar e rubricar os livros fiscais e contábeis conjuntamente com o Diretor Presidente.
- m) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, as decisões legais e as deliberações da Assembleia Geral, Conselho Administrativo, do Conselho Fiscal, do Conselho Comunitário e da própria Diretoria Executiva.

Parágrafo Único – Compete ao Segundo Tesoureiro participar ativamente das reuniões da Diretoria Executiva, contribuindo para o exercício das suas funções coletivas; bem como substituir o Primeiro Tesoureiro em suas funções nos casos de impedimento temporário ou definitivo, vacância ou renúncia ao cargo.

Artigo 36 – São atribuições do Secretário da Associação dos Moradores das Ruas e Bairros de Piracema/MG:

- a) Secretariar as reuniões da Diretoria Executiva lavrando em livro a respectiva ata;
- b) Cuidar do expediente da Associação e dos seus arquivos;
- c) Colaborar com o Diretor Presidente na elaboração de relatórios e quaisquer atos administrativos;
- d) Elaborar, assinar e rubricar os livros de ata conjuntamente com o Diretor Presidente;
- e) Conjuntamente com o Diretor Presidente expedir os atos de convocação da Assembleia Geral; das eleições; do Conselho Administrativo, do Conselho Fiscal;
- f) Preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas, assinando-os juntamente com o Presidente.
- g) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, as decisões legais e as deliberações da Assembleia Geral, Conselho Administrativo, do Conselho Fiscal, do Conselho Comunitário e da própria Diretoria Executiva.

Parágrafo Único – Compete ao Segundo Secretário participar ativamente das reuniões da Diretoria Executiva, contribuindo para com o exercício das suas funções coletivas;



bem como substituir o Primeiro secretário em suas funções nos casos de impedimento temporário ou definitivo, vacância ou renúncia ao cargo.

DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Artigo 37 - O Conselho Comunitário é o órgão autônomo de fiscalização e encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do serviço de radiodifusão comunitária prestado pela Associação dos Moradores das Ruas e Bairros de Piracema, sendo que será constituído por, no mínimo, 05 (cinco) representantes de entidades legalmente instituídas, indicados pela Diretoria Executiva e homologados pela Assembleia Geral, para mandato de 01 (um) ano, permitida uma recondução dos seus membros, sendo que definirão sua organização interna.

Artigo 38 - O Conselho Comunitário reunir-se-á a cada 02 (dois) meses para análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela Diretoria Executiva.,

Artigo 39 – Ainda compete ao Conselho Comunitário:

- a) Fiscalizar a programação da emissora;
- b) Solicitar ao órgão de direção da entidade autorizada informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros;
- c) Fazer recomendações que julgar necessária ao órgão de direção da entidade autorizada;
- d) Realizar pesquisa de satisfação ou de opinião junto à comunidade atendida;
- e) Receber denúncias, reclamações e elogios;
- f) Submeter ao Ministério das Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada um relatório circunstanciado acerca da programação.

CAPÍTULO VI.

DO REGIME ECONÔMICO, FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO.



Artigo 40 – O ano social e financeiro terá início no dia 01º (primeiro) de Janeiro e se encerrará no dia 31(trinta e um) de dezembro do ano em curso.

Artigo 41 – O orçamento geral deverá ser aprovado no mês de janeiro de cada ano e conterá toda a receita a ser realizada, bem como toda despesa a ser paga pela Associação dos Moradores das Ruas e Bairros de Piracema/MG.

Artigo 42 – É expressamente vedado a quaisquer dos órgãos da Associação, contribuir as expensas dos fundos sociais, para empreendimentos estranhos às finalidades da Associação dos Moradores das Ruas e Bairros de Piracema/MG.

DAS RECEITAS

Artigo 43 - A receita da Associação dos Moradores das Ruas e Bairros de Piracema/MG, sem prejuízo de outras que a legislação permitir, advirá:

- a) Da contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação, que ficará registrada em livro caixa com valor, data e identificação do doador;
- b) Das verbas provenientes de subsídios oficiais;
- c) Do apoio cultural do comércio, serviço e indústria local;
- d) Das campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim.

Parágrafo Único – São expressamente vedadas às doações e as contribuições a qualquer título advindas de partido político ou de pessoa física vinculada à partido político.

DAS DESPESAS

Artigo 44 - As despesas da Associação dos Moradores das Ruas e Bairros de Piracema/MG, sem prejuízo de outras legalmente contabilizadas, podem ser:



- a) Despesas operacionais, tais como aluguel de bens móveis e imóveis; compra de equipamentos (computador, mesa de transmissão, transmissor, microfones, etc); pagamento de energia elétrica, telefone, água e tributos.
- b) Pagamento de mão de obra para assessoria técnica, manutenção e operação dos equipamentos e instalações;
- d) Patrocínios a projetos ou atividades com fins estritamente comunitários.

Parágrafo Primeiro - Nenhum membro da Diretoria poderá ser remunerado.

Parágrafo Segundo - Os sócios não respondem pelas obrigações sociais da Associação dos Moradores das Ruas e Bairros de Piracema/MG.

CAPÍTULO VII

DO PATRIMÔNIO

Artigo 45 – Constitui patrimônio da Associação dos Moradores das Ruas e Bairros de Piracema/MG:

- a) Os bens móveis e imóveis;
- b) Os saldos financeiros de cada exercício;
- c) As doações e legados.

Parágrafo Primeiro – O patrimônio da Associação dos Moradores das Ruas e Bairros de Piracema/MG ficará sob a guarda da Diretoria Executiva, especialmente do seu Tesoureiro.

Parágrafo Segundo – A aplicação e conversão dos bens patrimoniais da Associação dos Moradores das Ruas e Bairros de Piracema/MG será matéria de competência exclusiva da Assembleia Geral.



CAPÍTULO VIII

DA DISSOLUÇÃO

Artigo 46 – A Associação dos Moradores das Ruas e Bairros de Piracema/MG somente poderá ser dissolvida por motivo de insuperável dificuldade financeira ou atendimento a motivo de natureza obrigatória determinada por lei.

Parágrafo Primeiro – A dissolução por motivo de insuperável dificuldade financeira ocorrerá por maioria simples dos votos dos participantes de Assembleia Geral convocada especificamente para essa finalidade.

Parágrafo Segundo – A dissolução por atendimento a motivo de natureza obrigatória determinada por lei se dará por força de sentença judicial transitada em julgado ou pela regulamentação que a própria lei determinar.

Parágrafo Terceiro – No caso de dissolução, obrigatoriamente, o seu patrimônio deverá ser destinado à instituição congênere registrada no Conselho Nacional do Serviço Social, após a aprovação por maioria simples dos participantes da Assembleia Geral convocado especialmente para essa finalidade.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 47 – Os casos omissos serão dirimidos pelo Juízo da Comarca de Passa Tempo/MG.

Piracema, 03 de Novembro de 2.016.

Cartorio RTDPJ

CNPJ: 05.634.236/0001-47

Rua Alferes Rosendo, 199-A - Centro

Fone: (37)3335-1327

Bárbara Gertrudes Cabral Reis - Oficiala

PROTÓCOLO N° 1583 REG N° 241 - LIV 13-A - PAG 177 - AV N° 19

Passa Tempo, MG, 12 de novembro de 2016.

Bárbara Gertrudes Cabral Reis - Oficiala

Despesas	Emolumento	Recompe	TFJ	Total
179,34	10,75	62,06	252,15	

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça

1º Ofício Cartório RTDPJ

Seio Número: ANJ77852

Código: 9799.1429.3554.7957

Total de atos: 20 / Emol: 190,09 TFJ: 62,06 Total: 252,15

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Bárbara
OFICIO DE REGISTRO DE TITULOS E
DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS DE PASSA TEMPO - MG
Bárbara Gertrudes Cabral Reis



<<RECONHEC><>

Alípio Tadeu Andrade Arão



Presidente da Associação Comunitária dos Moradores das Ruas e Bairros de
Piracema/MG.

Rubson Jorge Ferreira

OAB/MG 130.099



RECONHECIMENTO DE FIRMA

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de: *Alípio Tadeu de Andrade Arão*

Dou fé, Piracema, 16/11/2016.

Em tto. *Alisson de Oliveira Marques* da verdade.

Alisson de Oliveira Marques
Email: R\$ 4,40 IPI R\$ 1,38 Total R\$ 5,83



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS RUAS E
BAIRROS DE PIRACEMA/MG PARA CONSTITUIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA PARA BIÊNIO
2016/2018.**

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às oito horas, na sede da Associação dos Moradores das ruas e Bairros de Piracema – Rádio Piracema FM 87,9 -, na Rua Ouro Preto, nº 174, sala 101, Centro, Piracema, Minas Gerais, na presença dos Diretores, Associados e dos Voluntários da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS RUAS E BAIRROS DE PIRACEMA/MG, conforme lista de presença, o senhor Presidente Alípio Tadeu Andrade Arão abriu os trabalhos agradecendo a dedicação e a competência com que a equipe de Associados e voluntários tratam os interesses e as necessidades da comunidade, dado a divulgação de notícias e matérias da região. Ademais, o Presidente agradeceu a presença de todos os presentes e reiterou que o objetivo da reunião era a eleição da diretoria para biênio 2016/2018, donde o senhor João Evangelista Vilela foi indicado para iniciar os trabalhos. Dessa feita, por unanimidade e dados a aceitação, a Assembléia Geral nomeou os seguintes membros:

a) Diretor Presidente: Alípio Tadeu de Andrade Arão;

Cargo: Diretor Presidente

Estado Civil: Casado

Nacionalidade: Brasileiro

Profissão: Radialista

Endereço: Rua esterina Isabel Lara, 151

Documento CPF ou RF: 138.345.176-15

b) Vice Diretor Presidente: Luís Lopes de Andrade;

Cargo: Vice diretor Presidente

Estado Civil: Casado

Nacionalidade: Brasileiro

Profissão: Comerciante

Endereço: Rua Zequinha Pinto Lara, 300

Documento CPF ou RF: 312.362.276-20

c) Diretor Social: Guilherme Augusto Nepomoceno;

Cargo: Diretor Social

Estado Civil: Solteiro



Nacionalidade: Brasileiro

Profissão: Radialista

Endereço: Rua Santo Antônio, 259

Documento CPF ou RF: 121.752.866-06

d) Diretor de Relações Públicas: João Leno de Resende;

Cargo: Diretor de relações Públicas

Estado Civil: Casada

Nacionalidade: Brasileiro

Profissão: Padeiro

Endereço: Rua Joaquim Pinto Lara, 17

Documento CPF ou RF: 121.468.646-05

e) Primeira secretaria: Solange Antônia Andrade Caetano;

Cargo: Primeira secretaria

Estado Civil: Casada

Nacionalidade: Brasileira

Profissão: Professora

Endereço: Rua bom fim, 160

Documento CPF ou RF: 296.443.566-91

f) Segundo Secretário: Marlene Gorete de Oliveira Vilela;

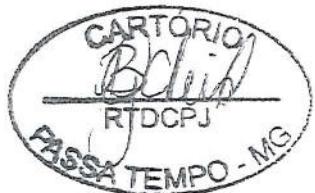
Cargo: Segundo Secretário

Estado Civil: Casada

Nacionalidade: Brasileira

Profissão: D o lar

Endereço: Rua Jove de Melo,



Documento CPF ou RF: 963.796.266-20

g) Primeiro Tesoureiro: Audimar Benedito Otoni;

Cargo: Primeiro Tesoureiro

Estado Civil: Casado

Nacionalidade: Brasileiro

Profissão: Comerciante

Endereço: Rua Passa tempo, 21

Documento CPF ou RF: 033.702.156-24

h) Segundo Tesoureiro: Lucimar Geraldo Magela Amorim.

Cargo: Segundo Tesoureiro

Estado Civil: Casado

Nacionalidade: Brasileiro

Profissão: Comerciante

Endereço: Rua Jove de Melo, 72 A

Documento CPF ou RF: 609.744.196-72


Para o conselho Administrativo foram eleitos os seguintes membros:

a) Paulo Henrique Otoni,

Cargo: Conselho Administrativo

Estado Civil: Solteiro

Nacionalidade: Brasileiro

Profissão: Comerciante

Endereço: Rua Doutor Andrade, 01

Documento CPF ou RF: 070.515.536-66



b)Alípio Antonio Bicalho Arão;

Cargo: Conselho Administrativo

Estado Civil: Casado

Nacionalidade: Brasileiro

Profissão: Comerciante

Endereço: Rua Esterina Isabel Lara, 151

Documento CPF ou RF: 963.783.608-34

c) Lindamar Aparecida,

Cargo: Conselho Administrativo

Estado Civil: Solteira

Nacionalidade: Brasileira

Profissão: Do lar

Endereço: Rua Bom fim, 319

Documento CPF ou RF: 199.050.926-68

d) Sandra Junia da Silva.

Cargo: Conselho Administrativo

Estado Civil: Solteira

Nacionalidade: Brasileira

Profissão: Comerciante

Endereço: Rua Jesus Antônio dos santos, 14

Documento CPF ou RF: 110.864.966-12

Suplentes:

a) Maria Rosaria Silveira Aquino,

Cargo: conselho Administrativo



Estado Civil: Casada

Nacionalidade: Brasileira

Profissão: Do lar

Endereço: Rua Angela da costa melo, 15

Documento CPF ou RF: 007.335.706-58

b)Divino Tomaz de Aquino,

Cargo: conselho Administrativo

Estado Civil: Casado

Nacionalidade: Brasileiro

Profissão: Motorista

Endereço: Rua Angela da costa melo, 15

Documento CPF ou RF:

c) Ana Paula Silva,

Cargo: conselho Administrativo

Estado Civil: Casada

Nacionalidade: Brasileira

Profissão: Funcionária Publica

Endereço: Rua Alípio Marques, 105

Documento CPF ou RF: 042.191.166-21

d)Eliziane Simone Lara Arão.

Cargo: conselho Administrativo

Estado Civil: Casada

Nacionalidade: Brasileira

Profissão: Professora



Endereço: Rua esterina Isabel Lara, 151

Documento CPF ou RF: 040.343.576-57

Conselho Fiscal:

a)Gabriele da conceição Martins Santos,

Cargo: Conselho Fiscal

Estado Civil: Casada

Nacionalidade: Brasileira

Profissão: Comerciante

Endereço: Rua Joaquim Pinto Lara, 17

Documento CPF ou RF:

b)Saulo Tomaz de Aquino,

Cargo: Conselho Fiscal

Estado Civil: Casado

Nacionalidade: Brasileiro

Profissão: Comerciante

Endereço: Rua Angela da costa melo, 15

Documento CPF ou RF: 075.516.326-54

c) Orozimbo Maurício do Nascimento,

Cargo: Conselho Fiscal

Estado Civil: Casado

Nacionalidade: Brasileiro

Profissão: Comerciante

Endereço: Rua doutor Andrade, 72

Documento CPF ou RF: 217.688.976-20



d) José Batista da Silva,

Cargo: Conselho Fiscal

Estado Civil: casado

Nacionalidade: Brasileiro

Profissão: Comerciante

Endereço: Rua Alípio Marques, 105

Documento CPF ou RF: 129.097.506-04

e) Mariete das Dores Pereira,

Cargo: Conselho Fiscal

Estado Civil: Casada

Nacionalidade: Brasileira

Profissão: Domestica

Endereço: Rua Aderbal Andrade Lara, 265

Documento CPF ou RF: 953.454.266-00

f)Marli Efigênia Rocha Nascimento


Cargo: Conselho Fiscal

Estado Civil: Casada

Nacionalidade:Brasileira

Profissão: Contadora

Endereço: Rua Ouro Preto, 192

Documento CPF ou RF: 594.766.136-53

g)Sandra Luiza Floripes.

Cargo: Conselho Fiscal



Estado Civil: Casada

Nacionalidade: Brasileira

Profissão: Domestica

Endereço: Rua Passa tempo, 21

Documento CPF ou RF: 054.937.966-51

A Diretoria e demais membros foram aprovados por unanimidade e empossados em seguida, para o biênio 2016/2018, com início de mandato em trinta de março de 2016 (30/03/2016) e término em trinta de trinta de março de 2018 (30/03/2018). Em ato contínuo o Presidente Eleito, Alípio Tadeu de Andrade Arão, ressaltou a importância da prestação de serviço da Rádio Piracema FM em prol da comunidade de Piracema/MG, noticiamos os fatos com veracidade e ética. Nada mais havendo para tratar foi encerrada a reunião, da qual eu, Solange Antônia Caetano, eleita primeira secretária, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelo Diretor Presidente. Piracema, 30 de março de 2016.

Solange Antônia Andrade Caetano

Alípio Tadeu de Andrade Arão
1º OFÍCIO
Alípio Tadeu de Andrade Arão

1º SERVIÇO NOTARIAL DA COMARCA DE PASSA TEMPO - MG
Rua Severino de Moraes, 42 Centro - Fone: (37) 3335-1565
CELIC DE REZENDE LARA - TABELIÃO
Bel. Alexandre Reis Lara - Escrivente Substituto

RECONHECIMENTO DE FIRMA

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:*****
ALIPIO TADEU DE ANDRADE ARAO*****

Dou-se, Passa Tempo, 14/06/2016.

Em tto. *Renata Andrade* da verdade.

RENATA ANDRADE - Auxiliar
Emol. R\$ 4,45 TFJ R\$ 1,38 Total R\$ 5,83



Cartório RTDPJ				
CNPJ: 05.834.236/0001-47 Rua Alfaias Rosendo, 195-A - Centro Fone: (37)3335-1327 Bárbara Genuídes Cabral Reis - Oficiala				
PROTÓCOLO N° 1520 REG N° 241 - LIV 13-A - PAG 28 - AV N° 15				
Passa Tempo, MG, 14 de junho de 2016. Bárbara Genuídes Cabral Reis - Oficiala				
Despesas	Emolumento	Recompe	TFJ	Total
124,23	7,45	43,69		175,37
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça 1º Ofício Cartório RTDPJ Selo Número: ANJ77548 Código: 3867.2854.6518.5911 Total de atos: 8 / Emol: 131,68 TFJ: 43,69 Total: 175,37 Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br				

Bárbara Genuídes Cabral Reis

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS DE PASSA TEMPO - MG

EM BRANCO

AO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional em Minas Gerais

Avenida Afonso Pena, nº 1.270 – Centro – Belo Horizonte – MG.

Assunto: Renovação de Outorga do Serviço de Radiodifusão

Atendendo ao disposto na legislação vigente, no que concerne ao processo de renovação da outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Piracema/MG, esse Conselho Comunitário, vem, apresentar o relatório com a programação veiculada pela Associação dos Moradores das Ruas e Bairros de Piracema/MG, através da Rádio Piracema/MG, a saber:

a) A programação veiculada tem como um dos seus objetivos a promoção da integração das famílias residentes nos bairros e ruas de Piracema/MG, dentre outros meios, através da informação (noticiário geral e esportivo), da programação musical, das notas de falecimento, da transmissão de missas e de cultos religiosos, das notas de achados e perdidos, da divulgação de eventos locais, etc.;

b) A programação veiculada ainda tem como objetivo a divulgação de notas de interesse público à comunidade piracemense, sendo que tais notas são emitidas por particulares e pelas entidades locais legalmente instituídas, dentre outras, pela Prefeitura Municipal de Piracema/MG, pela Câmara Municipal de Piracema/MG, pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Piracema/MG, pela Cooperativa dos Produtores Rurais de Piracema/MG, pela Associação dos Pais e Amigos dos Expcionais – APAE -; pelo Banco do Alimento, pela Associação Padre

Basílio, pelo Asilo Nossa Senhora das Necessidades, pelo IDECASP, pelas Polícias Militar e Civil, pelo Conselho Tutelar e pelo Juízo da Comarca de Passa Tempo/MG.

c) A programação ainda promove campanhas educativas, como campanhas contra o mosquito da dengue, contra os diversos tipos de cânceres, contra doenças cardiovasculares, contra diabetes, etc.

d) A programação ainda envolve o entretenimento dos municípios através da sua extensa e variada programação musical, donde, inclusive, atende aos pedidos dos ouvintes.

Dessa feita, a programação veiculada pela Associação dos Moradores das Ruas e Bairros de Piracema/MG, através da Rádio Piracema/FM é de qualidade, cumpre o seu papel social de informar os municíipes, sendo de fundamental importância social.

Por ser a expressão da verdade, os abaixo assinados, membros do Conselho Comunitário da Associação dos Moradores das Ruas e Bairros de Piracema/MG, firmam a presente declaração.

Piracema, 03 de novembro de 2.016.

MEMBROS DO CONSELHO COMUNITÁRIO:

IDEASP

CNPJ: 07.005.897/0001-95

Representante Legal da Entidade: Doutor Vicente de Andrade Lara

Identidade: OAB/MG 83.553

CPF 277.588.856-91

Hamilton Jesus dos Santos
AÇÃO SOCIAL JOSÉ RESENDE -ONG
CNPJ: 08.853.895/0001-19

Representante Legal da Entidade: HAMILTON JESUS JOS SANTOS
(Presidente)

Identidade: MG - 8.493.987/SSPMG

CPF: 002.914.056-06



Cooperativa dos Produtores Rurais de Piracema/MG

CNPJ: 23.265.515/0001-19

Representante Legal da Entidade: Adir Geraldo Lara

Identidade MG. 9.490.959

CPF 439.738.766.49

Maria José dos Santos
Entidade ASSOCIAÇÃO DOS CONGADEIROS DE PIRACEMA
CNPJ 05.082.887/0001-28

Representante Legal da Entidade: MARIA JOSÉ DOS SANTOS

Identidade MG 626 328

CPF 997 804 386-53

Waldivino dos Santos Gonçalves

Entidade SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS PIRACEMA

Representante Legal da Entidade WALDIVINO DOS SANTOS GONÇALVES

Identidade 4. 404. 905

CPF 667 419 476-04

CNPJ/MC 18.552 901/0001-51

b



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
MG-19.910.167	28/08/2012
ALIPIO TADEU DE ANDRADE ARAO	
JOSE ARAO SOBRINHO	
PAULINA MATTIA DE ANDRADE ARAO	
BELO HORIZONTE-MG	6/12/1951
CAS. LV-4B FL-217	
BELO HORIZONTE-MG	
LETHICIA ALESSANDRA MACHADO ROGEDO ASSINATURA DO DIRETOR	
PIC-1847	1. VIA
LEI Nº 7.110 DE 29/08/83	

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Número
138.345.176-15

Nome
ALIPIO TADEU DE ANDRADE ARAO

Nascimento
06/12/1951

VALIDO PORVENTE CON CORPOVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES:

**ALÍPIO TADEU DE ANDRADE ARÃO
MARIA BICALHO ARÃO**

MATRÍCULA: 056671 01 55 1975 3 00004 217 0002615 - 73

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO(A), DATA E LOCAL DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÃO DOS CÔNJUGES

ALÍPIO TADEU DE ANDRADE ARÃO //

Nascimento: 06/12/1951 Natural de: BELO HORIZONTE MG. Brasileiro //

Filiação: II

JOSÉ ARÃO SOBRINHO //

PAULINA MATTIA DE ANDRADE ABÃO //

MARIA BICAL-HO

Nascimento: 23/07/1945 Natural de: PATROCÍNIO MG. Profissão:

Filharmonia

MANGAIS SU VEIRA RICAI NO

VANDA MARATO (II)

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENO)

ONZE DE AGOSTO DE MIL E NOVECENTOS E SETENTA E CINCO.

DIA MÊS ANO

11 08 1975

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

COMUNHÃO UNIVERSAL

NOME QUE CADA UM DOS JUÍZES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

ALÍPIO TADEU DE ANDRADE ABÓIA

MARIA RICAI HO ABÃO

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

FOLCEI FERRADO O CASAMENTO EM DOZE DE JUNHO DE UM MIL E NOVENTAETRIS E SETENTRIS

QUARTO SUBDISTRITO DE BELO HORIZONTE
ALEXANDRINA DE ALBUQUERQUE REZENDE
Belo Horizonte - MG - 31-3332-6847 - cart4bh@uol.com.br
Av. Álvares Cabral, 4.666 - Nova Suíça - 30421-022

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
05/09/2016 - BELO HORIZONTE

Envolvimento: 26, 25 + Reservado: 52 + Total: 57 - Total: 100,00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL
MINAS GERAIS

ESTADO DE

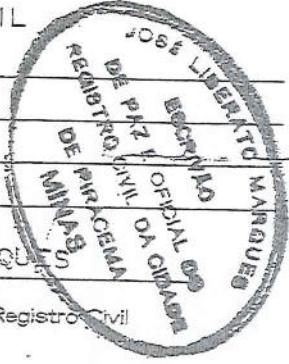
COMARCA DE OLIVEIRA

MUNICÍPIO DE PIRACEMA

DISTRITO DE SEDE

JOSÉ LIBERATO MARQUES

Escrivão TITULAR do Registro Civil



Certidão de Casamento

CERTIFICO que, sob o n.o 288 ----, às fls. 218 ----, do livro n.o 14 ----

de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 30 de JANUÁRIO de 1981, foi feito o casamento de LUTZ LOPES ANDRADE COM A NUBENTE MARIA SALETE PINTO, BRASILEIROS, SOLTEIROS, contraído perante o Juiz DE PAZ BERNARDINO CANDIDO DE AGUIAR, e as testemunhas CONSTANTE DO TERMO.

Ela nascida NESTE MUNICÍPIO, aos 15 de MAIO de 1959, profissão FUNCIONARIO MUNICIPAL, residente e domiciliado NESTA CIDADE, filho de ANTONIO LOPES DE RESENDE, MOTORISTA E DE D. MARIA CANDIDA DE JESUS PROFESSORA, BRASILEIROS, RESIDENTES E DOMICILIADOS NESTE MUNICÍPIO.

Ela nascida NESTE MUNICÍPIO, aos 11 de JUNHO de 1955, profissão PROFFESSIONAL, residente e domiciliada NESTA CIDADE, filha de RAIMUNDO FERREIRA PINTO, AGRICULTOR E DE D. CECILIA ANDRADE PINTO, DOMÉSTICA, BRASILEIROS, NATURAIS, RESIDENTES E DOMICILIADOS N/CIDADE a qual passou assinar-se MARIA SALETE PINTO ANDRADE.

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 N.os 1 - 2 E 4 do Código Civil.

Observações:

COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

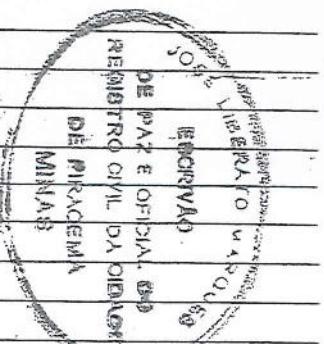
Firma no Trabalho Trigedor
Rua Goiabeira, 43 - B. 56º

O referido é verdade e dou fé.

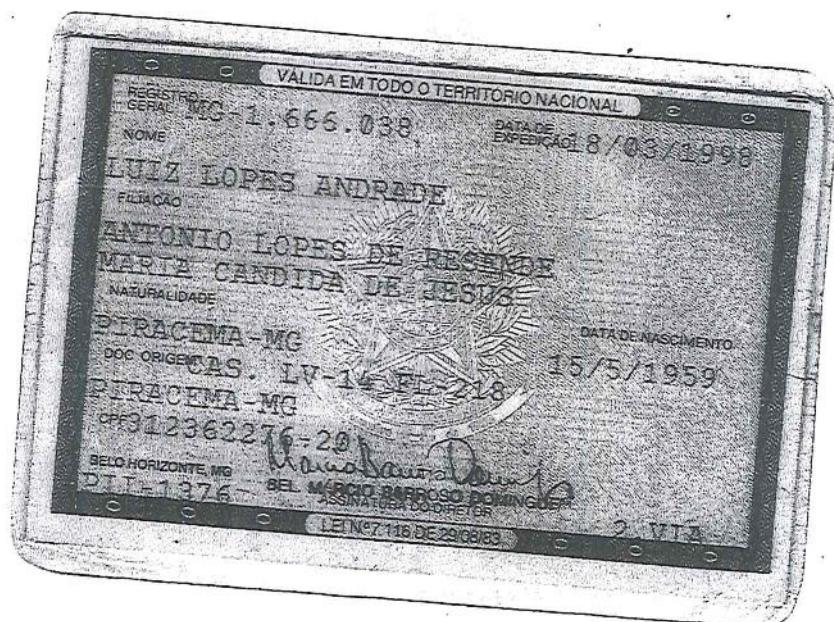
PIRACEMA

30 de JANEIRO

de 1981

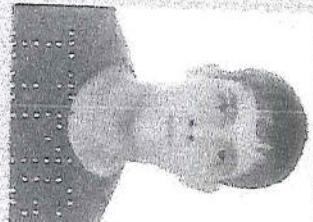






179

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



CARTEIRA DE IDENTIDADE

guilherme augusto nepomoceno

CARTERA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SELADO
DATA DE EXPEDIÇÃO

18/08/2010

NAME: MG-18.746.216
GUILHERME AUGUSTO NEPOMOCENONASCIMENTO:
VICENTE BATISTA NEPOMOCENO
MARIA DE LOURDES D. NEPOMOCENONATURALIDADE:
PIRACEMA-MG
NASC. LV-41 FL-9V
PIRACEMA-MGDATA DE NASCIMENTO:
15/9/1993CÓD. CADASTRO:
PII-1376
LEONÍDIA
LEONÍDIA NEPOMOCENO

1. VIA

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
121.752.866-06

Nome
GUILHERME AUGUSTO NEPOMOCENO

Nascimento
15/09/1993

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE PIRACEMA



COMARCA DE PIRACEMA

DISTRITO DE GRAMAS

CANTORIA DE NOTAS E MARQUES
M. G.

REGISTRO CIVIL

ELIZA DE OLIVEIRA MARQUES

Oficial do Registro Civil

NASCIMENTO N°. 2329

ELIZA DE OLIVEIRA MARQUES Oficial do REGISTRO CIVIL
DE PIRACEMA, MG. /31

CERTIFICO que, às fls. 2009vº do Livro N° 41-A de Registro de Nascimentos, foi feito hoje , o assento de GUILHERME AUGUSTO NEPOMOCENO /31 , nascido em quinze (15) de setembro (09) de mil novecentos e vinte e três(1903), às 14:25 horas, nesta Cidade de Piracema, MG. /31

do sexo masculino filhº /31
de Vicente Ribeiro Nepomuceno /31

e de Dona Maria da Conceição /31

sendo avós paternos Vicente Ribeiro Nepomuceno /31

e Dona Cecília da Conceição Nepomuceno /31

e avós maternos Joaquim Vaz Filho /31

e Dona Maria Ferreira Vaz Simões /31

Foi declarante o P.º Pati /31

e serviram de testemunhas os convidados do batizado /31

Observações:

20878435/0001-40

PIRACEMA CARTÓRIO REG. CIVIL

NOTAS E ASSINATOS

RUA CONS. 181

CEP 35 630

PIRACEMA M. G.

O referido é verdade e dou fé.

Eliza de Oliveira Marques, 29 de setembro de 1923



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES:
JOÃO LENO DE RESENDE
GABRIELE DA CONCEIÇÃO MARTINS SANTOS

MATRÍCULA:
0340410155 2016 3 00001 056 0000111 14

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES
JOÃO LENO DE RESENDE, brasileiro, nascido aos 28/08/1993, em Piracema/MG, filho de Reni Borges de Resende e Geralda Ronilda Martins Resende.
GABRIELE DA CONCEIÇÃO MARTINS SANTOS, brasileira, nascida aos 01/11/1995, em Cláudio/MG, filha de Sandra Aparecida Martins dos Santos.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXENSO)
Quatorze de maio de dois mil e dezesseis

DIA MÊS ANO
14/05/2016

REGIME DE BENS DO CASAMENTO
COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)
GABRIELE DA CONCEIÇÃO MARTINS SANTOS RESENDE

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Oficiala: Zilda de Oliveira Marques
Esc. Substituto: Alysson de Oliveira Marques
Rua Bonfim, n. 133, centro, Piracema-MG
Tel.: (37) 3334-1479

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Piracema-MG, 17 de maio de 2016

ALYSSON DE OLIVEIRA MARQUES
Fazendário Substituto



PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGIENDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL COM ATRIBUIÇÃO NOTARIAL
Selo eletrônico no.: AP1444539
Código de segurança: 5172-5484-0210-4882
Quantidade de atos praticados: 14
Enc. R\$ 0,00 TJF R\$ 0,00 Total R\$ 0,00
Consulte a validade do selo: <http://selos.tjmg.jus.br>



ARPENBRASIL AA 000184964 BRP
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS REGISTRADORES DE PESSOAS NATURAIS







ESTADO DE
CIDADE DE

MINAS GERAIS

PIRACEMA

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que do livro N. 14 ---- de assentos de casamentos deste cartório, às folhas 63 ---, sob N. 133 --, consta que no dia 22 do mês de JULHO de 1.978, perante o Juiz de Paz

BERNARDINO CÂNDIDO DE AGUIAR. X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X e as testemunhas JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA E JOSÉ EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA. XXX:X

foi celebrado, sob o regimen de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS o ato do casamento do Snr. JOÃO EVANGELISTA VILELA COM A NUBENTE MARLENE GORETH DE OLIVEIRA, BRASILEIROS, SOLTEIROS, NATURAES, RESIDENTES E DOMICILIADOS NESTE MUNICÍPIO. X:X:X:X:X:X:X:X:X:X

Ele, NASCIDO NO DIA VINTE E NOVE (29) DE DESEMBRO DE MIL NOVECENTOS CINCOENTA E QUATRO (1.954), X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X de profissão FUNCIONÁRIO MUNICIPAL. X:X:X:X:X:X:X:X filho LEGITIMO DE ANTÔNIO DE PAULA E DE D. MARTA MARIA DE JESUS, BRASILEIROS. X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X

Ela, NASCIDA NO DIA QUATRO (04) DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS CINCOENTA E NOVE (1.959), X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X de profissão DOMÉSTICA. X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X filha LETIMA, DIGO, LEGITIMA DE PEDRO MARTINS DE OLIVEIRA E DE D. HILDA SILVERIA DE OLIVEIRA, BRASILEIROS. X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X

A contraente passou a assinar-se MARLENE GORETH DE OLIVEIRA VILELA X:X

Apresentaram, para habilitarem, os documentos exigidos pela Lei.
Observações: _____

O referido é verdade e dou fé

PIRACEMA

22 de

JULHO

de 1978

ESTADO DE MINAS GERAIS PTI-1376
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

34



Marlene Goreth de Oliveira Vilela

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL MG-7.455.217

DATA DE EXPEDIÇÃO 08/04/2016

NOME MARLENE GORETH DE OLIVEIRA VILELA

RESUMO

PEDRO MARTINS DE OLIVEIRA
HILDA SILVERIA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE

PIRACEMA-MG

DATA DE NASCIMENTO

CIDADE DE ORIGEM CAS. LV-14 FL-63

PIRACEMA-MG

4/8/1959

CPF 963796266-20

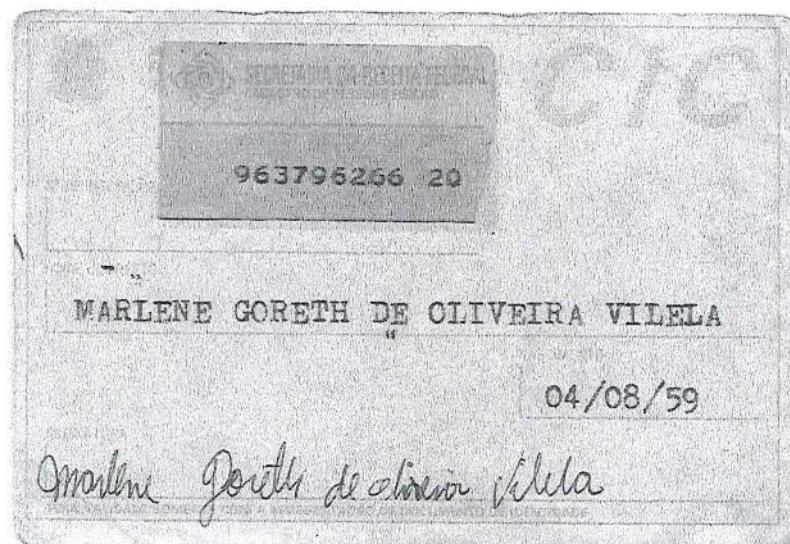
PTI-1376

Letícia Alessi Machado Rogédo

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

2. VIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE HABITAÇÃO PÚBLICA
INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO

FI : 562



FINGERPRINT



Audmar Benedito Otoni

CARTERA DE IDENTIDADE

PIRACEMA-MG

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

M-6.726.559

VALIDADE 17/10/96

AUDMAR BENEDITO OTONI

ADEMAR BENEDITO OTONI
DIVA DE LOURDES OTONI

PIRACEMA-MG

DATA EMISSÃO
20/09/77

NAS. LV-38 FI-9 PIRACEMA-MG

PII-562

MINISTÉRIO DA
SAÚDE
INSTITUTO DE HABITAÇÃO PÚBLICA

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Name
AUDMAR BENEDITO OTONI

No. de Identificação
033907155-24

Data de Nascimento
20/09/77

REPU^BLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PII-1376

CARTEIRA DE IDENTIDADE

2013

2013

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MG-4.845.450

INSCRIÇÃO
EXPIRAÇÃO

17/06/2015

LUCIMAR GERALDO MAGELO DE AMORIM

WALTER DE AMORIM NOGUEIRA
IOLANDA FICHE DA SILVA NOGUEIRA

CRUCILANDIA-MG

9/1/1967

CAS.AV.SEP LV-19B FL-4V

PIRACEMA-MG

609744196-72

PII-1376

LETHICIA ALESSI MACHADO ROGÉDO
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N. 7.16 DE 29/08/83

3. VIA



PREENCHER COM

SCE/CGRC

Of. nº 45673 /2016/SEI-MCTIC, 25/11/2016

53900.020670/2014-79

ALÍPIO TADEU ANDRADE

ASS. DOS MORADORES DAS RUAS E BAIRROS DE PIRACEMA

RUA OURO PRETO, Nº 147, SALA 101 – CENTRO

35536-000 PIRACEMA/MG

ENDERECO / ADRESSE

CEP / CODE POSTAL

NYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

07/12/16

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Wilson Wurlay Pereira dos Santos
Matr.: 8.416.564-2
Carteira I

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



**AVISO DE
RECEBIMENTO**

AR

JR 75042693 0 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

AVIS CN07

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA BRINQUEDOS

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:

h

h

h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE Secretaria de Serviços da Comunicação Eletrônica

Secretaria
Deputado
Esplendida JOS MIRIM nos, bloco R, Anexo B Sala 300-0
30044-000 + Brasília - DF

CIDADE / LOCALIZAÇÃO

116

**BRASIL
BRÉSIL**

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.020670/2014 Localidade / UF: PIRACEMA/MG

Entidade: ASSOCIACAO DOS MORADORES DAS RUAS E BAIRROS DE PIRACEMA

Aviso: 10 Publicação: 09/04/2001 Prazo: 30 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
ALIPIO TADEU DE ANDRADE ARAO	138.345.176-15	Presidente	30/03/2016 30/03/2018	
Marlene Goreth de Oliveira Vilela	963.796.266-20	2º Secretário	30/03/2016 30/03/2018	
João Leno de Resende	121.468.646-05	Diretor de Relações Públicas	30/03/2016 30/03/2018	
Lucimar Geraldo Magelo Amorim	609.744.196-72	2º Tesoureiro	30/03/2016 30/03/2018	
Luiz Lopes Andrade	312.362.276-20	Vice-Presidente	30/03/2016 30/03/2018	
Solange Antônia Andrade Caetano	296.443.566-91	1º Secretário	30/03/2016 30/03/2018	
Audmar Benedito Otoni	033.702.156-24	1º Tesoureiro	30/03/2016 30/03/2018	
Guilherme Augusto Nepomoceno	121.752.866-06	Outros	30/03/2016 30/03/2018	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 1 Anexo 12 (0182042).
- 1.1) Data de postagem: 6/10/2014.
- 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: fls. 4 a 23 (Petição 1532483).
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 3º, ?c?;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 6º;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 7º, ?c?;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 16;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. art. 28, caput;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 30 e ss.;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 28, caput (dois anos);
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: arts. 37 ao 39.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 24 a 32 (Petição 1532483). (30/3/2016 - 30/3/2018)
- Presidente: Alípio Tadeu de Andrade Arão; (6/12/1951 - 138.345.176-15)
- Vice-Presidente: Luiz Lopes Andrade; (15/5/1959 - 312.362.276-20)
- Diretor(a) Social: Guilherme Augusto Nepomoceno; (15/9/1993 - 121.752.866-06)
- Diretor(a) de Relações Públicas: João Leno de Resende; (28/8/1993 - 121.468.646-05)
- 1º(ª) Secretário(a): Solange Antônia Andrade Caetano; (11/9/1954 - 296.443.566-91)
- 2º(ª) Secretário(a): Marlene Goreth de Oliveira Vilela; (4/8/1959 - 963.796.266-20)
- 1º(ª) Tesoureiro(a): Audmar Benedito Otoni; (20/9/1977 - 033.702.156-24)
- 2º(ª) Tesoureiro(a): Lucimar Geraldo Magelo Amorim. (9/1/1967 - 609.744.196-72)
- 4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 37, 41, 42, 45, 47, 49, 50 e 52 (Petição 1532483).
- 5) CNPJ: fl. 3 (Petição 1532483).
- 6) Certidão Negativa da Anatel: fl. 2 (Petição 1532483).
- 7) Declaração de conformidade: fl. 5 Anexo 12 (0182042).

8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 33 a 36 (Petição 1532483).

***CONCLUSÕES:

- Foi realizada pesquisa de vínculo em relação aos dirigentes e não foi verificada irregularidade.
- O Processo foi corretamente instruído.
- Será elaborado Memorando solicitando informações Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas acerca de processos de apuração de infração em andamento ou já concluídos que resultaram em sanção à Radiodifusora.

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 2556/2017/SEI-MCTIC

AO COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE OUTORGAS.

Assunto: **Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.**

Processo nº: **53900.020670/2014-79.**

1. Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS RUAS E BAIRROS DE PIRACEMA**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Piracema**, estado de **Minas Gerais**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/02/2017, às 12:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1686795** e o código CRC **2A960DDD**.

Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.020670/2014-79

SEI nº 1686795



BOM DIA
LILIAN MAGALHAES DE MESQUITA
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» RADCOM »» Consultas »» Geral | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: MG
Município: Piracema
Canal: 200
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS RUAS E BAIRROS DE PIRACEMA
Nome Fantasia: PIRACEMA FM 87,9
Logradouro: RUA OURO PRETO
Telefone: (37) 33341686
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

CNPJ: 03.139.520/0001-78
Bairro: CENTRO
Número: 174
Fax: Não Informado

□ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 03139520000178

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS RUAS E BAIRROS DE PIRACEMA
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 35536000
Número: 174
Município: Piracema
Telefone: 37 33341686

Logradouro: RUA OURO PRETO
Complemento:
Distrito:

Bairro: CENTRO
SubDistrito:

Estado: MG
Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 35536000
Número: 174
Município: Piracema
Telefone:

Logradouro: RUA OURO PRETO
Complemento:
Distrito:

Bairro: CENTRO
SubDistrito:

Estado: MG

Fax: E-mail:

Dados da Outorga

Data Publicação
Contrato/Convênio: 09/11/2004

Data Limite Instalação:

Número do Processo: 537100007561999

Fistel: 50012501964

Caixa:

Sequência:

□ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc.	SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	1505	<input type="text"/>	Portaria	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	Autoriza Executar Serviço	<input type="text"/>
<input type="text"/>	32509	<input type="text"/>	ATO	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	<input type="text"/>
<input type="text"/>	857	<input type="text"/>	Decreto Legislativo	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	Deliber. do C. Nacional	<input type="text"/>
<input type="text"/>	49621	<input type="text"/>	ATO	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	<input type="text"/>
<input type="text"/>	85	<input type="text"/>	Despacho	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	Advertência	<input type="text"/>
<input type="text"/>	619	<input type="text"/>	Portaria	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	Multa	<input type="text"/>

Característica da Estação Instalada Dados do Licenciamento**Dados da Estação**

Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS RUAS E BAIRROS DE PIRACEMA -
CNPJ/CPF(03.139.520/0001-78)

Situação: Atenção: Entidade devedora
(Não bloqueada)

Município/UF: PIRACEMA/MG

Canal: 200

Indicativo: ZYT421

Dia Início

Domingo

Dia Fim

Sábado

Hora Início

06:00

Hora Fim

22:00

X



Tela Inicial Imprimir

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas

DESPACHOProcesso nº: **53900.020670/2014-79**Interessado(a): **ASSOCIACAO DOS MORADORES DAS RUAS E BAIRROS DE PIRACEMA**

Em atenção ao Memorando nº 2556/2017/SEI-MCTIC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	-	NADA CONSTA
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.007730/2008	<ul style="list-style-type: none">• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (1797454);• Despacho nº 85, de 31/03/2010 - ADVERTÊNCIA.• Irregularidade apurada: Art. 40, inciso XV do Decreto 2.615/98;• Infração: (data de ocorrência: 28/01/2008).
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.024271/2012	<ul style="list-style-type: none">• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (1797454);• Portaria nº 619, de 12/12/2012, publicada no Diário Oficial da União de 14/12/2012 - MULTA;• Irregularidade apurada: Art. 40, inciso XV do Decreto 2.615/98;• Infração: (data de ocorrência: 15/05/2012).

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão

Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Silva Lopes, Coordenadora-Geral de Fiscalização de Outorgas, Substituta**, em



11/04/2017, às 18:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1797458** e o código CRC **0C509AA9**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.020670/2014-79

SEI nº 1797458

Ministério das Comunicações**Gabinete do Ministro****PORTARIA Nº 973, DE 12 DE JUNHO DE 2002**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.001524/02, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 18 do Decreto nº 3.965, de 10 de outubro de 2001, a TVSBT CANAL 4 DE SAO PAULO S/A, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 4+ (quatro decalado para mais), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a executar os Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, anciares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, na cidade de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, através do canal 42 (quarenta e dois), utilizando estação terrena receptora de sinais de televisão repetidos via satélite, visando a retransmitir os seus próprios sinais.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(4.585 -9 25/07/02 95,23)

PORTARIA Nº 979, DE 12 DE JUNHO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.001522/02, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 18 do Decreto nº 3.965, de 10 de outubro de 2001, a TELEVISÃO SOROCABA LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 36- (trinta e seis decalado para menos), na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, a executar os Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, anciares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, na cidade de Tietê, Estado de São Paulo, através do canal 22+ (vinte e dois decalado para mais), utilizando estação terrena receptora de sinais de televisão repetidos via satélite, visando a retransmitir os seus próprios sinais.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(4.584 -0 31/07/02 95,23)

PORTARIA Nº 1.044, DE 26 DE JUNHO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53545.000068/99, resolve:

Autorizar a SOCIEDADE RÁDIO EDUCADORA DE CUIABA LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, na cidade de Matupá, Estado de Mato Grosso, a executar o Serviço Auxiliar de Radiodifusão para Reportagem Externa, na referida cidade, observadas as condições constantes da portaria de aprovação de locais e equipamentos.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(4.639 -1 30/07/02 97,92)

PORTARIA Nº 1.385, DE 29 DE JULHO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, Interino, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53630.000067/01, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 18 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.965, de 10 de outubro de 2001, a TELEVISÃO A CRÍTICA LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 4 (quatro), na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, a executar os Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, anciares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, utilizando estação terrena receptora de sinais de televisão repetidos via satélite, na cidade de Benjamin Constant, Estado do Amazonas, através do canal 10 (dez), visando a retransmitir os seus próprios sinais.

MAURÍCIO DE ALMEIDA ABREU

(5.966 -3 06/08/02 95,23)

PORTARIA Nº 1.386, DE 29 DE JULHO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, Interino, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53630.000264/99, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 18 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.965, de 10 de outubro de 2001, a TELEVISÃO A CRÍTICA LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 4 (quatro), na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, a executar os Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, anciares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, utilizando estação terrena receptora de sinais de televisão repetidos via satélite, na cidade de Manicoré, Estado do Amazonas, através do canal 9 (nove), visando a retransmitir os seus próprios sinais.

MAURÍCIO DE ALMEIDA ABREU

(5.967 -3 06/08/02 95,23)

PORTARIA Nº 1.387, DE 29 DE JULHO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, Interino, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53630.000334/01, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 18 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.965, de 10 de outubro de 2001, a TELEVISÃO A CRÍTICA LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 4 (quatro), na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, a executar os Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, anciares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, a executar os Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, anciares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, através do canal 7 (sete), visando a retransmitir os seus próprios sinais.

MAURÍCIO DE ALMEIDA ABREU

(5.968 -X 06/08/02 95,23)

PORTARIAS DE 2 DE AGOSTO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº. 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
1488	53790.001222/98	Associação Rádio Comunitária de Capão da Canoa - ARCCC	Capão da Canoa/RS
1489	53640.001781/98	Associação Comunitária Serrana - ACOS	Brejões/BA
1490	53710.000460/01	Associação de Apoio e Assistência à Juventude Sericitense - AJUS	Sericita/MG
1491	53103.000012/99	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Passira	Passira/PE

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
1492	53103.000013/00	Associação da Rádio Comunitária Bom Jesus FM	Tuparetama/PE
1493	53640.001295/98	Associação Comunitária do Município de Botuporã	Botuporã/Ba
1494	53830.003023/98	Associação Cultural, Artística e Social de Integração Comunitária de São Manuel	São Manuel/SP
1495	53740.001067/98	Associação Rádio Comunitária Anawin	Francisco Beltrão/PR

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
1496	53670.000317/99	Associação Comunitária de Campos Lindos - ACCL	Cristalina/GO
1497	53770.001319/99	Associação de Apoio à Escola do Colégio Estadual José Garcia de Freitas	Itaperuna/RJ
1498	53700.001186/98	Associação das Entidades da Pró Rádio "Cidade"	Camapuã/MS

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

PORTARIAS DE 6 DE AGOSTO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº. 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
1503	53710.000756/99	Associação dos Moradores das Ruas e Bairros de Piracema	Piracema/MG
1506	53680.000655/98	Associação de Jovens Unidos na Fraternidade	Governador Nunes Freire/MA
1507	53103.000482/01	Associação Comunitária Taperoaense-ASCOMTAP	Taperoá/PE
1508	53770.001226/01	Associação Comunitária Beneficente Brilhante	Campos dos Goytacazes/RJ

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
1509	53710.000825/99	União Comunitária de Imbé de Minas	Imbé de Minas/MG

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(Of. El. nº 329/02/SE/MC)

DELEGACIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM MATO GROSSO DO SUL**PORTARIA Nº 26, DE 25 DE MARÇO DE 2002**

O DELEGADO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, Interino, no uso de sua atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53542.000020/02, resolve:

Autorizar a EMPRESA CHAPADENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na cidade de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, a executar o Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos - Transmissão de Programas. üência

WELSM D'NIZ MACÊDO E SILVA

(5.157-3 12/06 /02 97,92)

DELEGACIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM GOIÁS**PORTARIA Nº 27, DE 25 DE MARÇO DE 2002**

O DELEGADO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, Interino, no uso de sua atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53542.000589/01, resolve:

Autorizar a RÁDIO DIFUSORA DE ITUMBIARA LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias, na cidade de Itumbiara, Estado de Goiás, a executar o Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos - Reportagem Externa. üência

WELSM D'NIZ MACÊDO E SILVA

(5.153-0 18/06 /02 97,92)



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO DOS MORADORES DAS RUAS E BAIRROS DE PIRACEMA

CNPJ: 03.139.520/0001-78

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 12:07:51 do dia 19/05/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 18/06/2017.

Certidão expedida gratuitamente.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.139.520/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/04/1999
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS RUAS E BAIRROS DE PIRACEMA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R OURO PRETO	NÚMERO 174	COMPLEMENTO SALA: 101;
CEP 35.536-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PIRACEMA
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARLIROCHA@CONQNET.COM.BR		TELEFONE (37) 3334-1631 / (37) 3334-1633
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **19/05/2017 às 12:07:39** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 19/05/2017



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES

COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.

5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novo regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite "a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes".

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

"Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria"

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

"Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga."

Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(...)

§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga".

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

"Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131".

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

"Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação".

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inéncia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inéncia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

"Art. 131. (omissis)

(...)

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

(...)

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;".

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inéncia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inéncia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inocorrência de inéncia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inocorrência de inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

ANEXO

PARECER REFERENCIAL N° 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.		
1.1.	O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
4	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.		
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.		
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
9	Relatório de apuração de infrações.		

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico [http://sapiens.agu.gov.br](https://sapiens.agu.gov.br). Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Renovação de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 10935/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.020670/2014-79.**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS RUAS E BAIRROS DE PIRACEMA**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Piracema**, estado de **Minas Gerais**, por meio da Portaria nº 1505, publicada no DOU de 15/8/2002, e Decreto Legislativo nº 857, publicado no DOU de 9/11/2004.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 9/11/2014. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou, tempestivamente, pedido de renovação de outorga em 6/10/2014, à fl. 1 (Anexo 12 0182042), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015).

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS RUAS E BAIRROS DE PIRACEMA

QUADRO DIRETIVO
Presidente: Alípio Tadeu de Andrade Arão;
Vice-Presidente: Luiz Lopes Andrade;
Diretor(a) Social: Guilherme Augusto Nepomoceno;
Diretor(a) de Relações Públicas: João Leno de Resende;
1º(a) Secretário(a): Solange Antônia Andrade Caetano;
2º(a) Secretário(a): Marlene Goreth de Oliveira Vilela;
1º(a) Tesoureiro(a): Audmar Benedito Otoni;

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, e a Norma nº 1/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação.	X		fl. 1 (Anexo 12 0182042)
1.1	O requerimento é tempestivo?	X		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu a contento às exigências impostas?	X		Petição 1532483
2	Estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		fls. 4 a 23 (Petição 1532483)
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		fls. 24 a 32 (Petição 1532483)
4	Comprovantes de nacionalidade e maioridade dos dirigentes	X		fls. 37, 41, 42, 45, 47, 49, 50 e 52 (Petição 1532483)
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.	X		fls. 33 a 36 (Petição 1532483)
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério a Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	X		fl. 5 (Anexo 12 0182042)
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel	X		Certidões SIGEC 1895090
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual	X		CNPJ 1895091
9	Relatório de apuração de infrações	X		Despacho Interno CGFI 1797458
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?		X	

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de

Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (1895092).

À consideração superior.

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelênciia o Processo Administrativo nº 53900.020670/2014-79, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 9 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS RUAS E BAIRROS DE PIRACEMA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Piracema / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelênciia, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTRARIA Nº DE DE 2017.

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000756/1999 e nº 53900.020670/2014-79, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 9 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS RUAS E BAIRROS DE PIRACEMA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Piracema / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 19/05/2017, às 12:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 30/05/2017, às 11:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 01/06/2017, às 14:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 02/06/2017, às 19:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1895096** e o código CRC **53750353**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53900.020670/2014-79**

Entidade: **Associacao dos Moradores das Ruas e Bairros de Piracema**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº 53900.020670/2014-79 (conforme consubstanciado na Nota Técnica nº **10935/2017/SEI-MCTIC** - Evento SEI), no qual a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS RUAS E BAIRROS DE PIRACEMA solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Piracema/MG, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 06/06/2017, às 15:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1931717** e o código CRC **36D93BE6**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.020670/2014-79, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 9 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS RUAS E BAIRROS DE PIRACEMA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Piracema / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTRARIA Nº DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000756/1999 e nº 53900.020670/2014-79, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 9 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS RUAS E BAIRROS DE PIRACEMA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Piracema / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 3167/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000756/1999 e nº 53900.020670/2014-79, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 9 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS RUAS E BAIRROS DE PIRACEMA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Piracema / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 28/09/2017, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1938747** e o código CRC **B87A5C41**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.020670/2014-79, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 9 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS RUAS E BAIRROS DE PIRACEMA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Piracema / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 28/09/2017, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1938760** e o código CRC **EF571171**.

Referência: Processo nº 53900.020670/2014-79

SEI nº 1938760



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 42990/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Associação dos Moradores das Ruas e Bairros de Piracema (CNPJ nº 03.139.520/0001-78)

Rua Ouro Preto, nº 147, sala 101 – Bairro: Centro
35536-000 / Piracema – MG

Assunto: **Pagamento de taxa de publicação.**

Referência: **Processo nº 53900.020670/2014-79.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 3167/2017 de 28 de Setembro de 2017.

2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998. Para o esclarecimento de dúvidas e questionamentos adicionais quanto à publicação de matérias no Diário Oficial da União o interessado deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da Imprensa Nacional, através dos canais disponíveis no endereço eletrônico <http://imprensa.in.gov.br/central/>.

3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 05/10/2017, às 20:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2263557** e o código CRC **7216678B**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 42990/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.020670/2014-79 - Nº SEI: 2263557



001-9

00198.41808 50000.00005 04530.400219 6 73290000019824

Cedente PR - Imprensa Nacional	Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X		Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 0000000004530400
Número do documento 4	CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00		Vencimento 31/10/2017	Valor documento 198,24	
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	
Sacado Associação dos Moradores das Ruas e Bairros de Piracema (CNPJ nº 03.139.520/0001-78) - 53900.020670/2014-79 Rua Ouro Preto, nº 147, sala 101, Centro Piracema, MG - CEP: 35536-000					

Instruções

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 4530400 enviado em 11/10/2017

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada



001-9

00198.41808 50000.00005 04530.400219 6 73290000019824

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento	Vencimento 31/10/2017
Cedente PR - Imprensa Nacional	Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 11/10/2017	No documento 4
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Espécie doc. ND
Carteira 18 / 124	Quantidade 0001
Espécie R\$	ACEITE N
Referente a publicação do ofício 4530400 enviado em 11/10/2017	Data process. 11/10/2017
Nosso número 0000000004530400	
Valor Documento 198,24	
(=) Desconto / Abatimento	
(=) Outras deduções	
(+) Mora / Multa	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	

Sacado

Associação dos Moradores das Ruas e Bairros de Piracema (CNPJ nº 03.139.520/0001-78) - 53900.020670/2014-79

Rua Ouro Preto, nº 147, sala 101, Centro

Piracema, MG - CEP: 35536-000

Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Sacador/Avalista



Corte na linha pontilhada

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 42990/2017/SEI-MCTIC, 05/10/2017

53900 020670/2014-79

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS RUAS E BAIRROS DE PIRACEMA

Rua Ouro Preto, nº 147, sala 101 – Bairro: Centro
35.536-000 Piracema / MG

三

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉE

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATÖN

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

~~2000 litros de aceite~~

**Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR**

**RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT**

~~Carteiro Motorizado~~
~~Matr. 8.417.32-6~~

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

J R 3 0 4 7 3 4 8 9 2 B R

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

20 OUT 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:	h	:	h	:	h

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.
70.044-900 Brasília - DF

UF

BRASIL
BRESIL

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

					-		
--	--	--	--	--	---	--	--

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 11/10/2017 11:35:45**Origem:** Secretaria de Radiodifusão**Operador:** ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA**Ofício:** 4530400**Data prevista de publicação:** 13/10/2017**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1**Forma de pagamento:** Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10231002	ATO PORTARIA Nº 3167 Min Bol.rtf	c2e6eaa6c415a460 1b84c67723a0e04f	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			6,00	R\$ 198,24



Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Gabinete do Ministro

PORATARIA Nº 3.167-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÉNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000756/1999 e nº 53900.020670/2014-79, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 9 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS RUAS E BAIRROS DE PIRACEMA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Piracema / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 3.841-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÉNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.067110/2011-89, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão ao INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DA BAHIA (IRDEB), para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), com fins exclusivamente educativos, localidade de Paulo Afonso/BA.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 4.033-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÉNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.047372/2015-15 e nº 53830.002631/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO CÓMUNITÁRIO BENEFICENTE CULTURAL CIDADE DOS SONHOS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Monte Alto / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 4.506-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÉNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53103.000488/1999 e nº 53900.049257/2015-77, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de julho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE MOXOTÓ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Inajá / PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 4.927-SEI, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÉNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, anciliar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, com utilização de tecnologia digital no Município de CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do RÍO DE JANEIRO, por meio do canal 40 (quarenta), visando a retransmissão dos seus próprios sinais, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.004198/2017-78 e da Nota Técnica nº 19096/2017/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 5.957-SEI, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÉNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar TELEVISÃO ALVORADA DO SUL LTDA. a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, anciliar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de AMARANTE, estado do PIAUÍ, por meio do canal 26 (vinte e seis), visando a retransmissão dos seus próprios sinais, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório para funcionamento em tecnologia analógica, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 53900.023827/2016-80 e da Nota Técnica nº 20867/2017/SEI-MCTIC.

Parágrafo único. A Entidade deverá encaminhar o requerimento de alteração das características técnicas para funcionamento em tecnologia digital à Agência Nacional de Telecomunicações no prazo máximo de nove meses antes da data prevista para o desligamento do sinal analógico na localidade, conforme cronograma definido pelo Ministério da Ciéncia, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ou a qualquer tempo, após a autorização do respectivo serviço, respeitado o prazo máximo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 5.964-SEI, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÉNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar TELEVISÃO ALVORADA DO SUL LTDA. a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, anciliar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no Município de PIO IX, estado do PIAUÍ, por meio do canal 26 (vinte e seis), visando a retransmissão dos seus próprios sinais, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório para funcionamento em tecnologia analógica, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 53900.023822/2016-57 e da Nota Técnica nº 20863/2017/SEI-MCTIC.

Parágrafo único. A Entidade deverá encaminhar o requerimento de alteração das características técnicas para funcionamento em tecnologia digital à Agência Nacional de Telecomunicações no prazo máximo de nove meses antes da data prevista para o desligamento do sinal analógico na localidade, conforme cronograma definido pelo Ministério da Ciéncia, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ou a qualquer tempo, após a autorização do respectivo serviço, respeitado o prazo máximo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 6.092-SEI, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÉNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, na Portaria nº 4.287, de 21 de setembro de 2015, e considerando o que consta do Processo nº 01250.060586/2017-39, resolve:

Art. 1º Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a RÁDIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES DE MINAS GERAIS LTDA., concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, anciliar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no localidade de Itaúna, estado de Minas Gerais, por meio do canal 20 (vinte), visando à retransmissão de seus próprios sinais.

Art. 2º A presente autorização reger-se-á pelas disposições do citado Decreto e demais normas específicas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 6.282-SEI, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÉNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar TELEVISÃO RECORD DO RÍO DE JANEIRO LTDA a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, anciliar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de Parati, estado do Rio de Janeiro, por meio do canal 38 (trinta e oito), visando a retransmissão dos seus próprios sinais, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 53900.060062/2016-69 e da Nota Técnica nº 23478/2017/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 6.366, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

Autoriza a revisão das tarifas dos serviços postais e telegráficos, nacionais e internacionais, prestados exclusivamente pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÉNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição da República, considerando o que dispõe o art. 32 da Lei nº 6.538, de 22 de junho de 1978, o art. 2º da Portaria MF nº 244, de 25 de março de 2010, e o art. 1º Portaria MF nº 432, de 17 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 18 de outubro de 2017, e a decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 23.805/DF, resolve:

Art. 1º Autorizar, em cumprimento à decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 23.805/DF, a manutenção da vigência do art. 1º da Portaria MF nº 934, de 09 de dezembro de 2015, até a data da publicação desta Portaria.

Art. 2º Autorizar a revisão das tarifas dos serviços postais e telegráficos, nacionais e internacionais, prestados exclusivamente pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, sob a forma de recomposição, constituindo-se em uma parcela de 6,121%, por prazo indeterminado, e outra parcela de 4,094%, a vigorar por 64 (sessenta e quatro) meses, a qual deverá observar os limites constantes do Anexo I da Portaria MF nº 432, de 17 de outubro de 2017, e o disposto na Portaria MF nº 244, de 25 de março de 2010, bem como na Portaria MF nº 934, de 09 de dezembro de 2015.

Parágrafo único. Os valores tarifários seguem o regime de teto de preços, podendo a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, observadas as regras estipuladas na regulamentação que rege a matéria, promover arredondamentos de acordo com o item 7.4 do Anexo da Portaria MF nº 244/2010.

Art. 3º Estabelecer, na forma do Anexo desta Portaria, os grupos de países que serão utilizados no cálculo dos valores tarifários de serviços postais e telegráficos internacionais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

GRUPO I
Argentina, Paraguai e Uruguai.

GRUPO II (demais países da América do Sul)
Bolívia, Chile, Colômbia, Equador, Falkland (Malvinas), Guiana, Guiana Francesa, Peru, Suriname e Venezuela.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 48735/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Associação dos Moradores das Ruas e Bairros de Piracema (CNPJ nº 03.139.520/0001-78)

Rua Ouro Preto, nº 147, sala 101 – Bairro: Centro
35536-000 / Piracema – MG

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53900.020670/2014-79.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à Associação dos Moradores das Ruas e Bairros de Piracema, sediada em Piracema – MG, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **09 de Novembro de 2014**, conforme Portaria nº 3.167 , de 28 de Setembro de 2017 , publicada no DOU de 31 de Outubro de 2017 (cópia anexa).

2. Comunicamos ainda que a entidade deverá aguardar a emissão da nova Licença, que somente poderá ser emitida após a deliberação do Congresso Nacional acerca do ato de renovação, por meio de publicação do Decreto Legislativo no Diário Oficial da União.

3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:

http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 17/11/2017, às 09:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2379104** e o código CRC **0418FC33**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 48735/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.020670/2014-79 - Nº SEI: 2379104

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 48735/2017/SEI-MCTIC, 17/11/2017

53900.020670/2014-79

ASS. DOS MORADORES DAS RUAS E BAIRROS DE

PIRACEMA
Rua Ouro Preto, nº 147, sala 101 – Bairro: Centro35536-000
Piracema – MG

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

João Batista de Oliveira

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO

RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO ENVIADO /
SIGNATURE DE LA LETTRE /
CARTEAU DE RETOUR PAR AVIONCartero Autorizado
Matr.: 8.412.322-5

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

DATA DE RECEBIMENTO <i>08/12/17</i>	CARIMBO DE ENTREGA <i>BUREAU DE DESTINATION</i>
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS	UF PAÍS / PAYS
SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ <input type="checkbox"/>	



114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JT 22657310 3 BR

DATA DE POSTAGEM / DATA D'ENVOI 29 NOV 2017

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE POSTE

BRASILIA B-90

UNIDADE DE ENTREGA / BUREAU DE LIVRAISON

BRASILIA B-90

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC

Espalanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste,

70.044-900 - Brasília - DF

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO

RETOUR

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRESIL

		-

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRESIL

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53900.020670/2014-79**

Entidade: **Associação dos Moradores das Ruas e Bairros de Piracema**

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 3167, de 28/09/2017, no Diário Oficial da União de 31/10/2017, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Piracema / MG, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se a cópia do processo nº 53900.020670/2014-79, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 09/11/2017, às 16:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2352708** e o código CRC **F64801BE**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.020670/2014-79

SEI nº 2352708

EM nº 00161/2018 MCTIC

Brasília, 09 de Abril de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.020670/2014-79, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 9 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS RUAS E BAIRROS DE PIRACEMA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Piracema / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E

CEP: 70067-900 Brasília-DF

Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 13533/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 09/04/2018, às 17:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2865729** e o código CRC **30B677E2**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 13533/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.020670/2014-79 - Nº SEI: 2865729

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.0000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)

53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12 -	Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 -	Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.020670/2014-79.**

Entidade: **Associação dos Moradores das Ruas e Bairros de Piracema.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/07/2019, às 17:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 04/07/2019, às 17:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 05/07/2019, às 18:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4328745** e o código CRC **ED9DEB57**.

Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.020670/2014-79, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação dos Moradores das Ruas e Bairros de Piracema, inscrita no CNPJ nº 03.139.520/0001-78, explore pelo prazo de dez anos a partir de 09 de novembro de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Piracema, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 10935/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 3167/2017 de 28 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 31 de outubro de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Brasília, 25 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.020670/2014-79, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação dos Moradores das Ruas e Bairros de Piracema, inscrita no CNPJ nº 03.139.520/0001-78, explore pelo prazo de dez anos a partir de 09 de novembro de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Piracema, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 10935/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 3167/2017 de 28 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 31 de outubro de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35345/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.020670/2014-79.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 26/09/2019, às 20:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4673818** e o código CRC **87F6C61E**.

Referência: Processo nº 53900.020670/2014-79

SEI nº 4673818